

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

PÂMELA ROBERTA LAMIM FUSCO

“LIBERDADE É NÃO TER MEDO”: deputadas federais negras (2023-2026) e a violência
política racial e de gênero no Brasil

NITERÓI

2025

PÂMELA ROBERTA LAMIM FUSCO

“LIBERDADE É NÃO TER MEDO”: as deputadas federais negras (2023-2026) e a
violência política racial e de gênero no Brasil

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Direito Constitucional. Linha de Pesquisa: Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado.

Orientadora:

Profa. Dra. Fernanda Andrade Almeida

NITERÓI

2025

Ficha catalográfica automática - SDC/BFD
Gerada com informações fornecidas pelo autor

F9931 Fusco, Pâmela Roberta Lamim
LIBERDADE É NÃO TER MEDO : deputadas federais negras (2023-
2026) e a violência política racial e de gênero no Brasil /
Pâmela Roberta Lamim Fusco. - 2025.
138 f.

Orientador: Fernanda Andrade Almeida.
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,
Faculdade de Direito, Niterói, 2025.

1. Violência político-racial de gênero. 2. Feminismo afro-
latino-americano. 3. Deputadas negras. 4. Produção
intelectual. I. Almeida, Fernanda Andrade, orientadora. II.
Universidade Federal Fluminense. Faculdade de Direito. III.
Título.

CDD - XXX

PÂMELA ROBERTA LAMIM FUSCO

“LIBERDADE É NÃO TER MEDO”: as deputadas federais negras (2023-2026) e a
violência política racial e de gênero no Brasil

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Direito Constitucional. Linha de Pesquisa: Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado.

Aprovada em: 30 de maio de 2025

BANCA EXAMINADORA

Dra. Fernanda Andrade Almeida (PPGDC/UFF)
(orientadora)

Dra. Cláudia Paiva Carvalho (PPGDC/UFF)

Dra. Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino (PPGSD/UFF)

Dra. Patrícia Manuela de Souza (PEDH/IFRJ)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por guiar e direcionar minha vida todos os dias, e por me conceder sabedoria para chegar até aqui. “Deem graças ao Senhor, porque ele é bom, o seu amor dura para sempre” (Salmos, 136.1).

À minha família - Meus pais, Paulo e Dircélia, e meus irmãos, Pedro e Nicole - por serem a rocha que me sustenta diariamente. Aos meus avós, Dirceu e Helena, por todas as orações e pelo apoio; aos meus tios e primos, que tenho como amigos queridos; e à minha cunhada Helena.

Sou profundamente grata a todos os meus amigos. A Yago, meu primo e melhor amigo; a Beatriz e Larissa, que caminham comigo há mais de uma década; a Naiama, minha discipuladora e amiga; a Luiza, Gabriel, Julia, Lucas, Rebecca e Victor, amigos que fiz na graduação e por quem tenho um carinho imenso; a Victor Hugo e Dandara, amigos de fé; a Jéssica, amiga que a vida me presenteou; e a Ana Carolina e Matheus, amigos de infância. Agradeço por todo o suporte, os conselhos, momentos de descontração e as risadas que tornaram os períodos mais difíceis, leves e suportáveis.

À minha comunidade de fé, que me fortaleceu ao longo de todo o percurso do mestrado. Em especial à equipe da juventude, que cuida de mim com tanto carinho - especialmente meu amigo Victor Hugo - e aos adolescentes, que fazem todo o esforço valer a pena.

À minha amiga Letícia, que me acompanhou em cada etapa do processo seletivo para ingresso no programa e tornou possível a realização desse sonho. Por todos os conselhos, pelas orientações e por estar comigo desde o primeiro dia de aula até a finalização deste mestrado, meu mais sincero agradecimento.

À minha amiga e parceira de jornada semanal até Niterói e de todas as lutas enfrentadas até aqui, Samantha. Obrigada por estar comigo em todos os momentos desta caminhada - pelos dias de leitura de textos no hotel, pelos seminários que apresentamos juntas, pelas conversas, pelos açais, idas ao shopping e passeios na praia. Você tornou essa árdua jornada muito mais leve e especial.

À minha querida orientadora, Fernanda, por caminhar comigo com tanto respeito, sensibilidade e parceria. Obrigada por ocupar esse lugar de acolhimento e escuta, especialmente em um ambiente em que, muitas vezes, imperam silenciamentos e abusos. Sou grata por todo o conhecimento compartilhado - e, principalmente, construído de forma coletiva - e pela oportunidade de integrar o grupo de orientandos que têm o privilégio de serem guiados por você.

À Turma 2023 do PPGDC, repleta de talentos incríveis e de intelectuais engajados nas lutas políticas, agradeço por tudo o que aprendi com cada um de vocês. Pelos debates, cafés risadas, companheirismo e apoio durante os seminários, e por essa união que levarei comigo para a vida.

Ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, à coordenação, aos brilhantes professores que exercem a desafiadora tarefa de construir coletivamente um conhecimento crítico e transformador, e à secretaria, pelo trabalho de excelência.

Por fim, agradeço às deputadas federais que, direta ou indiretamente, fizeram parte desta pesquisa, com destaque para a deputada Denise Pessôa (PT) e sua assessoria, que gentilmente cederam seu tempo para dialogar e construir coletivamente este trabalho.

Faço menções honrosas aos meus saudosos avós Adelino e Marta Fusco, e à minha amiga Thais de Oliveira, que, embora não estejam mais fisicamente presentes, seguem sendo parte essencial da minha jornada.

As rosas da resistência nascem do asfalto. A gente recebe rosas, mas vamos estar com o punho cerrado falando do nosso lugar de existência contra os mandos e desmandos que afetam nossas vidas.

“Marielle franco”

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a violência político-racial de gênero no Brasil, com ênfase nas experiências de deputadas federais negras eleitas em 2022. Busca-se responder como essa forma de violência se manifesta e quais são seus impactos para as mulheres negras que atuam no espaço político no Brasil. A pesquisa empírica se baseia em entrevistas com parlamentares, relatos do livro *Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil*, além de levantamentos em fontes digitais e jornalísticas. O estudo aprofunda o conceito de violência política de gênero (VPG), examina seus tipos, a legislação vigente, suas limitações e a importância de uma abordagem interseccional que incorpore o fator racial como central. O referencial teórico articula o feminismo interseccional negro, o pensamento anticolonial, o feminismo decolonial e o feminismo afro-latino-americano de Lélia Gonzalez. A pesquisa adota uma epistemologia feminista anticolonial, sustentada em autoras e autores como Aimé Césaire, Frantz Fanon, Françoise Vergès, Angela Davis, Patricia Hill Collins e Lélia Gonzalez. O estudo identifica a violência político-racial de gênero como uma realidade grave e brutal, particularmente contra parlamentares negras, evidenciando a urgência de ações mais eficazes para seu enfrentamento e a necessidade de maior conscientização sobre o racismo estrutural que persiste na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Violência político-racial de gênero; feminismo afro-latino-americano; deputadas negras.

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo analizar la violencia político-racial de género en Brasil, con énfasis en las experiencias de diputadas federales negras electas en 2022. Se busca responder cómo se manifiesta esta forma de violencia y cuáles son sus impactos en las mujeres negras que actúan en el espacio político brasileño. La investigación empírica se basa en entrevistas con parlamentarias, relatos del libro *Siempre fue sobre nosotras: relatos de la violencia política de género en Brasil*, además de levantamientos en fuentes digitales y periodísticas. El estudio profundiza el concepto de violencia política de género (VPG), examina sus tipologías, la legislación vigente, sus limitaciones y la importancia de un enfoque interseccional que incorpore el factor racial como elemento central. El marco teórico articula el feminismo negro interseccional, el pensamiento anticolonial, el feminismo decolonial y el feminismo afro-latinoamericano de Lélia Gonzalez. La investigación adopta una epistemología feminista anticolonial, apoyada en autoras y autores como Aimé Césaire, Frantz Fanon, Françoise Vergès, Angela Davis, Patricia Hill Collins y Lélia Gonzalez. El estudio identifica la violencia político-racial de género como una realidad grave y brutal, especialmente contra parlamentarias negras, lo que evidencia la urgencia de medidas más eficaces para enfrentarla y la necesidad de una mayor concienciación sobre el racismo estructural que persiste en la sociedad brasileña.

Palabras clave: Violencia político-racial de género; feminismo afrolatinoamericano; diputadas negras.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. FEMINISMOS EM DIÁLOGO: COLONIALIDADE, NEGRITUDE E A LUTA AFRO-LATINO-AMERICANA	30
1.1 Gênero, Raça e Classe - feminismo negro e o olhar interseccional.....	31
1.2 Discursos sobre colonialidade	37
1.3 Feminismo Decolonial - resgatando saberes e experiências marginalizadas	46
1.4 Por um feminismo afro-latino-americano de Lélia Gonzalez.....	54
1.5 Interseções conceituais	62
2. VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL: CONCEITO, LEGISLAÇÃO E INTERSECCIONALIDADE	64
2.1 Violência política de gênero, no singular e no plural.....	64
2.2 Para não calar, encarar! - a Lei nº 14.192/21 e seus desdobramentos.....	71
2.3 Por nós e a partir de nós: a legislação sob crítica.....	75
2.3.1 Onde as mulheres negras serão protegidas?	82
3. VIVÊNCIAS PARLAMENTARES NEGRAS: RELATOS SOBRE A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E RAÇA	86
3.1 Deputadas federais negras eleitas em 2022	86
3.2 Desafios da pesquisa de campo.....	91
3.3 Na linha de frente: vozes das Deputadas Federais negras eleitas em 2022	95
3.3.1 Erika Hilton	95
3.3.2 Benedita da Silva	96
3.3.3 Daiana Santos	100
3.3.4 Marina Silva	102
3.3.5 Talíria Petrone	106
3.3.6 Denise Pessôa	109
3.3.7 Antônia Lúcia	112
3.3.8 Nely Aquino	112
3.3.9 Sílvia Cristina	112
3.3.10 Rosângela Reis.....	113
3.3.11 Silvye Alves.....	113
3.3.12 Renilce Nicodemos	114
3.3.13 Lídice da Mata	114
CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
REFERÊNCIAS	120
APÊNDICE A - ROTEIRO ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS	130
APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	131

APÊNDICE C – ENTREVISTA (POR ESCRITO) DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA	133
APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DA BREVE CONVERSA COM A DEPUTADA FEDERAL TALÍRIA PETRONE	138

INTRODUÇÃO

I. O ponto de partida da pesquisa

“Eu vou te dizer o que a liberdade significa para mim: sem medo”¹ (Undercover, 2013, *tradução nossa*). Essa foi a resposta dada pela cantora negra estadunidense Nina Simone ao ser questionada por um entrevistador sobre o que significava liberdade para ela.

Essa é a liberdade que invoco no presente trabalho: uma liberdade que permita às mulheres negras integrarem o debate político no Brasil sem medo de serem ameaçadas, perseguidas, mortas, ou impelidas a abandonar sua luta. A liberdade de serem candidatas a cargos políticos, de receberem financiamento adequado e engajamento de campanha, de serem eleitas e exercerem seus mandatos até o fim.

Além disso, invoco o feminismo afro-latino-americano de Lélia Gonzalez, os feminismos decolonial e negro, a fim de compreender as dinâmicas sociais que permeiam a realidade da mulher negra latino-americana. Esse enfoque parte de um ponto de vista construído por corpos historicamente submetidos à colonização, à escravidão e à negação de produção de saberes.

Diante disso, considerando a pequena parcela de mulheres, especialmente mulheres negras, que compõem o Congresso Nacional brasileiro, além da forte manifestação da violência política de gênero e raça, ou violência política contra a mulher no Brasil, entendo ser necessário questionar como essa forma de violência se manifesta e quais são seus desdobramentos para as mulheres negras que compõem o debate político no Brasil.

Quanto ao recorte estabelecido - deputadas federais negras eleitas para a Câmara dos Deputados em 2022 -, as eleições de 2022 foram escolhidas por sua atualidade, sendo as mais recentes para o Congresso Nacional. A escolha do Poder Legislativo se deve à sub-representação de mulheres negras nesse poder, embora essa desigualdade também exista nos demais. No entanto, há uma política de ações afirmativas específica criada para eleições proporcionais no Brasil, que ocorrem para o Legislativo.

A lei 9.504/97 estabelece que 30% das candidaturas dos partidos políticos, em eleições proporcionais, devem ser destinadas a mulheres (Brasil, 1995). Além disso, a Constituição Federal estabelece que 30% do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha sejam destinados ao incentivo dessas candidaturas, além do tempo de propaganda gratuita em rádio e TV (Brasil, 1988).

¹ Tradução de “I’ll tell you what freedom means to me: no fear.”

O âmbito federal foi escolhido para o estudo porque o Congresso Nacional é o principal órgão do Poder Legislativo no Brasil, representando o Parlamento Federal. Entendemos, portanto, ser fundamental analisar a presença de mulheres negras nesse espaço de disputa. O Senado Federal, em 2022, não elegeu nenhuma mulher negra, motivo pelo qual essa Casa legislativa não faz parte da amostragem. Além disso, a cota de 30% para candidaturas aplica-se apenas a eleições que adotam o sistema proporcional²; o Senado adota o sistema majoritário simples.

Quanto aos objetivos da pesquisa, busquei, de forma geral, compreender a manifestação da violência política de gênero e raça no Brasil contra deputadas federais negras eleitas em 2022.

Inicialmente, realizei uma revisão bibliográfica e metodológica acerca do tema proposto, com o objetivo de garantir a confiabilidade e a qualidade da pesquisa, em termos de técnicas. Também apresentei o Estado da Arte sobre a temática, a fim de conhecer o que já foi produzido academicamente a respeito do tema abordado.

Em seguida, objetivei realizar entrevistas semiestruturadas com deputadas federais negras, eleitas em 2022 (mandato 2023-2026). Diante da dificuldade no contato com as deputadas, recorri também a relatos publicados em livros e na internet, que abordam a relevância da sua presença no espaço político de poder e os impactos da violência política de gênero sobre suas trajetórias.

Busquei também compreender a violência política de gênero e raça no Brasil, seu conceito, a legislação que tipifica o crime eleitoral de violência política de gênero, sua perspectiva interseccional, e casos emblemáticos, entre outros aspectos relevantes. Além disso, abordei o pensamento anticolonial, o debate feminista decolonial, bem como o feminismo negro, a fim de alcançar o feminismo negro brasileiro, que sustentam teoricamente este trabalho.

Considerando que a hipótese é “a oferta de uma solução possível ao problema formulado em relação ao objeto da pesquisa, uma expressão discursiva suscetível de ser declarada verdadeira ou falsa” (Gustin; Dias, 2006), ela não se aplica à presente pesquisa, tendo em vista

² Os sistemas eleitorais são sistemas organizacionais compostos de regras que determinam como serão realizadas as eleições em um país, bem como a contagem de votos suficientes para a constituição de mandatos eleitorais. O sistema eleitoral majoritário é adotado, no Brasil, nas eleições para chefe do poder executivo, em todas as esferas, e para senador. Nesse sistema o candidato com mais votos é eleito, independente dos votos do partido ou coligação partidária, sendo que, para senador, é necessário, apenas, a maioria simples dos votos, ou seja, é eleito quem conseguir 50% (cinquenta por cento) dos votos, e para o chefe do poder executivo é eleito quem conseguir a maioria absoluta (50% + 1) dos votos. No sistema eleitoral proporcional de contagem dos votos, o número de eleitos é correspondente à proporção de votos obtidos pelo partido ou coligação, visando à representação tanto das maiorias quanto das minorias. É utilizado em eleições ao Poder Legislativo, ou seja, vereadores, deputados estaduais, deputados distritais e deputados federais (Procuradoria Especial da Mulher; Secretaria da Mulher, 2015).

que não é compatível com a epistemologia adotada - feminista negra anticolonial -, que busca compreender processos e relações sociais. Sendo assim, não há uma resposta prévia à discussão, o que poderia simplificar a complexidade das relações sociais aqui apresentadas.

No que diz respeito ao Estado da Arte da pesquisa, ou seja, um breve mapeamento da produção acadêmica existente sobre a minha temática de estudo, no início de 2024, realizei um artigo de revisão integrativa, sobre o tema pretendido para a dissertação. Naquela ocasião, busquei apenas pesquisas que tratassem sobre a violência política de gênero e obtive alguns resultados.

Nessa busca, foram utilizados os portais: Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, portal da SciELO e Periódicos da CAPES, com a utilização do termo “Violência política de gênero”. Dessa forma, obtive 15 resultados no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, dois resultados no portal da SciELO e nenhum resultado nos Periódicos CAPES. Não foram estabelecidos filtros temporais nem outros critérios de refinamento.

Dos resultados obtidos, realizei um refinamento. Dos 15 resultados do Catálogo de Teses e Dissertações, apenas 07 estavam autorizados para divulgação e, portanto, foram analisados. Dos dois resultados do portal SciELO, um se tratava de um artigo em espanhol sobre a realidade do México e o outro em português. Optei por analisar o artigo em português, considerando o foco na realidade brasileira. A seguir, apresento uma tabela com os autores, títulos, anos e programas de mestrado, bem como o periódico de publicação das pesquisas analisadas.

Tabela 1 – Dissertações e artigo sobre Violência Política de Gênero analisados

Autores	Título	Programa/ Periódico e Ano
FRANCISCO, J.	O sistema eleitoral brasileiro e a ameaça como violência política de gênero: análise comparativa entre a Lei nº 14.192/21 e a Lei modelo interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres na vida política.	PPGD/UFSC 2022
MARINS, J.	Atividade política das mulheres na assembleia legislativa do Estado do Rio de Janeiro.	PEPGPS/UFF 2022
MOTA, A.	Violência política de gênero contra mulheres vereadoras da cidade de Niterói – caminhos percorridos por parlamentares, partidos e Câmara de Vereadores.	PEPGPS/UFF 2023

RODRIGUES, L.	Mulheres que lutam: percepções de mulheres políticas de municípios do Norte Catarinense sobre violência política de gênero.	PMGPP/UNIVALI 2022
SANTOS, F.	A representação das mulheres na Câmara dos Deputados e o feminismo: uma análise da violência política de gênero dentro do espaço de poder, relativa ao mandato de 2019-2022.	PPGD/ATITUS 2022
SILVA, J.	Violência política contra mulheres: caso Joice Hasselmann e o bolsonarismo através da misoginia nas redes.	PPGS/UFF 2021
SILVA, R.	As prefeitas negras no Brasil e a violência política de gênero: ensaios sobre desigualdade de gênero, violência política e raça.	PPGD/UFRJ 2019
PINHO, T.	Debaixo do tapete: a violência política de gênero e o silêncio do conselho de ética da Câmara dos Deputados.	Revista Estudos Feministas 2020

Elaboração própria

Todas as dissertações mencionadas foram, em parte, lidas por mim com o objetivo de entender como abordavam a temática. Não as li na íntegra, mas busquei os tópicos mais relevantes no sumário. Podemos observar que todas tratam da violência política de gênero, embora a partir de recortes específicos e diferentes deste estudo, como análises em nível municipal ou estadual, comparações legislativas, estudos de caso, ou recortes temporais anteriores.

Para esta dissertação, ampliei a procura de Estado da Arte. A tabela a seguir organiza os termos de busca utilizados, sempre entre aspas, nos mesmos portais mencionados anteriormente, com os respectivos dados encontrados:

Tabela 2 – Estado da Arte da pesquisa

Termos de pesquisa	Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES	portal da SciELO	Periódicos da CAPES
“Representatividade política mulheres”	0	0	1

“Deputadas federais”	117	0	30
"deputadas federais 2023 2026"	0	0	0
“deputadas federais 2022”	0	0	0
"deputadas federais negras"	1	0	0
“sub-representação política mulheres”	2	0	0

Elaboração própria

Sobre o termo “Representatividade política mulheres”, a única pesquisa encontrada no Periódicos da CAPES foi o artigo “Representatividade Política no Brasil: reflexões sobre a cota de Gênero”, da Universidade Federal de Juiz de Fora, de 2018. Para o termo “Deputadas federais”, apliquei o filtro temporal de 2010 até 2024 no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, considerando que a obrigatoriedade da cota de 30% para candidaturas de mulheres em eleições proporcionais começou a vigorar em 2010. No portal Periódicos CAPES, o filtro temporal disponível era apenas a partir de 2011.

Das 117 dissertações e teses encontradas no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, 84 são dissertações e 21 teses. Dentre as teses, 12 não tratam do recorte de gênero. Entre aquelas que consideram esse recorte, encontram-se análises do *impeachment* de Dilma Rousseff, estudos sobre religião, atuação de deputadas federais, exclusão de mulheres na política, deputadas federais no *Twitter(x)*, e financiamento eleitoral. Entre as dissertações, selecionei aquelas com temas mais próximos ao desta pesquisa, excluindo análises temporais que divergem da escolhida aqui, ou seja, eleições de 2022 e legislatura de 2023-2026.

Tabela 3 – Dissertações do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES com recorte de gênero

Título	Programa e ano
Participação e representação política: o que produzem e o que decidem as deputadas federais?	Mestrado em Ciência Política, Universidade Federal do Paraná, 2019.
Mulheres eleitas legislam na defesa dos direitos das mulheres? Um estudo da atuação legislativa das deputadas federais eleitas da redemocratização à atualidade.	Mestrado em Direitos Humanos, Univ. Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2022.

O lugar do gênero na política: um estudo sobre a produção legislativa das deputadas federais e a pauta de gênero.	Mestrado em Sociologia e Ciência Política, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre 2020.
Meios de comunicação e representação das mulheres na política: narrativas jornalísticas e autopercepção identitária das deputadas federais.	Mestrado em Comunicação, Universidade Federal de Juiz De Fora, Juiz de Fora, 2014.
Violência política de gênero: do conceito à realidade brasileira.	Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.
Cotas de Gênero e o financiamento das mulheres no contexto das novas regras eleitorais: estudo exploratório a partir das eleitas e dos eleitos para a Câmara de Deputados em 2018.	Mestrado em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

Elaboração própria

Nos 30 artigos encontrados no Periódicos da CAPES, alguns possuem recortes territoriais específicos, como Maranhão, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo. Muitos abordam a atuação de deputadas federais, como a presente pesquisa, dois analisam a legislatura passada (2019-2022) e outros dois analisam as deputadas federais eleitas em 2018. Outros artigos fazem uma trajetória histórica, análise de perfil ou discurso, tanto de feministas quanto de ultraconservadoras. Há também análises legislativas e um artigo particularmente relevante sobre “Debates sobre a participação feminina no parlamento brasileiro: sub-representação, violência e assédio”, tratando de aspectos fundamentais para o desenvolvimento da problemática desta pesquisa.

Quanto ao termo “deputadas federais negras”, encontrei a dissertação “Gênero, Raça/Etnia e Religião no Congresso Nacional. Trajetória e atuação das três deputadas federais negras evangélicas da 55a Legislatura: Benedita da Silva, Tia Eron e Rosângela Gomes”, no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, uma dissertação em ciências da religião, da Universidade Metodista de São Paulo - São Bernardo do Campo, de 2018.

Para o termo “sub-representação política mulheres” encontrei duas dissertações no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES: uma sobre a “Sub-representação Feminina em Partidos Políticos de Goiás”, do mestrado em sociologia da Universidade Federal de Goiás, de 2014, e outra sobre “Mulheres negras na política maranhense: sub-representação na Câmara Legislativa Municipal de Pinheiro”, do mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e

Regional da Universidade Estadual do Maranhão (2013). Ambas têm recortes territoriais distintos desta pesquisa.

Percebi, com essa pesquisa, que o recorte desta dissertação não se trata de um tema inédito, já que a violência política de gênero é amplamente abordada no Brasil. No entanto, considero este trabalho relevante, pois a pesquisa está em constante estado de renovação e pode ser enriquecida pela experiência e visão de cada pesquisador. Especialmente por trabalhar com um período recente (2022) e analisar a legislatura atual, este estudo apresenta um recorte temporal ainda pouco explorado.

O presente estudo possui adequação com a área do Direito, especialmente com o Direito Constitucional, ao tratar da importância do exercício e da garantia plena dos direitos políticos das mulheres. Esses direitos constam no Título dos Direitos e Garantias Fundamentais, capítulo IV, da Constituição Federal de 1988, art. 14 e seguintes (Brasil, 1988).

Além disso, trata-se de uma pesquisa empírica, uma abordagem ainda pouco comum no campo jurídico, geralmente dominado por estudos dogmáticos e teóricos. Embora trabalhos não empíricos também sejam relevantes, entendo que o contato direto com agentes que vivenciam a temática no dia a dia profissional, como as deputadas federais negras, traz contribuições significativas para a academia e para a sociedade.

José Roberto Xavier (2018) destaca que a pesquisa empírica ainda é recente no Direito brasileiro, diferentemente de outras áreas do conhecimento. Segundo ele, “A produção do conhecimento nas faculdades de direito, embora ainda essencialmente centrada no desenvolvimento da doutrina e na reflexão de cunho mais filosófica, tem passado por uma abertura para a observação empírica bastante inovadora” (Xavier, 2018, p. 37,38). Essa forma de estudo contrasta com a tradição teórico-dogmática que ainda predomina nas faculdades de Direito.

Este trabalho possui relevância social, política e jurídica ao abordar dinâmicas sociais e o impacto de fenômenos que afetam as relações e dinâmicas na sociedade, assim como aspectos do ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no âmbito constitucional e eleitoral. Além disso, trata do pleno exercício dos direitos políticos e da sub-representação de mulheres negras, com o uso de ferramentas de análise crítica, visando à equidade e à transformação social. A pesquisa foca na legislatura atual (2023-2026) e dialoga com deputadas federais negras em exercício.

A relevância do tema se evidencia quando, segundo o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, as mulheres representam 51,5% da população brasileira, cerca de seis milhões a mais que homens (Educa IBGE, 2022). Além disso, conforme o Tribunal Superior Eleitoral (TSE),

as mulheres constituem a maioria do eleitorado, com 52,47% do total. Em quase 62% dos municípios brasileiros, as mulheres são maioria (TSE, 2024b). No entanto, atualmente, de acordo com a Câmara dos Deputados, 90 mulheres compõem a Casa legislativa, correspondendo a 17,5% do total de 513 deputados (Câmara dos Deputados, 2024b). No Senado Federal, 15 mulheres ocupam cargos, mas duas estão inativas, totalizando 16% das 81 cadeiras (Senado Federal, 2024a). Assim, as mulheres representam apenas 17,3% do Congresso Nacional, embora constituam mais da metade da população e do eleitorado.

Quando pensamos em raça/cor, a situação se agrava. Mulheres negras, que representam 28,5% da população, segundo relatório sobre desenvolvimento humano do Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) têm pouca representação (Mazenotti, 2024). Atualmente, uma única senadora, Eliziane Gama, é autodeclarada negra e está licenciada para atuar como secretária da Juventude do Maranhão. Na Câmara dos Deputados, 29 mulheres compõem a bancada negra (formada por todos(as) os(as) deputados (as) federais autodeclarados negros no momento da inscrição da candidatura), o que equivale a 5,6% do total de deputados.

Ademais, segundo o ranking mensal (setembro/2024) de mulheres nos parlamentos nacionais (IPU Parline, 2024), divulgado pela União Interparlamentar³, de 185 países que compõem o ranking, o Brasil ocupa a 134^a posição, com 17,5% de mulheres no parlamento federal. Entre os países da América Latina, o Brasil é o país que possui a menor representatividade de mulheres no parlamento, considerando que Venezuela e Haiti não apresentaram dados.

Tabela 4 – Posição dos países da América Latina no ranking mensal de mulheres nos Parlamentos Nacionais

Países da América Latina	Posição no ranking mensal de mulheres nos Parlamentos Nacionais (IPU Parline, 2024)
Cuba	2º
Nicarágua	3º
México	5º
Costa Rica	8º
Bolívia	11º
Equador	21º
Argentina	22º

³A União Interparlamentaria (UIP), fundada em 1889, é a organização internacional dos parlamentos, representa a rama legislativa dos governos em escala mundial. É uma instituição para o fomento da cooperação entre os parlamentos, que trabalha sob o sistema de Nações Unidas, com o propósito de obter paz, cooperação entre os povos e a consolidação das instituições representativas através do diálogo político. Conta com 178 parlamentos nacionais afiliados e 12 assembleias parlamentares regionais associadas (PARLAMENTO MERCOSUL, 2024).

Peru	33°
República Dominicana	42°
Chile	46°
El Salvador	61°
Colômbia	72°
Honduras	83°
Uruguai	97°
Paraguai	101°
Panamá	110°
Guatemala	118°
Brasil	134°

Elaboração própria com dados obtidos no IPU Parline 2024

Além da pequena parcela de mulheres negras que compõem a política brasileira, seus mandatos são constantemente ameaçados por agressores, que buscam enviar uma mensagem a todas as mulheres e aos grupos subordinados e marginalizados na sociedade que desejam participar do debate político. O feminicídio político da vereadora Marielle Franco é um exemplo disso. Ela foi vítima da violência política de gênero, assassinada por lutar contra o sistema racista, misógino, patriarcal, capitalista e LGBTfóbico de poder.

O relato desse caso, assim como de diversos outros, é apresentado nesta pesquisa, com o objetivo de demonstrar como é difícil para mulheres fazer política nesse país, especialmente mulheres negras, indígenas, LGBTQIAPN+ e outras. Diante disso, surge a necessidade de abordar a importância da presença de mulheres negras nos espaços de poder político no Brasil e, além disso, a necessidade de que exerçam livremente seus mandatos, sem medo de serem alvo constante de ameaças ou ações que visem impedir esse exercício.

No que se refere à metodologia de pesquisa deste trabalho, que indica o estudo do método a ser utilizado, procuro, mesmo com dificuldades, estabelecer os parâmetros adequados. A orientação epistemológica adotada é a feminista negra anticolonial. O referencial teórico parte do feminismo afro-latino-americano de Lélia Gonzalez, além do feminismo negro de Angela Davis e Patricia Hill Collins. No debate sobre o feminismo decolonial, recorro a Françoise Vergès e Yuderkys Espinosa Miñoso. Quanto aos estudos anticoloniais, a pesquisa se baseia nas considerações de Aimé Césaire e Frantz Fanon, pioneiros nesse campo. Certamente, esses são os principais autores, mas não se esgotam aqui. Autoras como Kimberlé Crenshaw, Thula Pires, Carla Akotirene, Sirma Bilge, entre outras, também compõem o debate.

A violência política de gênero será analisada com base na legislação eleitoral (Lei nº 14.192/21), em cartilhas e pesquisas informativas e no livro organizado pela Manuela D'Ávila,

Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil, além dos relatos obtidos em entrevista e mídias sociais.

Assim, as principais categorias teóricas são: feminismo afro-latino-americano e amefricanidade (Lélia Gonzalez); feminismo negro e interseccionalidade (Angela Davis, Patrícia Hill Collins); feminismo decolonial (Françoise Vergés); e pensamento anticolonial (Aimé Césaire, Frantz Fanon). Categorias de análise: Violência Política de Gênero.

Quanto à classificação, trata-se de uma pesquisa empírica, voltada à mensuração da realidade social (Demo, 1995). É uma pesquisa jurídica-exploratória, que aborda preliminarmente um problema jurídico, destacando características e percepções, sem se preocupar com explicações aprofundadas, abrindo caminho para investigações mais detalhadas. De vertente jurídico-dogmática, o estudo visa compreender as relações normativas nos campos do direito, avaliando as estruturas internas do ordenamento jurídico, e jurídico-sociológica, pois busca entender o fenômeno jurídico em seu contexto social mais amplo, abordando a aplicabilidade do Direito e suas relações contraditórias com outros campos (Gustin; Dias, 2006).

No que se refere à técnica de pesquisa, trata-se de um trabalho de campo, ou empírico, que, nas palavras de Gustin e Dias (2006), consiste em estratégias integradas de investigação que organizam os procedimentos segundo um caminho crítico, desenvolvido a partir das diretrizes operacionais definidas na problematização do tema. Diferencia-se da pesquisa teórica, que prioriza a construção de esquemas conceituais específicos e utiliza processos discursivos e argumentativos para validar os esquemas propostos.

A pesquisa emprega dados qualitativos, sendo, portanto, de abordagem qualitativa. Os procedimentos adotados incluem uma entrevista estruturada e uma não estruturada, relatos das deputadas encontrados na *internet*, levantamento de dados (população brasileira, eleitorado nacional, número de deputadas federais e senadoras em exercício, deputadas federais negras eleitas em 2022, ranking de mulheres nos parlamentos federais no mundo), análise de conteúdo (documentos, legislação) e análise bibliográfica (livros, artigos científicos sobre a temática) (Gustin; Dias, 2006).

Eu esbocei cerca de nove perguntas (Apêndice A) a serem feitas às deputadas federais, de modo que, durante as entrevistas, eu não ficasse completamente presa a elas, usando-as como guia para o diálogo. No entanto, Denise Pessoa (PT) as respondeu integralmente por escrito (Apêndice C) com a assinatura do Termo de Consentimento pela mesma e Talíria Petrone (PSOL) as respondeu presencialmente, de modo não estruturado (Apêndice D). A entrevista foi gravada e armazenada com segurança e sua identificação na pesquisa foi permitida ao final da conversa.

As fontes primárias são os dados levantados e trabalhados pelo pesquisador, sem intermediários, como entrevistas, documentos oficiais ou não oficiais, legislação, jurisprudência e dados estatísticos (Gustin; Dias, 2006). Na presente pesquisa, tratam-se das entrevistas com as deputadas, relatos e discursos em vídeos, postagens ou redes sociais de outras deputadas, da legislação eleitoral, e dos dados obtidos no site do IBGE, do Tribunal Eleitoral Nacional (TSE), do Senado e da Câmara dos Deputados sobre o número de deputadas federais em exercício e deputadas negras eleitas em 2022, bem como dados da União Interparlamentar sobre a presença de mulheres nos parlamentos federais mundiais.

As fontes secundárias são estudos e análises já realizados por intermediários, como livros, artigos de revistas, jornais, doutrinas, legislações interpretadas (Gustin; Dias, 2006). No presente estudo, incluem-se livros e artigos acadêmicos sobre o tema.

Por fim, a pesquisa se divide em três capítulos. O primeiro concentra-se nos estudos anticoloniais, feminismo decolonial, feminismo negro e o feminismo afro-latino-americano, que fundamentam teoricamente a dissertação. O segundo capítulo aborda a violência política de gênero no Brasil (VPG), seu conceito, a legislação (Lei nº 14.192/21) que institui o crime eleitoral de VPG, dentre outros desdobramentos, como a violência política de gênero e raça e interseccional. O terceiro capítulo é dedicado aos relatos das deputadas federais negras, à forma da definição da amostragem, aos desafios do campo e aos relatos relevantes.

II. Jornada acadêmica até o presente momento

Antes de adentrar no conteúdo específico da pesquisa, gostaria de expor brevemente minha trajetória pessoal e acadêmica até o presente momento, a fim de proporcionar uma compreensão mais ampla dos rumos temáticos do estudo e também do meu processo de crescimento que, enquanto pesquisadora, acredito que influenciam diretamente na pesquisa. Antes, justifico a escolha de seguir por esse caminho.

Acredito tanto na objetividade da pesquisa quanto em sua subjetividade, expressa pelo olhar e vivência do pesquisador. Pedro Demo (1995) critica a neutralidade científica nas ciências sociais, demonstrando que ela é, na verdade, uma farsa, seja por ingenuidade ou esperteza de quem a conclama. Ele aponta que a objetividade é uma utopia da ciência, que busca uma neutralidade ou isenção axiológica do sujeito. A neutralidade da pesquisa é colocada como um valor, mas não de forma neutra, pois não existe isenção total do sujeito em relação ao objeto.

Dessa forma, no presente trabalho, explico o processo de delimitação temática, os recortes estabelecidos, bem como a amostra de entrevistas utilizada, considerando critérios

objetivos de escolha. Porém, reconheço a minha subjetividade enquanto pesquisadora, que permeia todo esse processo e se conecta diretamente com o objeto de estudo.

Pela primeira vez, escrevo um trabalho acadêmico em primeira pessoa do singular e plural, a fim de dar luz à subjetividade e à proximidade que existem entre mim e a pesquisa. Essa escolha me distancia da neutralidade científica associada ao uso da terceira pessoa. O uso do “eu”, desde o ensino médio, nas aulas de redação, sempre foi associado à demonstração de opinião e à pessoalidade em um contexto que deveria ser formalmente neutro e objetivo.

Esse é um movimento de desobediência epistêmica, conceito desenvolvido por Walter Mignolo (2008) ao defender a importância da opção decolonial. Ele propõe um rompimento com a teoria moderna europeia, que classifica como racista e patriarcal, e que nega a produção de conhecimento, o protagonismo e o agenciamento político dos povos racializados (pela modernidade europeia) considerados inferiores. É dessa tradição, que deriva a ideia da neutralidade científica.

O meu trabalho caminha pelas avenidas do pensamento anticolonial, que denuncia a opressão colonial e as consequências psicológicas, sociais e culturais do processo de colonização. O colonialismo impõe uma visão inferiorizada aos colonizados, negando sua existência e seu saber.

Além disso, espero que a minha escrita seja acessível a todos os públicos. Por isso, evito artifícios linguísticos rebuscados, optando por um português acessível, na medida do possível. Reconheço, no entanto, que em determinados momentos será necessário abordar textos legislativos, o que torna a leitura mais complexa. Como será perceptível aqui, apresento uma introdução mais longa que o habitual, especialmente na área do Direito, a fim de dar luz a toda minha trajetória acadêmica e os caminhos que me trouxeram até aqui, inclusive os caminhos temáticos. Ao desviar dos parâmetros científicos tradicionais de organização de uma introdução acadêmica, novamente, conclamo a desobediência epistêmica.

Meu primeiro contato com a pesquisa se deu, de certo modo, no ensino médio. Pode parecer exagero levar esse relato a tantos anos atrás, mas procuro contextualizar como a Educação Bancária impactou a minha jornada. Paulo Freire (2023) define a Educação Bancária como aquela em que o educador é o sujeito do aprendizado e transmite o conteúdo aos alunos de forma narrativa, conduzindo-os à memorização mecânica do que é narrado. Ele compara os alunos a recipientes a serem encheidos pelo educador.

Assim, a educação se torna um ato de depositar. Freire denuncia como, nessa visão distorcida da educação, não há criatividade, transformação ou saber, uma vez que o educador é

quem detém o conhecimento, e os educandos, que nada sabem, apenas recebem o conteúdo. Isso nega a educação e o conhecimento como processos de busca (Freire, 2023).

Cursei o ensino médio em uma escola particular na cidade de Volta Redonda/RJ, voltada para a aprovação dos alunos no vestibular, cujo objetivo era transmitir o máximo de conteúdo possível aos alunos, em diversas disciplinas (em torno de 20). As aulas eram exclusivamente expositivas, sem espaço para debates críticos, exceto o necessário para uma redação nota 1000 no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), fora do “senso comum”. A escola realizava um trabalho anual para nos preparar para o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da graduação, incentivando o desenvolvimento de uma pesquisa nos moldes acadêmicos, com a apresentação para uma banca formada por professores.

A extrema rigidez da escola, o incentivo à competição a todo momento (por exemplo, através de um mural com a classificação dos alunos do ensino médio, por notas) e a busca pela perfeição tornaram a pesquisa um processo tortuoso para mim. Com o tempo, tornei-me parte e defensora desse método de ensino bancário. Alguns professores, como o de história e o de geografia, me ajudaram a desenvolver um senso crítico dentro desse ambiente rígido.

Na graduação em Direito, no Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA), encontrei um ensino semelhante, em alguns aspectos. Concluí o ensino médio com o sonho de cursar a faculdade de História, porém, fui desincentivada devido ao estigma dos baixos salários da profissão. Acabei optando pelo curso de Direito, na esperança de encontrar ali um pouco de história. Durante a graduação, comecei a realmente gostar do curso, mas desde o primeiro período percebi que a advocacia e os grandes concursos públicos não eram para mim, e decidi seguir carreira acadêmica. Com o apoio e incentivo da minha orientadora, Profa. Dra. Cora Hagino⁴, participei de alguns simpósios de pesquisa e colóquios técnico-científicos da Universidade.

O ensino bancário, as aulas expositivas, as notas baseadas em provas de memorização e o desestímulo à pesquisa tornaram-se um padrão para mim. Alguns professores tentavam promover seminários e incentivar o debate crítico, mas eu já estava profundamente inserida no formato aprendido ao longo da vida, especialmente no ensino médio, salvo exceções na graduação.

Foi na pós-graduação *lato sensu* em Educação em Direitos Humanos (PEDH) no IFRJ/Pinheiral (Instituto Federal do Rio de Janeiro), que essa visão começou a ser desconstruída. O formato de rodas de conversa, debates e seminários sobre textos, o incentivo

⁴ Atualmente é professora da Universidade Federal Fluminense Campus Volta Redonda, e compõe o corpo docente do Programa de Pós-graduação de Sociologia e Direito (PPGSD).

ao debate crítico, as críticas feitas ao método de ensino bancário me tiraram da zona de conforto das aulas expositivas focadas na letra da lei e ampliaram minha perspectiva. Assim como o IFRJ, o PPGDC também me proporcionou discussões e compreensões sociais fundamentais para o meu crescimento pessoal e profissional na área do Direito.

Sou profundamente grata ao IFRJ e ao PPGDC por me instigarem a almejar novas formas de estudar e ensinar o Direito, me incentivando a ser uma profissional que busca transgredir o ensino jurídico, inspirada pela perspectiva de bell hooks (2017). Considero relevante trazer essa exposição sobre a minha trajetória até aqui, a fim de destacar a transformação que vivi enquanto estudante e protagonista do processo educativo no IFRJ/PEDH/IFRJ e no PPGDC/UFF.

III. Lugar de fala e escolha da temática

Quanto ao meu lugar de fala e à escolha da temática abordada, entendo ser essencial sinalizar minha posição, pois o estudo trabalha com as categorias de gênero e raça. Falo a partir das experiências de uma mulher branca, que sempre teve acesso ao ensino particular brasileiro, inclusive na graduação, onde comecei a pesquisar representatividade política de mulheres. No entanto, esse trabalho inicial foi marcado por um viés generalizante, típico do feminismo branco. Foi na pós-graduação em uma instituição pública (IFRJ) que tive o primeiro contato com o feminismo negro interseccional norte-americano.

A partir daquele momento, compreendi que não poderia mais retroceder. Diante disso, não busco, neste estudo, falar pelas mulheres negras e não brancas, nem tampouco “dar voz” a elas, pois isso implicaria numa posição de representação que não me cabe. Em vez disso, procuro falar a partir de suas próprias vozes.

O tema da representatividade política de mulheres surgiu como objeto de pesquisa na realização do Trabalho de Conclusão de Curso na graduação (TCC) em Direito (2020-2021). Durante a minha primeira aula de Direito Eleitoral, o professor perguntou especificamente às alunas da turma, se sabíamos em que ano o voto feminino foi permitido e se alguma de nós tinha interesse em se candidatar a cargos políticos. Nenhuma aluna demonstrou interesse. A partir disso, o professor iniciou um discurso sobre a dificuldade que os partidos políticos enfrentam para cumprir a cota de candidaturas, que estabelece que 30% das candidaturas em eleições proporcionais devem ser de mulheres (Brasil, 1997).

Em aulas subsequentes, o professor, que possuía envolvimento político-partidário na cidade de Volta Redonda, retomou as críticas à cota de candidaturas. Sua postura machista me incomodou profundamente e, a partir disso, iniciei uma busca mais aprofundada sobre a

conquista das cotas. Estava justamente no período de escolha do tema para o TCC e, naquele momento, meu maior desejo era defender, com dados e pesquisa, a importância da representatividade das mulheres na política brasileira.

Para tanto, realizei uma análise do percentual de candidaturas e de mulheres eleitas para o Congresso Nacional desde as primeiras eleições após a redemocratização (1990) até 2018, apontando a sub-representação existente. Além disso, examinei as legislações de incentivo à participação política de mulheres. Contudo, nesse estudo, adotei uma abordagem feminista universal, que desconsiderava as peculiaridades e formas de vivência das mulheres, o que acaba marginalizando a experiência de mulheres negras, racializadas, não brancas, entre outras.

Cabe ressaltar que realizei minha graduação em uma instituição voltada para a formação de profissionais do Direito para o mercado de trabalho ou concursos públicos, onde o incentivo ao debate crítico é menor. Além disso, há uma valorização do discurso neutro e do estudo “puro” das leis. Mesmo nesse ambiente, pude realizar um trabalho que, em suas limitações, desafia o sistema patriarcal político de poder, pois fui orientada pela Profa. Dra. Cora Hagino, que realiza pesquisa de forma transgressora e me incentivou a publicar durante a graduação e a ingressar no mestrado, onde me encontro atualmente.

Na Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos (IFRJ-2022), tive o primeiro contato com referências como Paulo Freire, Frantz Fanon, Silvia Federici, Aimé Césaire, Grosfoguel, Bourdieu, Beatriz Nascimento, Maria da Conceição Tavares, dentre outros. Foi também onde conheci a ferramenta da Interseccionalidade, que fundamentou minha pesquisa de especialização. Naquele momento, percebi que minha pesquisa atual, ainda sobre representatividade política de mulheres, não poderia mais adotar uma perspectiva neutra e universal.

No IFRJ, tive acesso a uma educação crítica, interdisciplinar e transformadora, que visa à construção de um conhecimento coletivo, em prol da formação de educadores em Direitos Humanos. Quanto à pesquisa que desenvolvi, fui incentivada pelo professor Anderson Xavier, à época filiado ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL/VR), a observar a minha realidade local (Volta Redonda/RJ). Pela primeira vez, fui a campo e realizei entrevistas com três ex-candidatas às eleições de 2020, com o intuito de denunciar a sub-representação de mulheres na Câmara dos Vereadores, que possui 21 cadeiras e nenhuma vereadora eleita.⁵

⁵ Nas eleições municipais ocorridas em 06/10/24, duas mulheres foram eleitas vereadoras para a cidade de Volta Redonda/RJ. Carla Duarte (PSD) e Gisele Klingler (PSB). Mais detalhes em: <https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/eleicao;e=e619;uf=rj;mu=59250;tipo=3/resultados/cargo/13>

O processo de contato com as entrevistadas foi bastante desafiador e demorado, e só foi viabilizado com a ajuda desse professor, da minha tia⁶ e da Ordem dos Advogados do Brasil, 5ª subseção, de Volta Redonda. Contudo, percebo hoje que a dificuldade se deveu principalmente ao fato de que era a minha primeira experiência em campo, e eu desconhecia os procedimentos de entrevistas e submissão de projetos ao Comitê de Ética e Pesquisa. Além disso, tinha receio de pedir ajuda à minha orientadora (que foi maravilhosa comigo durante todo o processo, mas que não teria como saber das minhas dúvidas se eu não as perguntasse), pois temia que minhas dúvidas fossem inadequadas.

O mestrado, especialmente o PPGDC, tornou-se um sonho desde o terceiro período da graduação, quanto cursei a disciplina Direito Constitucional. Como já exposto, eu não me via na advocacia nem no meio dos concursos públicos e, desde cedo, entendi que queria seguir uma carreira acadêmica. Após me formar, participei do processo seletivo do PPGDC em 2022, mas não fui aprovada. Tentei novamente para a turma de 2023, enquanto estudava no IFRJ, o que foi essencial para a minha formação, pois o IFRJ me preparou para os desafios que encontraria no mestrado.

O programa se mostrou completamente diferente do que eu imaginava. Pelo eixo: Mestrado em Direito Constitucional, pensei que encontraria um estudo dogmático, próximo do que havia vivenciado na graduação. No entanto, ele se aproximava muito mais do que experimentei no IFRJ – uma experiência extremamente gratificante e transformadora. Pude cursar disciplinas como *Mulheres e lutas por direitos na América Latina; Constitucionalismo achado na rua e epistemologias do Sul* e; *Constituição, Direitos Fundamentais, Política criminal e Sistema Penal*. Além disso, apenas no IFRJ e no PPGDC tive a oportunidade de estudar a disciplina de Metodologia de forma crítica, para além de regras de ABNT e tópicos de projeto de pesquisa. Embora esses elementos sejam relevantes, entendo que é essencial desenvolver senso crítico quanto ao método científico de pesquisa, principalmente no campo jurídico.

Com relação à presente dissertação, passei no processo seletivo do programa com a intenção de estudar a representatividade política de mulheres no Congresso Nacional e a conquista dos Direitos Políticos no Brasil e no Direito Comparado, sob uma perspectiva interseccional. Durante o curso das disciplinas, algumas coisas foram se ajustando.

A violência política de gênero foi um recorte sugerido pela minha orientadora para a dissertação, e, nesse debate, descobri um novo universo na política. Além da importância de

⁶ Por ter aproximação com membros de um partido na cidade de Volta Redonda, ela me apresentou uma das candidatas à vereança que entrevistei, facilitando o contato.

termos mulheres candidatas e eleitas, entendi a urgência de que suas candidaturas e mandatos sejam exercidos em segurança.

Nas disciplinas *Mulheres e lutas por direitos na América Latina, Metodologia da Pesquisa e do Ensino e Constitucionalismo achado na rua e Epistemologias do Sul*, o debate decolonial foi muito presente e impactante, fazendo com que eu revisse alguns de meus objetivos. Com a ajuda da minha orientadora, percebi que, para tratar da representatividade política no Brasil, não precisava recorrer exclusivamente às ferramentas do feminismo negro norte-americano, embora ele tenha muito a contribuir. O Brasil possui uma referência como Lélia Gonzalez que, segundo Angela Davis, “Por que vocês precisam buscar uma referência nos Estados Unidos? Eu aprendo mais com Lélia Gonzalez do que vocês comigo” (Mercier, 2020).

Por isso, resolvi trazer para este estudo a perspectiva afro-latino-americana de Lélia Gonzalez para pensar feminismo negro no Brasil e observar a realidade latino-americana, a partir dos nossos próprios referências do Sul, ainda que com atenção a autores europeus e norte-americanos marginalizados e transgressores que enriquecem o debate.

A pesquisa observa a realidade de deputadas federais negras e a violência política de gênero enfrentada por elas, sendo o feminismo negro um ponto central para trilhar esse caminho. Para isso, utilizo Lélia Gonzalez e o feminismo afro-latino-americano, além de Angela Davis e Patricia Hill Collins, referências do feminismo negro norte-americano. O feminismo decolonial de Françoise Vergès também se comunica diretamente com a crítica feita pelo feminismo negro. Essas autoras, por sua vez, dialogam com os estudos anticoloniais de Frantz Fanon e Aimé Césaire.

Flavia Rios e Márcia Lima, organizadoras da coletânea da obra de Lélia Gonzalez utilizada nesta pesquisa (Gonzalez, 2020), demonstram que a abordagem decolonial de Françoise Vergès dialoga com Lélia na crítica ao viés eurocêntrico das ciências sociais e do feminismo ocidental. A perspectiva interseccional de Patricia Hill Collins e Angela Davis também ressoa com a de Lélia, ao observar as dimensões de dominação sexual, de classe e de raça, articuladas nas formas de opressão e hierarquia racial, além da formação de uma identidade de afirmação coletiva. O tema da mulher negra é central para essas autoras, e suas abordagens se mostram consistentes com a obra de Lélia Gonzalez.

Já Frantz Fanon e Aimé Césaire são apontados como as principais referências caribenhas francófonas para Lélia, no que diz respeito ao seu pensamento sobre o colonialismo e as formas de resistência a ele.

Cabe, por fim, ressaltar que, durante toda a minha jornada acadêmica, na realização do TCC da graduação, da especialização e na presente dissertação, fui orientada por três mulheres incríveis. Considero importante dar destaque a esse fato, em função do recorte de gênero da pesquisa, e por isso ter feito toda a diferença na minha caminhada. Fui orientada por três mulheres dispostas a fazer da orientação um processo não doloroso, como é para muitos, mas de parceria, um espaço acolhedor de escuta e incentivo. Sou muito grata a elas, especialmente à Profa. Dra. Fernanda, que, além de mentora, se tornou uma amiga.

A partir de agora, não desejo parar. Pretendo dar continuidade à pesquisa que me trouxe até aqui - representatividade política de mulheres - sob outros recortes, em um futuro doutorado. Além disso, pretendo iniciar na área da docência, inspirada agora por Paulo Freire e bell hooks (2017) na pedagogia crítica e engajada, que tem como elementos essenciais o pensamento crítico, a participação dos estudantes e o reconhecimento de suas experiências.

1. FEMINISMOS EM DIÁLOGO: COLONIALIDADE, NEGRITUDE E A LUTA AFRO-LATINO-AMERICANA

Seria preciso, antes, estudar como a colonização funciona para descivilizar o colonizador; para brutalizá-lo no sentido apropriado da palavra, degradá-lo, despertá-lo para instintos soterrados, cobiça, violência, ódio racial, relativismo moral, e mostrar que toda vez que no Vietnã há uma cabeça decepada e um olho perfurado, e na França se aceita isso, uma menina é estuprada, e na França se aceita isso, um malgaxe torturado, e na França se aceita isso, há um acréscimo de peso morto na civilização, ocorre uma regressão universal, uma gangrena se instala, um foco de infecção se espalha, e que no final de todos esses tratados violados, todas essas mentiras propagadas, todas essas expedições punitivas toleradas, todos aqueles prisioneiros amarrados e "interrogados", todos esses patriotas torturados, no final desse orgulho racial estimulado, dessa jactância propagada, existe o veneno inculcado nas veias da Europa, e o processo lento, mas seguro, do asselvajamento do continente.

“Aimé Césaire”

Neste primeiro capítulo da dissertação, proponho uma reflexão acerca dos fundamentos teóricos que sustentam esta pesquisa. Início pela abordagem do feminismo negro interseccional norte-americano, imprescindível para compreender a realidade vivida pelas mulheres negras, ao evidenciar a necessidade de articular, de forma indissociável, as categorias de gênero, raça e classe. No entanto, embora fundamental, essa perspectiva revela-se limitada para abarcar as especificidades dos contextos latino-americanos - em especial o brasileiro -, marcados por processos históricos singulares de colonização, extermínio e escravização de povos, distintos daqueles vivenciados nos Estados Unidos.

Diante disso, torna-se essencial recorrer ao pensamento anticolonial, que amplia o olhar sobre as marcas deixadas pelo colonialismo, seguido de uma discussão sobre o feminismo decolonial, cuja proposta ultrapassa os recortes tradicionais de gênero, raça e classe, ao considerar os efeitos profundos e estruturantes do colonialismo nas subjetividades e nas relações sociais.

Ao final do percurso, ressalto a centralidade do feminismo afro-latino-americano de Lélia Gonzalez, cuja contribuição é decisiva para a análise da participação política das mulheres negras no Brasil contemporâneo.

Para compor a narrativa deste capítulo, utilizo recursos de mobilização simbólica antes de cada seção - como músicas temáticas e o emblemático discurso de Sojourner Truth, proferido na Convenção pelos Direitos das Mulheres, em Akron (Ohio), no ano de 1851 - elementos que dialogam afetiva e politicamente com as teorias discutidas.

Entendo que o feminismo negro norte-americano e o feminismo decolonial se articulam em diversos pontos de convergência, os quais serão explorados ao longo do capítulo. Além disso, tais vertentes dialogam diretamente com o pensamento de Lélia Gonzalez, formando uma densa e potente interlocução teórica que sustenta as análises propostas nesta pesquisa.

1.1 Gênero, Raça e Classe - feminismo negro e o olhar interseccional

*Não sou uma mulher?
Aquele homem ali diz que é preciso
ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é
preciso carregar elas quando
atravessam um lamaçal e elas devem ocupar
sempre os melhores lugares. Nunca
ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a
passar por cima da lama ou me cede o
melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para
mim! Olhem para meu braço! Eu
capinei, eu plantei juntei palha nos celeiros e
homem nenhum conseguiu me
superar! E não sou uma mulher? Eu consegui
trabalhar e comer tanto quanto um homem
– quando tinha o que comer – e também aguentei
as chicotadas! E não sou mulher?
Pari cinco filhos e a maioria deles foi vendida
como escravos. Quando
manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser
Jesus, me ouviu! E não sou uma mulher?
E daí eles falam sobre aquela coisa que tem na
cabeça, como é mesmo que chamam? (uma pessoa
da platéia murmura: “intelecto”).
É isto aí, meu bem. O que é que isto tem a ver com
os direitos das mulheres ou
os direitos dos negros? Se minha caneca não está
cheia nem pela metade e se sua
caneca está quase toda cheia, não seria mesquinho
de sua parte não completar
minha medida?*

Então aquele homenzinho vestido de preto diz que as mulheres não podem ter tantos direitos quanto os homens porque Cristo não era mulher! Mas de onde é que vem seu Cristo? De onde foi que Cristo veio? De Deus e de uma mulher! O homem não teve nada a ver com Ele.

Se a primeira mulher que Deus criou foi suficientemente forte para, sozinha, virar o mundo de cabeça para baixo, então todas as mulheres, juntas, conseguirão mudar a situação e pôr novamente o mundo de cabeça para cima! E agora elas estão pedindo para fazer isto. É melhor que os homens não se metam. Obrigada por me ouvir e agora a velha Sojourner não tem muito mais coisas para dizer.⁷

“Sojourner Truth”

Sojourner Truth é considerada uma das pioneiras do feminismo negro norte-americano. Mulher negra escravizada e abolicionista, muito antes de a interconexão entre gênero, raça e classe ser nomeada como “interseccionalidade”, ela já articulava essas categorias em seus discursos e denunciava a opressão sofrida por mulheres negras nos Estados Unidos em função do processo de escravização da população negra.

Em seu discurso mais conhecido, intitulado *Eu não sou uma Mulher?*, Sojourner questiona a categoria universal de mulher e a maternidade biológica, associada às mulheres brancas, mas negada às mulheres negras, cujos filhos eram frequentemente vendidos à escravidão. Em 1867, no discurso *Keeping the Thing Going While Things are Stirring*, ela enfatizou o machismo dos homens negros que conquistaram o direito ao sufrágio sem qualquer menção às mulheres negras (Akotirene, 2019).

Angela Davis (2016) aponta que Sojourner resgatou a Convenção pelos Direitos das Mulheres, em Akron, das zombarias promovidas por homens contrários ao evento. Seu discurso foi tão potente que ela foi a única mulher presente capaz de responder aos argumentos agressivos baseados na supremacia masculina. Ela combateu, por exemplo, o argumento da fragilidade feminina, que supostamente impossibilitava o sufrágio feminino: “o líder dos provocadores afirmou que era ridículo que as mulheres desejassem votar, já que não podiam sequer pular uma poça ou embarcar em uma carruagem sem a ajuda de um homem” (Davis,

⁷ Trecho do discurso proferido por Sojourner Truth na Convenção pelos Direitos das Mulheres em Akron, Ohio, em 1851 *Eu não sou uma Mulher?* Para saber mais: <https://sismmac.org.br/sojourner-truth-mulher-negra-feminista-e-abolicionista/>

2016, p.70). Diante disso, Sojourner destacou que ninguém jamais a havia auxiliado a subir em carruagens ou a pular poças. Além disso, rebateu com firmeza o argumento cristão da supremacia masculina.

Além disso, como uma mulher negra na luta pela libertação, muito antes de movimento feminista, seu discurso é eminentemente preto e abolicionista e foi cooptado pelo movimento feminista branco na intenção de pluralizar as mulheres das quais Sojourner se refere. No entanto, as mulheres que não tinham direito de existência eram mulheres pretas escravizadas.

Desse modo, durante séculos, as categorias de raça, classe e gênero vêm sendo debatidas de forma articulada por mulheres negras. Cabe ressaltar o Coletivo Combahee River, organização criada em 1974, em Boston, Massachusetts, por feministas negras. Esse coletivo foi, inclusive, uma das bases para que Kimberlé Crenshaw inaugurasse o termo “interseccionalidade” no ambiente acadêmico (Akotirene, 2019).

Collins e Bilge (2021) definem a interseccionalidade, de forma geral, como uma ferramenta analítica que considera categorias como raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia, faixa etária, entre outras, como interconectadas e mutuamente moldadas. Essa ferramenta investiga como relações interconectadas de poder influenciam as dinâmicas sociais em sociedades marcadas pela diversidade, compreendendo que, em diferentes contextos históricos e sociais, essas categorias não se manifestam de forma isolada, mas sobrepostas e unificadas, afetando todos os aspectos do convívio social (Collins; Bilge, 2021).

A interseccionalidade é, portanto, uma ferramenta analítica que estrutura a forma de entender e enfrentar os problemas sociais. Na década de 1960 e 1970, as ativistas negras estadunidenses enfrentaram desafios relacionados às suas demandas por acesso à saúde, trabalho, educação e emprego, tanto em movimentos antirracistas quanto feministas e sindicais:

Cada um desses movimentos sociais privilegiou uma categoria de análise e ação em detrimento de outras: por exemplo, raça no movimento em favor dos direitos civis; gênero no movimento feminista; classe no movimento sindical. Considerando que as afro-americanas eram também negras, mulheres e trabalhadoras, o uso de lentes monofocais para abordar a desigualdade social deixou pouco espaço para os complexos problemas sociais que elas enfrentam (Collins; Bilge 2021, p. 17).

Nessa toada, as questões específicas que afligiam as mulheres negras não eram incorporadas por esses movimentos. Nenhum deles conseguiria, isoladamente, abordar todos os tipos de discriminação sofrida por elas. Por isso, a interseccionalidade foi utilizada pelas mulheres negras como ferramenta analítica em resposta a esses desafios (Collins; Bilge, 2021).

Vale ressaltar que essa ferramenta não está restrita à América do Norte ou à Europa (Norte Global), nem se trata de um movimento tão recente. No Sul Global ela também é

incorporada, embora nem sempre com essa nomenclatura. Em termos de desigualdade global, a interseccionalidade aponta para dimensões importantes, uma vez que a desigualdade não afeta de maneira uniforme mulheres, crianças, pessoas de cor, pessoas com deficiência, pessoas trans, populações indígenas, entre outros grupos vulneráveis (Collins; Bilge, 2021).

Desse modo, a interseccionalidade, ao invés de enxergar a população como uma massa homogênea de indivíduos, oferece uma estrutura que explica como categorias de raça, classe, gênero, idade e estatuto da cidadania posicionam as pessoas de forma distinta no mundo. Enquanto alguns grupos são especialmente vulneráveis às mudanças na economia global, outros são desproporcionalmente beneficiados (Collins; Bilge, 2021).

Collins e Bilge (2021) argumentam que a interseccionalidade fornece um mapa mais sofisticado da desigualdade global, superando tanto a centralidade da classe no marxismo quanto o reducionismo da economia neoclássica dos EUA, que frequentemente marginaliza categorias como raça, gênero, sexualidade, deficiência, entre outras.

Postular que as configurações contemporâneas de capital global que alimentam e sustentam as crescentes desigualdades sociais se referem à exploração de classes, ao racismo, ao sexismo e a outros sistemas de poder promove um repensar nas categorias usadas para entender a desigualdade econômica. Estruturas interseccionais que vão além da categoria de classe revelam como raça, gênero, sexualidade, idade, capacidade etc. se relacionam de maneiras complexas e emaranhadas para produzir desigualdade econômica (Collins; Bilge 2021, p. 35).

Assim, a interseccionalidade enfrenta o capitalismo e as opressões de poder que o cercam. No entanto, faz isso reconhecendo que as análises de classe, modos de produção, trabalho e outros elementos precisam ser acompanhadas por percepções sobre raça e racismo, opressão de gênero, sexualidade, entre outros aspectos, essenciais para compreender as manifestações de desigualdade social no mundo.

Em 1989, Kimberlé crenshaw publicou o artigo *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics*, inaugurando o termo “interseccionalidade”. Em 1991, ela retomou o conceito em *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color* (Akotirene, 2019). Crenshaw define interseccionalidade como:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as conseqüências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (Crenshaw, 2002, p.7).

Patricia Hill Collins (2017) destaca que mulheres negras na luta pela libertação, em contextos de movimentos sociais, muito antes da nomenclatura “interseccionalidade”, já denunciavam que as intersecções estruturais entre raça, gênero, classe e sexualidade reproduziam desigualdades sociais de geração em geração. Elas não lutavam apenas pelas afro-americanas, mas por todas as pessoas oprimidas. Sua busca não era por uma liberdade abstrata, mas por justiça social concreta e emancipatória.

A ideia de interseccionalidade e a solidariedade política que a sustentava tinham o objetivo de tornar a liberdade significativa para pessoas cujas experiências de vida estavam circunscritas pelo racismo, o sexismo, a exploração de classe, o nacionalismo, a religião e a homofobia (Collins, 2017, p. 7).

Collins (2017) questiona o que essas intelectuais e ativistas dos anos 1950 a 1980, como June Jordan, que levaram o conhecimento dos movimentos sociais para a academia, pensariam do entendimento contemporâneo de políticas emancipatórias. Algumas ideias foram assimiladas pela academia, enquanto outras foram censuradas ou deixadas de lado. Há um grande desafio para ativistas-acadêmicos: traduzir os ideais dos movimentos sociais sobre liberdade, equidade, justiça social e democracia participativa para formatos compreensíveis pela academia.

Com isso, Collins (2017) analisa que a interseccionalidade, ao entrar na academia, sofreu um desvio de tradução, perdendo seu propósito e forma iniciais. É importante que a relação da ferramenta da interseccionalidade com as políticas feministas negras dos Estados Unidos nos anos 1960 e 70 – que avançaram em diversas dimensões do feminismo negro e são reconhecidas como interseccionais, mas muitas vezes ignoradas por narrativas contemporâneas – não seja esquecida.

Em 1982, o Coletivo Combahee River, pequeno grupo de mulheres afro-americanas de Boston, publicou o manifesto *A Black Feminist Statement*, no qual apresentaram uma declaração abrangente do quadro de políticas do feminismo negro. Nesse documento, argumentou-se que uma perspectiva que considerasse apenas raça ou apenas gênero avançaria de forma parcial e incompleta na compreensão das injustiças sofridas por mulheres afro-americanas e na busca pela justiça social. Foi destacado que as categorias de raça, gênero, classe e sexualidade, em conjunto, moldavam a experiência dessas mulheres (Collins, 2017).

No mesmo documento, as ativistas negras clamavam pela interconexão no enfrentamento aos sistemas de opressão, que, até então, eram tratados de forma autônoma. “Porque racismo, exploração de classe, patriarcado e homofobia, coletivamente, moldavam a experiência da mulher negra, a libertação das mulheres negras exigia uma resposta que

abarcasse os múltiplos sistemas de opressão” (Collins, 2017, p. 8). Dessa maneira, a compreensão das desigualdades sociais como interconectadas está diretamente ligada a uma agenda de justiça social. Não se trata apenas de entender a necessidade de intersecções entre categorias, mas também de promover ações alinhadas às ideias desenvolvidas (Collins, 2017).

É essencial compreender que as afro-americanas estadunidenses não estavam sozinhas nos movimentos e na luta pela inter-relação entre raça, classe, gênero e sexualidade. Mulheres mexicanas, latinas, indígenas e asiáticas também atuaram nesse movimento. O Coletivo Combahee River não propôs essas ideias sozinho (Collins, 2017).

Denominadas por Patricia Hill Collins como *mulheres de cor*, muitas delas não apenas produziram documentos nos movimentos sociais sobre a interseção entre raça, classe, gênero e sexualidade como sistemas de poder interconectados, mas também ingressaram na academia como estudantes de pós-graduação e docentes, após uma longa luta por inclusão nesse espaço. Assim, suas ideias também passaram a ser discutidas nesse ambiente. O acesso à carreira acadêmica por mulheres afro-americanas permitiu que diversos ideais dos movimentos feministas negros fossem incorporados aos estudos de raça, classe e gênero. Collins cita obras como *Civil Wars* (1981) de June Jordan, *Sister Outsider* (1984) de Audre Lorde, e *Mulheres, Raça e Classe* de Angela Davis, utilizada nesta pesquisa (Collins, 2017).

No entanto, esse conhecimento parte de um lugar distinto do hegemônico. Ao entrar na academia, ele se depara com normas muitas vezes antitéticas aos movimentos, como a pretensa objetividade e imparcialidade política. Assim, a entrada do feminismo negro na academia se deu de forma complexa no que diz respeito à pesquisa e à prática: “Um projeto de justiça social permaneceu, mas era diferente daquele que buscava transformar a academia; um projeto que, no processo de deslocamento para a academia, foi ele mesmo transformado” (Collins, 2017, p. 10).

É importante destacar a relevância dos movimentos feministas negros para a interseccionalidade, pois uma das estratégias de esvaziamento político dessa ferramenta na academia é associar sua criação exclusivamente a Kimberlé Crenshaw, ignorando sua relação com os movimentos sociais. Kimberlé é uma advogada e teórica crítica que, embora não tenha militado diretamente em movimentos sociais, esteve sempre atenta às suas discussões sobre justiça social. Seus artigos, que inauguram o uso do termo e promovem o avanço de seus argumentos, são ideologicamente posicionados no campo dos estudos de raça, classe e gênero, bem como na busca por mudanças legais e sociais. De fato, Crenshaw foi fundamental para o campo, mas não da maneira como é compreendido (Collins, 2017).

Crenshaw se baseia nas ideias de Combahee não só para nomear a interseccionalidade, mas também para (1) estabelecer relações entre identidade individual e identidade coletiva; (2) manter o foco nas estruturas sociais; (3) teorizar a partir da base (em de um modelo *top-down*) casos de violência contra mulheres de cor como um conjunto de experiências com conexões estruturais, políticas e representativas; (4) lembrar leitoras que o propósito dos estudos interseccionais é contribuir com iniciativas de justiça social. Crenshaw é clara está claramente defendendo a interseccionalidade como uma construção de justiça social, e não como uma teoria da verdade desvinculada das preocupações de justiça social. No entanto, esse aspecto do trabalho de Crenshaw tem sido cada vez mais negligenciado (Collins, 2017, p. 12).

Crenshaw conseguiu, com seus artigos, dialogar com dois públicos acadêmicos: ativistas, que valorizam a justiça social presente na interseccionalidade, e os alinhados às normas hegemônicas. Seu trabalho buscava desafiar essas normas, mesmo que muitos dos seus leitores se identificassem com elas (Collins, 2017).

Hoje, a interseccionalidade desperta interesse em diversas áreas acadêmicas, como sociologia, psicologia, economia e ciência política, situando-se em um espaço interdisciplinar. Inclusive, áreas como políticas públicas e saúde pública têm se alinhado à ferramenta (Collins, 2017).

Dedicamos atenção a esse debate sobre interseccionalidade e seu esvaziamento na academia, considerando que esta pesquisa se insere nos estudos de raça, gênero e classe. Assim, é essencial reafirmar a interseccionalidade como uma ferramenta de transformação social, liberdade, justiça social, equidade e democracia participativa. Do mesmo modo, este trabalho, dentro de suas limitações, procura romper com normas acadêmicas hegemônicas, sendo, portanto, ideológico, partidário e contra-hegemônico.

Ao tratar da violência política de gênero e raça contra deputadas federais negras eleitas em 2022, bem como da relevância de sua representatividade política, o debate interseccional torna-se fundamental. É necessário compreender como categorias como raça, classe, gênero, sexualidade, nacionalidade e religião se articulam na experiência política dessas mulheres que compõem o ambiente político de poder no Brasil.

Embora a perspectiva interseccional desenvolvida nos Estados Unidos seja valiosa para esta pesquisa, as especificidades brasileiras demandam um olhar mais profundo, o qual é mais bem contemplado pelas contribuições do pensamento anticolonial.

1.2 Discursos sobre colonialidade

*Esta não é a América
Estamos aqui
Ouça, que estamos aqui
Olha pra mim, estamos aqui*

*Há um tempo, quando vocês chegaram
 As pegadas dos nossos sapatos já
 estavam aqui
 Roubaram até a comida do gato
 E ainda estão lambendo o prato
 Muito puto com esses ingratos
 Hoje vou rufar forte os tambores
 Até me acusarem de maus tratos
 Se você não sabe interpretar dados
 Bem, então te demonstro em cumbia
 Bossa nova, tango ou vallenato
 Firme como Ilomba e Bambu,
 muito Frontú
 Com sangue quente tipo Timbuktu
 Estamos incluídos no menu
 2pac se chama 2pac pelo Túpac Amaru do
 Peru
 A América não é apenas os EUA, mano
 Ela vai desde a Terra do Fogo até o
 Canadá
 Tem que ser muito ignorante, muito
 cabeça-oca
 É tipo dizer que África é só o Marrocos
 Esses canalhas
 Se esqueceram que o calendário que eles
 usam foi
 inventado pelos Maias
 Com a Valdívia pré-colombiana
 Há muito tempo, ah
 Este continente já anda
 Mas nem mesmo com toda a marinha
 Eles conseguem jogar a peste rural pela
 janela
 Essa aqui vai para o feitor da empresa
 O facão não serve só pra cortar cana
 Também serve pra cortar cabeças
 Estamos aqui, estamos sempre
 Nós não fomos embora, nós não vamos
 Estamos aqui pra você se lembrar
 Se você quiser, meu facão vai te pegar
 Estamos aqui, estamos sempre
 Nós não fomos embora, nós não vamos
 Estamos aqui pra você se lembrar
 Se você quiser, meu facão vai te pegar, ah
 (4x)
 Te pegar, ah (2x)
 Os paramilitar, a guerrilha
 Os filhos do conflito, as gangues
 Listas negras, os falsos positivos
 Os jornalistas assassinados, os*

desaparecidos
Os governos de milícia, tudo que eles
roubaram
Aqueles que se manifestam e os que foram
esquecidos
As perseguições, os golpes de Estado
O país falido, os exilados
A moeda desvalorizada
O tráfico de drogas, os cartéis
As invasões, os imigrantes sem documentos
Cinco presidentes em onze dias
Baleado à queima-roupa pela polícia
Mais de cem anos de tortura
A nova trova cantando em plena ditadura
Somos o sangue que sopra a pressão
atmosférica
Gambino, meu irmão
Esta, sim, é a América
Estamos aqui, estamos sempre
Nós não fomos embora, nós não vamos
Estamos aqui pra você se lembrar
Se você quiser, meu facão vai te pegar
Estamos aqui, estamos sempre
Nós não fomos embora, nós não vamos
Estamos aqui pra você se lembrar
Se você quiser, meu facão vai te pegar, ah
(4x)
Te pegar, ah (2x)⁸

“Residente”

⁸Tradução da música *this is not America*, de autoria de Residente, part. Ibeyi. No original: *Estamos aquí/ Oye, que estamos aquí/ Mérame, estamos aquí/ Desde hace rato, cuando ustedes llegaron/ Ya estaban las huellas de nuestros zapatos/ Se robaron hasta la comida'e gato/ Y todavía se están lamiendo el platô/Bien encabrona'o /con estos ingrato /Hoy le doy duro a los tambores/Hasta que me acusen de maltrato/ Si no entiendes el dato/ Pues te lo tiro en cumbia/ Bossanova, tango o vallenato/ A lo calabó y/ Bambú, bien Frontú/ Con sangre caliente como Timbaktu/ Estamos dentro del menu/ 2pac se llama 2pac por Túpac Amaru del Perú/ América no es solo USA, papá/ Esto es desde Tierra del Fuego hasta Canadá/ Hay que ser bien bruto, bien hueco/Es como decir que África es solo Marruecos/A estos canallas/Se les olvidó que el calendario que usan se lo/ inventaron los Mayas/Con La Valdivia Precolombina/Desde hace tiempo, ah/Este continente camina/Pero ni con toda la marina/Pueden sacar de la vitrina la peste campesina/ Esto va pa'l capataz de la empresa/ El machete no solo es pa' cortar caña/ También es pa' cortar cabezas/ Aquí estamos, siempre estamos/ No nos fuimos, no nos vamos/ Aquí estamos pa' que te recuerdes/ Si quieres, mi machete te muerde/ Aquí estamos, siempre estamos/ No nos fuimos, no nos vamos/ Aquí estamos pa' que te recuerdes/ Si quieres, mi machete te muerde, ah (4x)/ Te muerde, ah (2x)/ Los paramilitares, la guerrilla/Los hijos del conflicto, las pandillas/ Las listas negras, los falsos positivos/Los periodistas asesinados, los desaparecidos/Los narcos gobiernos, todo lo que robaron/Los que se manifiestan y los que se olvidaron/Las persecuciones, los golpes de Estado/ El país en quiebra, los exiliados/ El peso devaluado/El tráfico de droga, los carteles/ Las invasiones, los emigrantes sin papeles/ Cinco presidentes en once días/ Disparo a quema ropa por parte de la policía/ Más de cien años de tortura/ La nova trova cantando en plena ditadura/Somos la sangre que sopla la presión atmosférica/Gambino, mi Hermano/ Esto sí es América/ Aquí estamos, siempre estamos/ No nos fuimos, no nos vamos/ Aquí estamos pa' que te recuerdes/ Si quieres, mi machete te muerde/ Aquí estamos, siempre estamos/ No nos fuimos, no nos vamos/ Aquí estamos pa' que te recuerdes/ Si quieres, mi machete te muerde, ah (4x)/ Te muerde, ah (2x).*

A música *This is Not America* do cantor porto-riquenho René Pérez Joglar (Residente), é uma resposta à música *This is America*, do cantor, *rapper* e ator/diretor/roteirista negro norte-americano Donald Glover (conhecido artisticamente como Childish Gambino), lançada em 2018. A música de Gambino rapidamente se tornou mundialmente conhecida pela crítica racial dirigida aos Estados Unidos, tanto por meio da letra quanto das imagens fortes que aparecem no clipe. O vídeo denuncia a forma estereotipada como os negros são vistos no país, além da violência, opressão e discriminação racial a que são submetidos - especialmente a violência policial⁹.

A resposta de Residente não tem intenção de contrariar a denúncia feita por Gambino, mas sim complementá-la, demonstrando que a América vai além dos Estados Unidos e que a América Latina é atravessada por diversos problemas socioeconômicos, políticos e culturais diretamente ligados ao processo de colonização. Além disso, ele critica o imperialismo, o capitalismo, as intervenções dos Estados Unidos, bem como o histórico sangrento de violências e invasões nos países latino-americanos, especialmente em comunidades tradicionais.

O videoclipe traz diversas imagens de impacto que denunciam agressões vividas na América Latina, bem como momentos marcantes da história de resistência de diversos países da região. Há, inclusive, uma referência ao ex-presidente Jair Bolsonaro e ao descaso com os danos ambientais advindos do desmatamento, assim como à falta de políticas públicas voltadas aos povos indígenas no Brasil¹⁰.

Diante disso, procuro aqui abordar o debate anticolonial como denúncia do processo de colonização e de seus efeitos, que ainda se manifestam nos corpos e territórios dos povos colonizados. Reconheço a importância do pensamento decolonial desenvolvido por autores latino-americanos, como Aníbal Quijano e outros integrantes do Grupo Modernidade/Colonialidade (MC), que oferecem ricas contribuições para a compreensão da colonialidade do poder e das estruturas de dominação que se mantêm na América Latina.

No entanto, optei por dialogar prioritariamente com Aimé Césaire e Frantz Fanon, porque suas formulações teóricas, situadas no contexto caribenho, partem diretamente da experiência histórica de corpos racializados e colonizados em sua dimensão existencial, afetiva e política. Tanto Césaire quanto Fanon falam a partir da revolta e da urgência de quem experienciou a brutalidade da colonialidade materializada. Além disso, suas análises sobre a violência colonial, a animalização dos corpos negros e a necessidade de ruptura com as estruturas coloniais ecoam diretamente nas práticas de exclusão e de violência política que se

⁹ Para ver mais: <https://www.youtube.com/watch?v=VYOjWnS4cMY>

¹⁰ Para ver mais: <https://www.youtube.com/watch?v=GK87AKIPyZY>

manifestam sobre as parlamentares negras aqui estudadas, atualizando, com isso, os mecanismos de silenciamento denunciados por eles.

Como já apontado anteriormente, a escolha pelos autores caribenhos se alinha também ao trajeto teórico trilhado por intelectuais como Lélia Gonzalez e Françoise Vergès, que são centrais na minha pesquisa. Ambas se inspiram em Fanon e Césaire, e não necessariamente no grupo MC, para desenvolver críticas ao feminismo ocidental, ao eurocentrismo e à reprodução da colonialidade nas ciências sociais e no direito.

Desse modo, a presença de Césaire e Fanon não representa uma negação da produção decolonial latino-americana, mas sim uma escolha política e metodológica por abordagens que não apenas denunciam o colonialismo, mas o vivem em território, o que é central para o pensamento feminista negro e anticolonial que guia esta pesquisa.

Em *Discurso sobre o Colonialismo*, Aimé Césaire¹¹ (2020) denuncia como o processo de colonização empreendido pelo continente europeu tornou a própria Europa indefensável. Não há mais como justificá-la, pois o discurso disfarçado de colonização civilizatória não sustenta mais esse projeto político de extermínio. Ele se questiona o que é, em seu princípio, a colonização?

É concordar que não é nem evangelização, nem empreendimento filantrópico, nem vontade de empurrar para trás as fronteiras da ignorância, da doença e da tirania, nem expansão de Deus, nem extensão do Direito; é admitir de uma vez por todas, sem recuar ante as consequências, que o gesto decisivo aqui é do aventureiro e do pirata, dos merceeiros em geral, do armador, do garimpeiro e do comerciante; do apetite e da força, com a sombra maléfica, por trás, de uma forma de civilização que, em um momento de sua história, se vê obrigada internamente a estender à escala mundial a concorrência de suas economias antagônicas (Césaire, 2020, p. 10).

A ideia de que esse processo foi civilizatório encontra grande parte de sua fundamentação no cristianismo, que se colocava como civilização, enquanto o paganismo era tratado como selvageria, justificando assim a “levada de consciência” aos ditos selvagens. Além disso, o argumento de que colocar civilizações em contato favoreceria o crescimento de ambas é outro equívoco. Césaire (2020) se questiona se esse contato de fato existiu e se foi a melhor opção. Certamente que não, e as consequências colonialistas e racistas disso se manifestaram nas vítimas: povos indígenas, amarelos e negros. Existe um abismo gigantesco que separa a colonização e civilização.

¹¹ Aimé Césaire e Frantz Fanon são intelectuais negros de Martinica, departamento ultramarino insular francês no Caribe, que denunciavam em suas obras os problemas relacionados ao processo de colonização e o impacto em face dos colonizados.

Essa separação radical entre colonizador e colonizado, que Césaire apresenta como um abismo ético e histórico, também é refletida por Frantz Fanon (2022) em *Os Condenados da Terra*. Fanon aponta a estrutura maniqueísta do mundo colonial: O colono é o bem, o civilizado; o colonizado, o mal, o bárbaro. Para ele, o mundo colonial é um mundo maniqueísta onde o colonizado é visto como “uma espécie de quintessência do mal” (Fanon, 2022, p. 38). Essa visão, alimentada pela ideologia colonial, justifica as práticas de violência e exclusão sob o disfarce da civilização.

Césaire (2020) constrói uma reflexão essencial para a compreensão do funcionamento do pensamento europeu sobre civilização, selvageria e barbárie. Ele correlaciona nazismo e colonialismo ao mostrar como a Europa se revolta com os crimes cometidos por Hitler e seus apoiadores porque, desta vez, as vítimas foram eles mesmos. Mas, antes de serem vítimas, foram cúmplices. Quando o extermínio se abatia sobre os povos não europeus, isso era chamado de colonização, evangelização, salvação - qualquer nome que apagasse a missão real: massacre e exploração.

Em suas palavras: “Sim, valeria a pena estudar, clinicamente, em detalhes, os passos de Hitler e do hitlerismo e revelar ao burguês muito distinto, muito humanista e muito cristão do século XX que ele carrega consigo um Hitler sem saber, que Hitler vive *nele*, que Hitler é seu demônio” (Césaire, 2020, p. 18). O que o europeu não perdoa em Hitler não é o crime contra a humanidade, é o crime contra o homem branco, é o fato dele ter aplicado na Europa os mesmos meios que foram aplicados por eles em outros povos, árabes, africanos, entre outros (Césaire, 2020).

As sociedades capitalistas são incapazes de fundar um direito dos povos, pois, em seu âmago, há um Hitler. Césaire (2020) aponta para o aspecto doentio da colonização e da tentativa de justificá-la, sobretudo pela força. Tamanha barbárie, ao invés de levar à civilização, na verdade, a nega. Essas atitudes mostram como a colonização desumaniza até os homens “civilizados”: “o colonizador, ao acostumar-se a ver o outro como animal, ao treinar-se para tratá-lo como um animal, tende objetivamente, para tirar o peso da consciência, a se transformar, ele próprio, em animal” (Césaire, 2020, p. 23).

Fanon (2022) aprofunda esse ponto ao afirmar que “a linguagem do colono, quando fala do colonizado, é uma linguagem zoológica” (Fanon, 2022, p. 39). O colonizado é comparado ao bestiário – reduzido à condição de animal. Essa linguagem justifica sua eliminação e naturaliza o genocídio.

Quanto aos colonizados, a colonização contribuiu para seu desaparecimento; civilizações inteiras foram completamente destruídas, como os astecas, incas, as civilizações

indígenas, entre diversas outras. Césaire (2020) aponta como as sociedades colonizadas foram esvaziadas de si mesmas: suas culturas, terras, religiões, avanços científicos, manifestações artísticas, possibilidades de futuros foram apagadas, arrancadas de suas existências. Nestes povos, foram implantados o medo, o complexo de inferioridade, o terror, a submissão e a fome. Além disso, ocorreu o roubo sistemático de matérias primas e a imposição de um modelo agrícola voltado ao enriquecimento das metrópoles.

Fanon (2022) explica que o colonizado é obrigado a viver num mundo compartimentado, dividido entre os que mandam e os que obedecem, entre os humanos e os “não humanos”. Esse mundo não admite conciliação, pois é construído sobre a exclusão:

O mundo colonizado é um mundo dividido em dois. [...] a zona habitada pelos colonizados não é complementar à zona habitada pelos colonos. Essas duas zonas se opõem, mas não a serviço de uma unidade superior. Regidas por uma lógica puramente aristotélica, elas obedecem ao princípio de exclusão recíproca: não há conciliação possível, um dos termos está sobrando (Fanon, 2022, p. 34-35).

Reduzido a uma “coisa”, o colonizado é também desumanizado por meio da linguagem: é descrito como peste, como praga que deve ser exterminada. Para manter essa estrutura de opressão, o colonizador recorre à violência contínua, cotidiana, sustentada pelo aparato policial e militar. Essa presença armada, diz Fanon (2022), é a verdadeira interlocutora do colonizado, pois “o intermediário do poder usa uma linguagem de pura violência” (Fanon, 2022, p. 34).

Césaire sintetiza: “Entre colonizador e colonizado, só há espaço para o trabalho forçado, a intimidação, a pressão, a polícia, os impostos, o roubo, o estupro, a imposição cultural, o desprezo, a desconfiança, o necrotério, a presunção, a grosseria, as elites descerebradas, as massas aviltadas” (Césaire, 2020, p. 24). Ele apresenta uma equação que reflete essa totalidade: *colonização = coisificação*. E ainda salienta que a Europa é responsável pela maior pilha de cadáveres da história, não apenas pelo holocausto nazista, mas pelo holocausto indígena e negro, apagado nas memórias ocidentais.

Outra faceta injusta do discurso colonizador é a de que, sem a presença da Europa, os povos colonizados não teriam acesso ao progresso material. No entanto, a realidade se mostra oposta, visto que os países rotulados como subdesenvolvidos procuram a todo tempo progredir economicamente, mas são freados e invisibilizados pelas mesmas potências que os exploraram: Europa e, hoje, Estados Unidos. Césaire (2020) ironiza: “é o colonizado quem quer ir adiante, e é o colonizador quem o retarda” (Césaire, 2020, p. 24).

Em uma perspectiva contemporânea, Fanon (2022) contribui para essa análise ao afirmar que a violência não é acidental no sistema colonial, mas constitutiva. “O regime colonial legitima-se pela força” (Fanon, 2022, p. 81). Por isso, o colonizado compreende que sua

libertação se dará por meio da mesma linguagem violenta com a qual foi oprimido. Essa compreensão ajuda a explicar por que, diante das estruturas que se perpetuam sob novas formas, ainda é a violência simbólica, discursiva ou institucional o principal instrumento de controle das populações negras, indígenas e periféricas no Brasil, por exemplo.

Outro contraponto que podemos fazer com a realidade atual e o que Aimé Césaire (2020) aborda é a nova barbárie, não mais exclusivamente europeia, mas norte-americana. Ele chama atenção para a figura central dessa manifestação: não se trata mais de um Hitler ou do colonizador tradicional, mas sim do “homem de bem”, o honesto burguês, aquele que detém as chamadas “virtudes cristãs” e, ainda assim, é responsável por administrar os mesmos métodos dos torturadores. Isso nos lembra alguma realidade brasileira próxima? Césaire mostra como a naturalização da violência e da barbárie contra os povos marginalizados, por parte dos cidadãos ditos “de bem”, o assusta muito mais do que um assalto a banco em Paris – crime tão alardeado pelas mídias.

O ex-presidente Jair Bolsonaro, em agosto de 2019, durante seu mandato, deu uma entrevista ao canal do YouTube da jornalista Leda Nagle. Questionado sobre o que faria a respeito da violência no Rio de Janeiro e no Brasil, mencionou um projeto que encaminharia ao Congresso Nacional para ampliar o uso de armas por policiais em operações. Ele declarou: “Os caras vão morrer na rua igual barata, pô. E tem que ser assim” (Maia, 2019). Essa fala, proferida por um chefe de Estado que utilizava como lema de campanha “Deus acima de tudo, Brasil acima de todos”, e se apresentava como defensor do “homem de bem” revela que a realidade apontada por Césaire em 1950 permanece latente e atual.

O discurso de que “os caras vão morrer igual barata” é a atualização do projeto colonial de desumanização e animalização do outro, no qual o Estado se vê como legítimo exterminador. Essa fala explícita a lógica de eliminação do indesejável - lógica que sustenta o colonialismo e que, como aponta Fanon (2022), só pode ser superada por meio da luta radical pela libertação total. Fanon afirma que a violência colonial não se limita ao passado: ela continua sendo a estrutura que organiza o presente.

É essa a denúncia que ecoa hoje: não basta derrubar as estruturas formais da colonização - é necessário eliminar suas raízes mais profundas, inclusive aquelas que se instalam nos discursos políticos contemporâneos e que legitimam a matança de quem é considerado “descartável”.

Ademais, Césaire (2020) ressalta que os inimigos dos povos subalternizados não são apenas os colonos, governantes ou banqueiros, mas também os jornalistas, acadêmicos, e outros sujeitos que cumprem funções estratégicas na manutenção da sociedade ocidental, burguesa e

capitalista. São os defensores do capitalismo, odiosos, agressores de revoluções, apelidados por ele de “cães de guarda do colonialismo”.

A burguesia está condenada a ser cada dia mais hostil, mais abertamente feroz, mais desprovida de vergonha, mais sumariamente bárbara; que é uma lei implacável que toda classe decadente se transforme em um receptáculo para o qual fluem todas as águas sujas da história; que é uma lei universal que toda classe, antes de desaparecer, deva primeiro desonrar-se de forma completa, omnilateral, e que, com as cabeças enterradas sob o estrume, as sociedades moribundas emitam seu canto de cisne (Césaire, 2020, p. 55).

Nesse mesmo sentido, a burguesia está condenada a assumir toda a barbárie da história, das torturas da Idade Média à Inquisição, do Estado Bélico ao regime escravocrata. Césaire (2020, p. 64) afirma que: “Os moralistas não podem evitar. Existe uma lei da desumanização progressiva em virtude da qual, doravante, na agenda da burguesia, só há, só pode haver, violência, corrupção e barbárie”.

Essa desumanização se estende também ao campo do conhecimento. A Europa, desde o início da colonização, empenhou-se em negar os saberes e culturas diferentes. A ciência, para eles, só poderia nascer no Ocidente - e tudo o que não se encaixa nesse modelo é inferior, irracional ou atrasado. Ignora-se, por completo, a invenção da aritmética pelos egípcios, a astronomia dos assírios, a química dos árabes, o racionalismo islâmico, todos anteriores ao pensamento dito “lógico” europeu (Césaire, 2020).

Césaire (2020) dirige uma crítica contundente aos museus europeus, repletos de história e cultura de povos saqueados:

Os museus dos quais ele se envaidece, melhor seria, no geral, não precisar abri-los; que a Europa teria feito melhor em tolerar a seu lado civilizações vivas, dinâmicas e prósperas, inteiras e não mutiladas, as civilizações extraeuropeias; que seria melhor deixá-las se desenvolver e se realizar do que nos permitir admirar, devidamente rotulados, os membros esparsos, os membros mortos; além disso, o próprio museu não é nada; ele não quer dizer nada, não pode dizer nada, lá [...] onde, confessado ou não, o racismo silencia a simpatia; que nada disso significa alguma coisa se não estiver destinado a suprir as delícias do amor-próprio; [...] Não: na balança de conhecimento, o peso de todos os museus do mundo nunca será o mesmo de sequer uma centelha de simpatia humana (Césaire, 2020, p. 69).

Diante disso, Césaire (2020) não deseja retornar ao passado, às civilizações negras antigas, tampouco perpetuar a sociedade colonial podre atual. Seu horizonte é o de uma nova sociedade, construída com a ajuda dos irmãos escravizados, rica, com o poder produtivo moderno e acolhedora, como as civilizações antigas, ancorada em uma nova relação com a produção, com a cultura e com o outro. Ele cita a União Soviética como um modelo alternativo, símbolo de ruptura com a ordem burguesa e colonial europeia.

Fanon (2022) compartilha dessa visão de futuro ao afirmar que a descolonização exige a criação de uma nova humanidade. Não se trata de restaurar um passado idealizado, mas de inaugurar um mundo inédito a partir da ação revolucionária. Como ele diz: “A descolonização é indiscutivelmente uma criação de homens novos” (Fanon, 2022, p. 32). Ao lado de Césaire, Fanon também convoca os povos colonizados à edificação de uma humanidade fundamentada na justiça e na libertação - não numa cópia degradada da civilização ocidental.

Ao tratar do processo de descolonização, Fanon (2022) destaca que se trata, necessariamente, de um fenômeno violento. Isso porque o sistema colonial é, desde sua origem, estruturado pela violência. Mais do que uma substituição de poderes, a descolonização representa a ruptura radical com a ordem vigente. Fanon afirma que o colonizado, “a ‘coisa’ colonizada torna-se homem no próprio processo através do qual ele se liberta” (Fanon, 2022, p. 32).

A violência, portanto, não é um desvio, mas parte constitutiva da experiência colonial e de sua superação, pois o colonizador, ao construir o colonizado como o “mal absoluto”, como um ser animalizado, sem cultura, valores, legitima sua dominação absoluta. A resposta do colonizado, portanto, não pode ser branda. Como aponta Fanon: “a violência que presidiu ao arranjo do mundo colonial, que ritmou incansavelmente a destruição das formas sociais nativas, que demoliu sem restrições os sistemas de referências da economia, os modos de aparência, de vestuário, será reivindicada e assumida pelo colonizado” (Fanon, 2022, p. 37).

A linguagem do opressor é a da violência, e apenas por meio da superação radical desse mundo compartimentado é que se torna possível criar uma nova humanidade. Para Fanon (2022), a criação de um novo ser só se concretiza com a destruição total da ordem colonial. Ele afirma: “Destruir o mundo colonial é precisamente abolir uma zona, enterrá-la no mais profundo do solo ou expulsá-la do território” (Fanon, 2022, p. 37). E essa destruição não se dá apenas em termos materiais, mas também simbólicos e subjetivos. Ao ir além de Césaire, Fanon evidencia que o anticolonialismo exige a refundação do ser colonizado - não pela assimilação aos moldes europeus, mas pela ruptura profunda e irreversível com a lógica colonial.

1.3 Feminismo Decolonial - resgatando saberes e experiências marginalizadas

Canção sem medo

*Que tremam o Estado, os céus, as ruas
Que tremam os juizes e os judiciários
Hoje a nós, mulheres, nos é tirada a calma
Nos encheram de medo, nos cresceram asas*

*A cada minuto, de cada semana
Roubam nossas amigas, matam nossas irmãs
Destroem seus corpos, desaparecem com elas
Não esqueça seus nomes, por favor, senhor
presidente*

*Por todas as companheiras marchando em
Reforma*

*Por todas as garotas lutando em Sonora
Pelas comandantes que lutam por Chiapas
Por todas as mães procurando em Tijuana*

*Cantamos sem medo, pedimos justiça
Gritamos por cada desaparecida
Que ressoe forte: Queremos continuar vivas!
Que caia pela força o feminicida!*

*Eu incendeio tudo, eu quebro tudo
Se um dia alguém apagar os seus olhos
Nada mais me cala, já aguentei demais
Se encostar em uma, todas respondemos*

*Sou Claudia, sou Esther e sou Teresa
Sou Ingrid, sou Fabiola e sou Valeria
Sou a garota que você tratou com violência
Sou a mãe que agora chora por suas mortas
E sou quem te fará sofrer as consequências
Justiça! Justiça! Justiça!*

*Por todas as companheiras marchando em
Reforma*

*Por todas as garotas lutando em Sonora
Pelas comandantes que lutam por Chiapas
Por todas as mães procurando em Tijuana*

*Cantamos sem medo, pedimos justiça
Gritamos por cada desaparecida
Que ressoe forte: Queremos continuar vivas!
Que caia pela força o feminicida!
Que caia pela força o feminicida!*

*E a terra treme em seu interior
Ao sonoro rugir do amor
E a terra treme em seu interior
Ao sonoro rugir do amor.¹²*

¹² Tradução da música *canción sin miedo*, de autoria de Vivir Quintana, part. El Palomar. No original: *Que tiemble el Estado, los cielos, las calles/ Que tiemblen los jueces y los judiciales/ Hoy a las mujeres nos quitan la calma/ Nos sembraron miedo, nos crecieron alas/ A cada minuto, de cada semana/ Nos roban amigas, nos matan Hermanas/ Destrozan sus cuerpos, los desaparecen/ No olvide sus nombres, por favor, señor presidente/ Por todas las compas marchando en Reforma/ Por todas las morras peleando en Sonora/ Por las comandantas luchando por Chiapas/ Por todas las madres buscando en Tijuana/ Cantamos sin miedo, pedimos justicia/ Gritamos por cada desaparecida/ Que resuene fuerte: ¡Nos queremos vivas!/ ¡Que caiga con fuerza el feminicida!/ Yo todo lo incendio, yo todo lo rompo/ Si un día algún fulano te apaga los ojos/ Ya nada me calla, ya todo me sobra/ Si tocan a una, respondemos todas/ Soy Claudia, soy Esther y soy Teresa/ Soy Ingrid, soy Fabiola y soy Valeria/ Soy la niña que subiste por la fuerza/ Soy la madre que ahora llora por sus muertas/ Y soy esta que te hará pagar las cuentas/ ¡Justicia! ¡Justicia! ¡Justicia!/ Por todas las compas marchando en Reforma/ Por todas las morras peleando en Sonora/ Por las comandantas luchando por Chiapas/ Por todas las madres buscando en Tijuana/*

“*Vivir Quintana*”

Viviana Monserrat Quintana, conhecida como Vivir Quintana, é uma compositora e cantora mexicana, natural de Coahuila. Sua música *canción sin miedo* ganhou notoriedade ao ser incorporada em protestos contra a violência de gênero realizados no México, em celebração ao Dia Internacional da Mulher, em 2020. O evento reuniu cerca de 80 mil mulheres e tornou-se um marco histórico. A canção ecoou em diversos estados do país, acompanhando oficialmente as marchas e alcançando grande repercussão nas redes sociais, como símbolo da luta por justiça para vítimas de feminicídio e pela defesa dos direitos humanos das mulheres (Huerta, 2021).

Quintana compôs a música a pedido da cantora chilena Mon Laferte, que desejava cantá-la no Zócalo da Cidade do México, em 7 de março de 2020, durante as celebrações do Dia Internacional da Mulher. A composição foi finalizada no mesmo dia do pedido, com o objetivo de denunciar a realidade do México em relação à violência de gênero, aos feminicídios impunes e à criminalização das mulheres que resistem. Vivir buscou evidenciar a pluralidade das lutas das mulheres, destacando que todas são legítimas e merecem respeito (Huerta, 2021).

Neste tópico procuro abordar a relevância do feminismo decolonial para compreender as vivências das mulheres presentes na letra de Vivir Quintana, mulheres cujas sociedades foram profundamente marcadas pelo colonialismo, pela escravização e pela servidão de seus povos. Essas experiências tornam-se completamente divergentes à das mulheres europeias. O feminismo decolonial busca valorizar as vozes das mulheres silenciadas pelo movimento feminista universal, o qual tende a tratá-las como uma massa homogênea que precisa de "salvação" e esclarecimento.

Françoise Vergès¹³ (2020) chama de feminismo civilizatório aquele feminismo europeu branco que serve à direita e ao neoliberalismo em sua missão imperialista. Este feminismo é indiferente às questões raciais e coloniais e alinha-se ao Estado, sendo um de seus trunfos no imperialismo. Esse movimento “tomou para si a missão de impor, em nome de uma ideologia dos direitos das mulheres, um pensamento único que contribui para a perpetuação da dominação

Cantamos sin miedo, pedimos justicia/ Gritamos por cada desaparecida/ Que resuene fuerte: ¡Nos queremos vivas!/ ¡Que caiga con fuerza el feminicida!/ ¡Que caiga con fuerza el feminicida!/ Y retiemblen sus centros la tierra/ Al sororo rugir del amor/ Y retiemblen sus centros la tierra/ Al sororo rugir del amor.

¹³ Françoise Vergès é uma cientista política, historiadora, ativista e especialista em estudos pós-coloniais francesa, cresceu na ilha da Reunião (França) (Vergès, 2020) um território ultramarino francês no Oceano Índico, descendente de uma família que vivenciou as marcas do colonialismo francês e é diretamente influenciada pelo pensamento de Frantz Fanon e Aimé Césaire.

de classe gênero e raça” (Vergès, 2020, p. 28). Em contrapartida, feministas racializadas¹⁴ e colonizadas convocam o feminismo decolonial como instrumento de resistência ao racismo, ao capitalismo e ao imperialismo.

Do mesmo modo, Yuderkys Espinosa Miñoso (2020), ao criticar a colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica latino-americana, denuncia como os feminismos hegemônicos do Norte dependem da cumplicidade dos feminismos hegemônicos do Sul para sustentar a lógica de colonização e dependência. Nesse sentido, torna-se fundamental desconstruir o mito de uma suposta unidade essencial entre as mulheres – compreendidas, aqui, sob uma perspectiva universal e homogênea. A partir dessa crítica, é possível vislumbrar o campo vivo de disputas por sentidos no contexto latino-americano pós-independências, marcado por uma violência tanto simbólica quanto material dirigida a corpos racializados e atravessados por múltiplas formas de exploração.

Vergès (2020) expõe como o feminismo se aproximou dos ideais neoliberais capitalistas ao longo do tempo. O que antes era sinônimo de radicalismo político, hoje tornou-se parte do projeto de poder estatal. Nesse contexto, a autora defende um feminismo político decolonial amplo, transnacional e plural, comprometido com os direitos das mulheres e contrário à hegemonia do feminismo civilizatório.

Dizer-se feminista decolonial, defender os feminismos de política decolonial hoje não é apenas arrancar a palavra “feminismo” das mãos ávidas da oposição, carentes de ideologias, mas também afirmar nossa fidelidade às lutas das mulheres do Sul global que nos precederam. É reconhecer seus sacrifícios, honrar suas vidas em toda a sua complexidade, os riscos que assumiram, as hesitações e as desmotivações que conheceram. É receber suas heranças. Também é reconhecer que a ofensiva contra as mulheres, atualmente justificada e reivindicada publicamente pelos dirigentes estatais, não é simplesmente a expressão de uma dominação masculinista descomplexificada, e sim uma manifestação da violência destruidora suscitada pelo capitalismo. O feminismo de colonial é a despatriarcalização das lutas revolucionárias. Em outras palavras, os feminismos de política decolonial contribuem na luta travada durante séculos por parte da humanidade para afirmar seu *direito à existência* (Vergès, 2020, p. 35).

O movimento de feministas de política decolonial tem avançado significativamente, trazendo consigo diversas práticas, experiências e teorias. Vergès (2020) destaca as feministas que abordam a temática da terra de maneira interseccional, desafiando profundamente o patriarcado. Esses movimentos declaram guerra ao racismo, sexismo, capitalismo e imperialismo por meio de diversas manifestações realizadas em países como Argentina, Índia,

¹⁴ Vergès utiliza o termo “racialização” para se referir não apenas a mulheres negras como ocorre nas Américas e no Brasil, mas também a mulheres vistas e entendidas como não brancas, não ocidentais, que vivem na Europa e Estados Unidos, na condição de imigrantes ou refugiadas (Vergès. 2020).

México e Palestina, denunciando o estupro, o feminicídio e associando essas lutas à resistência contra políticas de desapropriação, extrativismo e destruição da vida.

Os movimentos feministas decoloniais – Vergès (2020) denomina “movimentos” para ressaltar a pluralidade dos feminismos e das feministas anticapitalistas, antirracistas e anti-imperialistas – não representam uma “nova onda” ou “nova geração”, como o feminismo europeu costuma categorizar suas eras. Essa terminologia, segundo Vergès, silencia diversos movimentos de mulheres e ignora sua história, enquanto os feminismos decoloniais são, na verdade, uma nova etapa no processo contínuo de decolonização:

Essas duas fórmulas (onda e geração) contribuem para o apagamento do longo trabalho subterrâneo que permite as tradições esquecidas renascerem e ocultam o próprio fato de que elas foram soterradas; em outras palavras, essa metáfora confia uma responsabilidade histórica a um fenômeno mecânico (onda) ou demográfico (geração) (Vergès, 2020, p. 36).

Os feminismos de política decolonial rejeitam essa nomenclatura, respeitando as histórias de luta de suas antecessoras: mulheres submetidas à colonização, à escravidão, negras, indígenas e mulheres racializadas que hoje combatem políticas autoritárias e expropriatórias. Atualmente, esses movimentos enfrentam regimes autoritários que sustentam o absolutismo econômico do capitalismo, e ameaçam a dominação masculina (Vergès, 2020).

Além disso, esses feminismos contrapõem-se ao chamado feminismo civilizatório, que reduz as lutas revolucionárias das mulheres à busca por igualdade de privilégios em relação ao homem branco. Esse feminismo, alinhado à ordem capitalista e racial, apoia políticas imperialistas, islamofóbicas e racistas, contribuindo para a perpetuação das opressões (Vergès, 2020).

Nesse cenário, feministas racializadas tornam-se alvos centrais do nacionalismo autoritário e do neofascismo, não sendo protegidas pelas democracias ocidentais, uma vez que suas lutas ameaçam os interesses do capitalismo. O absolutismo capitalista só tolera movimentos que não desafiem seus pilares, como a exploração de recursos naturais. Consequentemente, as mulheres racializadas permanecem mais vulneráveis à brutalidade, à violência, ao estupro e ao assassinato (Vergès, 2020).

Essa é a lição a ser tirada da eleição para presidente do Brasil, em outubro de 2018, de um homem branco apoiado por grandes proprietários de terra, pelo mundo dos negócios e por Igrejas evangélicas; um homem que declarou abertamente sua misoginia, sua homofobia, seu desprezo pelos povos indígenas, sua vontade de vender o Brasil ao melhor pagador, de violar as leis sociais voltadas às classes mais pobres e as leis de proteção à natureza, de voltar atrás os acordos assinados com povos indígenas, e tudo isso alguns meses após o assassinato da vereadora queer e negra Marielle Franco (Vergès, 2020, p. 38).

Com isso, percebemos os entornos da violência política de gênero e de raça no Brasil, em face de parlamentares negras que se posicionam politicamente no espaço de poder contra políticas de extermínio da população negra e pobre, a expropriação de terras indígenas e outras pautas que confrontam diretamente os interesses do capitalismo, do neoliberalismo e dos grandes latifundiários.

Vergès (2020) também reflete sobre a relação entre o feminismo civilizatório e os processos de colonização e escravização. Segundo a autora, as instituições estruturais do racismo não existiriam sem a criação da colônia. Assim, compreender essa relação é essencial para entender a história do feminismo. As feministas europeias, ao descreverem suas opressões, frequentemente as vinculam à escravidão e à dominação masculina, ignorando como o colonialismo estruturou essas dinâmicas.

Lutar contra o femi-imperialismo, portanto, significa resgatar as vozes das mulheres racializadas do Norte e do Sul global, muitas vezes silenciadas, e recusar a unificação forçada das pautas de luta, que geralmente beneficia o neoliberalismo (Vergès, 2020).

Quando os direitos das mulheres se resumem à defesa da liberdade – “ser livre para, ter o direito de...” –, sem questionar o conteúdo dessa liberdade e sem interrogar a genealogia dessa noção de modernidade europeia, temos o direito de perguntar se esses direitos não estariam sendo concedidos pelo fato de outras mulheres não serem livres (Vergès, 2020, p. 44).

Diante disso, o feminismo civilizatório está intrinsecamente ligado à modernidade europeia, que nega suas origens fundadas na escravidão e na colonialidade. Vergès (2020) aponta que não se trata de relegar às mulheres colonizadas, escravizadas e racializadas a um lugar de marginalização, mas de compreender como a divisão do mundo, iniciada com a colonização e a escravidão desde o século XVI – de um lado, os humanos com direito à existência; do outro, os "outros", cuja vida pode ser descartada – permeia os feminismos ocidentais.

Se o feminismo permanece fundado na divisão entre mulheres e homens (uma divisão que precede a escravidão), mas não analisa como a escravidão, o colonialismo e o imperialismo agem sobre essa divisão – nem como a Europa impõe a concepção da divisão mulheres/homens aos povos que ela coloniza ou como esses povos criam outras divisões –, ele é, então, um feminismo machista (Vergès, 2020, p. 44).

O feminismo europeu não escapa às suas raízes coloniais. Assim como a modernidade europeia opera em face dos povos colonizados, o feminismo civilizatório também o faz. Ele naturaliza a servidão e sustenta a ideia de que algumas civilizações são incompatíveis com o progresso, inclusive no que tange aos direitos das mulheres. Por isso, as mulheres dessas civilizações precisam ser "salvas" de seu suposto obscurantismo, um dos princípios

fundamentais do feminismo civilizatório. Esse disfarce de auxílio e salvação deve ser criticado como parte integrante do processo colonialista (Vergès, 2020).

O feminismo “inclusivo”, propagado sob o lema “todas somos iguais”, revela-se inalcançável, pois as mulheres não são todas iguais – assim como os homens não o são. A igualdade buscada entre mulheres e homens remete, afinal, a quais homens? O racismo e as divisões de classe tornam essa busca inviável. Tal feminismo obscurece as críticas levantadas pelos feminismos negro e decolonial, que visam à libertação de toda a sociedade, e não apenas à separação dos homens (Vergès, 2020).

Além disso, o feminismo civilizatório se enxerga como inocente diante dessas acusações. A modernidade europeia criou a ideia de raça, exportou-a para o mundo e, em seguida, posicionou-se como um continente desprovido dessa ideologia, negando sua própria branquitude. Da mesma forma, o feminismo branco seria inexistente, prevalecendo um feminismo universal, oriundo de um continente supostamente livre de racismo (Vergès, 2020).

Admitir os privilégios historicamente concedidos às pessoas brancas já seria um avanço significativo. No entanto, mesmo a mera referência à branquitude frequentemente resulta em acusações de “racismo reverso”. Não se trata de racializar, mas de reconhecer que a história da racialização na Europa teve consequências profundas em conceitos como concepção, sexualidade, direitos naturais, e padrões de beleza (Vergès, 2020).

Miñoso (2020) argumenta que há uma razão feminista de caráter universal, marcada pelo compromisso com os valores da modernidade e, conseqüentemente, entrelaçada nas lógicas da colonialidade e do racismo que a estruturam. Como *colonialidade da razão feminista*, a autora entende, em termos foucaultianos, como um conjunto de práticas e discursos reiterados que contribuíram para a constituição do sujeito universal “mulher/mulheres”. A teoria feminista, ao longo de sua consolidação, teria desempenhado um papel central na construção dessa representação da mulher como sujeito em posição de subalternidade, sujeita à dominação masculina - ambos compreendidos a partir de uma perspectiva universalizante. Nesse processo, diferenças de raça e classe foram apagadas, ao passo que a sexualidade foi instrumentalizada para fundar a categoria gênero, sem que se questionassem as bases ontológicas que permitiram seu surgimento.

Miñoso (2020, p. 128) recorre ao termo *razão* para demonstrar como “o feminismo teve que recorrer a certas formas de validação de conhecimentos, aceitando e sendo parte do dispositivo saber/poder através do qual se estabelece uma fronteira entre o que é um saber legítimo e o que não é”. A autora denuncia, assim, como determinados feminismos - autoproclamados detentores de verdades sobre a realidade social e sobre o sujeito “mulher” -

passaram a assumir para si a autoridade de definir agendas libertárias universais, que permitiriam às mulheres escapar da sujeição histórica. Tais agendas, no entanto, são impostas globalmente, inclusive a mulheres de países considerados “menos desenvolvidos”, em um movimento de pretensa salvação que, como afirma a autora, nada mais é do que a reprodução de um projeto imperialista.

A operação europeia, apresentada sob o signo da razão, tem como objetivo anular e silenciar outras formas de produção de conhecimento, negando-lhes legitimidade. A ideia de raça é, nesse contexto, a pedra angular que sustenta a construção da Europa como referência civilizatória e superior. É nesse mesmo movimento que a razão feminista eurocêntrica moldou - e ainda molda - as diretrizes da política feminista latino-americana e global (Miñoso, 2020).

Diante desse panorama, a autora propõe uma virada epistêmica que parte da experiência concreta do feminismo latino-americano. Trata-se de reivindicar um ponto de vista produzido a partir de corpos historicamente submetidos ao empobrecimento, ao desejo colonial e à negação sistemática de sua capacidade de produzir saberes, críticas e projetos de futuro. Um ponto de vista forjado por sujeitos desumanizados, submetidos à servidão e à negação de si mesmos (Miñoso, 2020).

Os feminismos de política decolonial têm como base teorias e práticas moldadas em movimentos anticapitalistas, anticoloniais e antirracistas. Buscam reumanizar saberes, experiências e práticas antissexistas e antirracistas, associando-se às lutas contra o capitalismo e o imperialismo. Trata-se de uma luta coletiva, constantemente atacada por inimigos que visam destruir movimentos de libertação por meio de censura, difamação, ameaças, encarceramento, tortura e assassinato (Vergès, 2020).

Vergès (2020) propõe um feminismo que “pensa conjuntamente patriarcado, Estado e capital, justiça reprodutiva, justiça ambiental e crítica da indústria farmacêutica, direito dos/as imigrantes, dos/as refugiados e fim do feminicídio” (Vergès, 2020, p. 47). Não se trata de hierarquizar lutas, mas de adotar uma abordagem multidimensional.

O feminismo burguês branco nunca conseguiu se decolonizar. Por isso, em vez de incorporar a estrutura colonial que sustenta o feminismo civilizatório, feministas decoloniais devem recuperar as histórias de luta de mulheres escravizadas e quilombolas, que revelaram um feminismo antirracista e anticolonial desde o século XVI (Vergès, 2020).

Reescrever a história das mulheres é seguir o caminho aberto nos Estados Unidos, na América Central e do Sul, na África, na Ásia e no mundo árabe para trazer à luz as contribuições das mulheres indígenas, das mulheres negras, das mulheres colonizadas, dos feminismos antirracistas e anticoloniais (Vergès, 2020, p. 107).

O feminismo decolonial é essencial para o estudo, pois destaca as reivindicações, vivências e experiências de mulheres latino-americanas. Essas mulheres, enquanto produtoras de saberes e protagonistas de lutas emancipatórias, são marcadas por especificidades que demandam movimentos que lutem, para além do reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres, pelo direito de existir, de ocupar espaços de poder e de enfrentar o capitalismo, o neoliberalismo e o patriarcado.

1.4 Por um feminismo afro-latino-americano de Lélia Gonzalez

A carne

*A carne mais barata do mercado é a carne negra
(Tá ligado que não é fácil, né, mano?)
(Né, mano? Vixe!)
(Se liga aí!)*

*A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
(Só serve o não preto)*

*Que vai de graça pro presídio
E para debaixo do plástico
Que vai de graça pro subemprego
E pros hospitais psiquiátricos*

*A carne mais barata do mercado é a carne negra
(diz aí!)*

*A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra*

*Que fez e faz história
Segurando esse país no braço, mermão
O cabra aqui não se sente revoltado
Porque o revólver já está engatilhado*

*E o vingador é lento
Mas muito bem-intencionado
E esse país vai deixando todo mundo preto
E o cabelo esticado*

*Mas, mesmo assim
Ainda guardo o direito de algum antepassado da
cor*

*Brigar sutilmente por respeito
Brigar bravamente por respeito*

*Brigar por justiça e por respeito (pode acreditar)
De algum antepassado da cor
Brigar, brigar, brigar, brigar, brigar
(Se liga aí!)*

*A carne mais barata do mercado é a carne negra
 (Na cara dura, só serve o não preto)
 A carne mais barata do mercado é a carne negra
 A carne mais barata do mercado é a carne negra
 (Na cara dura, só serve o não preto)
 A carne mais barata do mercado é a carne negra
 (Tá ligado que não é fácil, né, mano?)
 Negra
 Negra
 Carne negra (pode acreditar)
 A carne negra¹⁵*

“Elza Soares”

Elza Soares foi uma cantora brasileira, considerada a cantora do milênio pela Rádio BBC de Londres. Nascida na favela de Moça Bonita (Vila Vintém) na zona oeste do Rio de Janeiro, foi obrigada pelo pai a se casar aos 12 anos com um homem de 22 anos. Perdeu dois filhos para a fome e se tornou viúva aos 21 anos. Era encaixotadora e conferente em uma fábrica de sabão quando começou sua carreira musical. Sofreu perseguição política durante a ditadura militar no Brasil e sofreu agressões físicas de seu parceiro Garrincha, de quem teve um filho que morreu em um acidente. Ela faleceu no dia 20 de janeiro de 2022, aos 91 anos por causas naturais (Nogueira, 2022).

Dou início a esse tópico trazendo, de forma breve, a jornada de Elza. Mulher negra, favelada, vítima de violência doméstica e de perseguição política, uma mãe que viu três filhos ainda crianças morrerem, dois por desnutrição, vítimas de um Estado negligente. Em sua música *A carne*, Elza realiza um movimento de denúncia ao funcionamento do racismo no Brasil, que inferioriza, marginaliza e vulnerabiliza a população negra e a destina aos presídios, aos subempregos, a serem vítimas da necropolítica estatal através das chacinas policiais em comunidades, à pressão estética branca, dentre outras formas de manifestação do racismo.

Lélia Gonzalez (2020), na mesma ótica da música de Elza, oferece uma perspectiva profunda sobre a luta contínua da população negra por liberdade, que começou muito antes da promulgação da Lei Áurea em 1888, a qual aboliu, formalmente, a escravidão no Brasil, e que ainda persiste diante das desigualdades raciais que marcam a sociedade brasileira até hoje.

A Comissão Pastoral da Terra (2024), por meio da Campanha Nacional Permanente “De Olho Aberto para Não Virar Escravo”, registrou que, em 2023, quase 3.500 pessoas foram encontradas em situação de trabalho escravo. Destas, 3.288 foram resgatadas em ações coordenadas pelo Ministério do Trabalho. Os dados da campanha também revelaram que a

¹⁵ Transcrição da música *A carne*, de autoria de Elza Soares.

pecuária tem sido, ao longo dos anos, o setor com o maior número de casos identificados de trabalho escravo, seguida pelas lavouras e outras culturas, como grãos, frutas, canaviais e carvoarias.

Quanto ao perfil dos trabalhadores, pessoas negras, nordestinas e com baixa escolaridade são as principais vítimas resgatadas do trabalho análogo à escravidão. Nos últimos dez anos, mais de 34% das vítimas não haviam completado o 5º ano do ensino fundamental, e a faixa etária mais afetada foi a de jovens homens entre 18 e 24 anos. Além disso, pelo menos 53% do total de trabalhadores resgatados são oriundos da região Nordeste, segundo dados do Registro Nacional do Seguro-Desemprego, analisados pela CPT. No que diz respeito à raça, entre os anos de 2016 e 2023, 82% das pessoas resgatadas se declararam negras – pretas ou pardas. Nesse período, mais de 12 mil pessoas foram resgatadas do trabalho escravo no país, sendo 65,8% pardas, 16,8% pretas, 16% brancas, 1,4% indígenas e 0,4% amarelas (CPT, 2024).

Quanto ao gênero, entre 2016 e 2023, 10.349 homens foram resgatados do trabalho escravo, enquanto as mulheres corresponderam a 972 vítimas. Deste total, as mulheres negras representaram a maior porcentagem – 765 pessoas ao todo, o equivalente a quase 80% (CPT, 2024).

Observa-se, assim, a vulnerabilidade da população negra diante do legado escravocrata e do sistema racista ainda vigente. Ademais, as mulheres negras são frequentemente associadas ao trabalho de cuidado não remunerado, inseridas em contextos de extrema vulnerabilidade financeira em famílias marginalizadas, que, por vezes, oferecem o trabalho de suas filhas, ainda crianças, em troca de estudo e acolhimento – o que se transforma em trabalho compulsório (CPT, 2024).

Um exemplo emblemático é o caso de Sônia Maria de Jesus, encontrada em situação de trabalho análogo à escravidão na residência do desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC), Jorge Luiz de Borba. Sônia foi resgatada em junho de 2023, aos 50 anos de idade, após ter passado 40 anos a serviço da família. Durante esse período, nunca recebeu salário, assistência médica ou instrução formal; foi afastada da família biológica aos 9 anos e mantida sem comunicação desde então. Em setembro de 2023, com autorização do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Mauro Campbell, avalizada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), André Mendonça, ela foi levada de volta à residência, onde permanece até hoje, impedida de se relacionar com seus familiares (CPT, 2024).

O movimento negro tem se empenhado em buscar o reconhecimento dos negros como integrantes fundamentais da sociedade, com direito a ocupar os mais variados espaços. Enquanto feminista, Gonzalez destaca a questão racial, argumentando que, dentro dos

movimentos de mulheres, as negras e as indígenas (que ela chama de ameríndias e amefricanas) frequentemente são marginalizadas. Por isso, ela propõe a construção de um feminismo afro-latino-americano.

A noção de amefricanidade, desenvolvida por Lélia Gonzalez (2020) nos anos 1980, oferece um olhar inovador sobre a formação histórico-cultural do Brasil. Ela propõe que, ao contrário do que muitos afirmam, o país não é um espaço exclusivamente de formações inconscientes de origem europeia e branca. Pelo contrário, o Brasil é descrito como uma "América Africana", cujas raízes culturais não podem ser dissociadas de sua história africana, mesmo que a latinidade, com seus traços históricos, tenha sido reconfigurada por meio da troca simbólica do "T" pelo "D", resultando na concepção de uma "América Ladina" (não por acaso, a neurose cultural brasileira tem no racismo um de seus sintomas mais evidentes). Assim, ela conclui que todos os brasileiros, não apenas os identificados como negros e pardos no IBGE, são, em certa medida, ladino-amefricanos (Gonzalez, 2020).

Gonzalez (2020) reconhece a importância do feminismo como uma teoria e prática essencial para as conquistas das mulheres, especialmente ao questionar o sistema capitalista patriarcal que oprime as mulheres. Este movimento revelou as bases da opressão das mulheres, escancarando o caráter político da esfera privada e proporcionando discussões sobre temas como sexualidade, violência e direitos reprodutivos. Essas discussões também abriram caminho para a visibilidade e conquista de espaços pela população LGBTQIAPN+. A autora também sublinha que, em sua experiência como mulher negra, encontrou mulheres brancas comprometidas com a causa feminista, que demonstraram respeito pela luta racial e solidariedade na busca por justiça.

Apesar dos avanços promovidos pelo movimento feminista na luta contra a discriminação de gênero e orientação sexual, a questão racial foi frequentemente deixada de lado. Gonzalez (2020) aponta o *racismo por omissão* como a principal razão desse descaso dentro do feminismo, cujas raízes estão profundamente atreladas a uma visão eurocêntrica e neocolonialista. Nos Estados Unidos, por outro lado, o movimento feminista surgiu das lutas do movimento negro, com a compreensão de que a irmandade negra era fundamental para o avanço de todas as causas femininas, incluindo a luta pelos direitos LGBTQIAPN+.

Nesse cenário, o feminismo latino-americano perde sua força ao ignorar a pluralidade racial e cultural das sociedades da região: “Falar de opressão à mulher latino-americana é falar de uma generalidade que esconde, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito alto por não serem brancas” (Gonzalez, 2020, p. 142).

Esse esquecimento não é observado apenas no movimento feminista, mas em todo o entorno das sociedades hierárquicas.

O racismo latino-americano funciona a partir de uma estrutura em que negros e indígenas são mantidos nos segmentos subordinados, dentro das classes mais exploradas, devido à *ideologia do branqueamento*. Ideologia que perpetua, por meio de aparatos de mídia, o mito da superioridade branca, de modo que as classificações e os valores da cultura ocidental branca são os únicos verdadeiros e universais. Com isso, ocorre uma fragmentação da identidade étnica e surge o desejo de se tornar branco, internalizado juntamente da negação da própria raça e cultura (Gonzalez, 2020).

Em relação aos povos indígenas, Gonzalez (2020) observa que alguns países da América Latina os utilizam como símbolos de resistência contra a colonização, mas, ao mesmo tempo, continuam a submeter essas populações à opressão. Apesar disso, cria-se o mito de uma "grande harmonia racial" nas sociedades latino-americanas, onde a população negra é absorvida em condições de igualdade relativa com outros grupos raciais, ocultando as profundas desigualdades que persistem.

A desigualdade racial está imbricada à desigualdade sexual, gerando uma dupla discriminação para mulheres amefricanas e ameríndias. Sua condição biológica - marcada tanto pela raça quanto pelo sexo - as coloca em uma posição ainda mais vulnerável e oprimida dentro de um sistema capitalista patriarcal-racista. A discriminação é ainda mais intensa devido à sua posição de classe. A maioria dessas mulheres integra o proletariado afro-latino-americano (Gonzalez, 2020).

Gonzalez (2020) também destaca a participação ativa das mulheres afro-americanas e ameríndias nos movimentos populares, buscando coletivamente condições melhores de sobrevivência. Muitas dessas mulheres se encontram no mercado informal de trabalho, o que lhes impõe novas demandas. Além da discriminação racial e sexual, elas são as mais afetadas por crises econômicas, devido à sua condição social.

A autora aponta a relevância dos movimentos sociais étnicos, como o movimento negro e o indígena. O movimento indígena está centrado na reconstrução da identidade ameríndia e no resgate da história, enquanto o movimento negro, especialmente no Brasil, tem se dedicado a desmascarar as estruturas de dominação que perpetuam a subordinação da população negra nas "oportunidades" de trabalho não qualificado, bem como a apropriação da cultura afro-brasileira (Gonzalez, 2020).

A presença de amefricanas e ameríndias nestes movimentos é crucial, pois são essas mulheres que, devido à sua vivência de opressão racial, tornam-se protagonistas dessas lutas. A

discriminação racial, para elas, é a base da sua luta por liberdade e resistência. Essas mulheres, em particular, são as mais ativas na busca pela libertação (Gonzalez, 2020).

Porém, essa presença nos movimentos sociais étnicos nem sempre é bem-vinda. Muitas vezes, elas enfrentam práticas sexistas dentro dos próprios movimentos, que tentam excluí-las das esferas de decisão:

Nossos parceiros do movimento reproduzem as práticas sexistas do patriarcado dominante e tentam nos excluir da esfera de decisão do movimento. E é justamente por esse motivo que buscamos o movimento de mulheres, a teoria e a prática feministas, acreditando poder ali encontrar uma solidariedade tão cara à questão racial: a irmandade (Gonzalez, 2020, p. 148).

Entretanto, as amefricanas e ameríndias encontram no movimento de mulheres, em vez de solidariedade, práticas de exclusão e racismo, que as desracializam e tentam inseri-las em uma categoria genérica de "mulheres", o que reforça a necessidade de organizações étnicas específicas para essas mulheres (Gonzalez, 2020).

Embora os movimentos étnicos e feministas tenham avançado, Lélia reconhece que, em muitos casos, o movimento de mulheres tem sido um espaço de exclusão para as mulheres amefricanas. Algumas de suas manifestações são rotuladas como "antifeministas" ou "racismo reverso", criando desentendimentos dentro desses movimentos (Gonzalez, 2020).

Como exemplo do exposto, em 1975, a ONU (Organização das Nações Unidas) organizou a Década das Mulheres. No início desse mesmo ano, mulheres negras apresentaram ao Congresso das Mulheres Brasileiras o Manifesto das Mulheres Negras. Nesse manifesto, foi apresentado como era a vida das mulheres negras no trabalho, na família e na econômica, a partir das categorias de gênero, raça e sexualidade (Collins; Bilge, 2021).

Nessa década, as feministas brancas se mantiveram indiferentes às demandas apresentadas por mulheres negras. Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro e outras ativistas feministas negras continuaram lutando por suas questões relativas às mulheres negras, mesmo diante de uma política nacional de combate a esse ativismo, sob a alegação da não existência de "raças" no Brasil. O país adotou uma política de não categorizar raças, e, dessa forma, os negros não eram um grupo racial socialmente reconhecido (Collins; Bilge, 2021).

Ironicamente, o mito da identidade nacional brasileira apagou a raça para construir uma filosofia de democracia racial em que ser brasileiro substituiu outras identidades, como as de raça. Em essência, ao apagar a categoria política de raça, o discurso nacional da democracia racial eliminou a linguagem que poderia descrever as desigualdades raciais que afetavam a vida das pessoas negras brasileiras. Esse apagamento da "negritude" como categoria política permitiu que políticas discriminatórias contra pessoas manifestamente de ascendência africana ocorressem em áreas como educação e emprego, porque não havia termos oficialmente

reconhecidos para descrever a discriminação racial nem recursos oficiais para remediá-la (Collins; Bilge 2021, p. 39).

Diante desse cenário político propositalmente criado, em que o racismo não existia e a cor não possuía significado, exceto quando se tratava de um símbolo de orgulho nacional, as mulheres negras de ascendência africana constituíam grande parte da população, mas não existiam como categoria de população oficialmente reconhecida. Mesmo assim, elas desafiaram as interconexões entre raça e o projeto de construção de nação do Brasil, como um cenário de apagamento das mulheres afro-brasileiras (Collins; Bilge, 2021).

As críticas feitas pelas feministas negras à democracia racial e a defesa das necessidades das mulheres negras deram força para o surgimento da nova geração de ativistas que fariam parte da organização do Festival Latinidades. O Festival Latinidades é um evento anual de afro-latinas e afro-caribenhas realizado no Brasil, sendo o maior festival de mulheres negras na América Latina. Não se trata de um festival comum: “várias décadas de ativismo de mulheres negras no Brasil criaram o espaço político, social e artístico para esse evento dedicado às questões e necessidades das mulheres negras no Brasil especificamente, mas também das afro-latinas e afro-caribenhas de forma geral” (Collins; Bilge 2021, p. 39).

É importante salientar o uso da interseccionalidade pelo festival. O evento ocorrido em 2014 recebeu pessoas de todas as esferas da vida, lideranças comunitárias, docentes universitários, estudantes de pós-graduação, mães e pais, professores e professoras, estudantes do ensino médio, representantes de escolas de samba, servidores e servidoras públicas, entre outros. A diversidade do festival permitiu às participantes compartilhar estratégias para enfrentar os efeitos do racismo e sexismo sobre afro-latinas. O uso da ferramenta da interseccionalidade pelo festival revela o compromisso das afro-brasileiras em desafiar o racismo e o sexismo como um reflexo do contexto social de suas experiências (Collins; Bilge, 2021).

Hoje, o festival ainda ocorre e, para além de Brasília, onde ocorreu pela primeira vez em 2008, também acontece em outras cidades e países. Em 2024, foi realizado em São Paulo, Salvador e Goiás, além da capital. Geralmente, o festival acontece no mês de julho, em decorrência do Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (25 de julho).¹⁶

Collins e Bilge (2021) chamam atenção para os avanços trazidos pela redemocratização na década de 1980, tanto para a população negra quanto para as mulheres. No entanto, houve uma diferença marcante entre os dois grupos. Enquanto as mulheres brancas tinham suas

¹⁶ Para ver mais no site do festival: <https://latinidades.com.br/>

necessidades observadas, a população negra vivenciava um racismo antinegro sob uma suposta democracia racial. Nesse contexto, as mulheres afro-brasileiras eram invisíveis tanto no movimento feminista quanto no movimento negro. “Como as mulheres das classes alta e média eram vitais para o movimento feminista, as demandas políticas foram moldadas por um status marcado pela categoria de classe, não marcado ainda pela categoria de raça (pois a maioria era branca)” (Collins; Bilge, 2021, p. 43).

Vale salientar que o grande número de mulheres eleitas para cargos políticos naquele momento foi reflexo de alianças entre mulheres de todas as classes sociais. O feminismo levantou questões de gênero e sexualidade, mas não envolveu questões de racismo antinegro, pauta essencial para as afro-brasileiras. A eleição de Benedita da Silva, primeira mulher negra eleita para a Câmara dos Deputados (1986) e para o Senado (1994), foi uma notável exceção diante desse cenário (Collins; Bilge, 2021).

Diante disso, a população negra brasileira criou uma identidade política coletiva negra, abrangendo todos os sexos e gêneros, a fim de construir um movimento social antirracista que denunciasse os efeitos do racismo antinegro. Dentro do mito da democracia racial, em que as raças não existiam, reivindicar uma identidade negra era caminhar de encontro à política governamental de uma só nacionalidade. Desse modo, o movimento negro, nos anos 90, no Brasil, não reivindicava o tratamento igual que a CRFB/88 estabelecia, mas sim o reconhecimento de um grupo considerável da população, para que fosse reconhecida a discriminação racial antinegra (Collins; Bilge, 2021).

Nessa perspectiva, nem o feminismo brasileiro, liderado por mulheres brancas de classe média, nem o movimento negro, engajado em reivindicar uma identidade negra coletiva que identificasse o racismo na sociedade, poderiam sozinhos dar conta, de forma adequada, das questões das mulheres afro-brasileiras. “De fato, as questões específicas da vivência da mulher negra no Brasil, no cruzamento do racismo, sexismo, exploração de classe, cidadania de segunda classe e heterossexismo, tinham pouco reconhecimento” (Collins; Bilge, 2021, p. 44).

O movimento de classes no Brasil, que via o capitalismo e os direitos da classe trabalhadora como relevantes na formação da desigualdade, foi importante para a ascensão de determinadas figuras, como a de Benedita. Entretanto, em termos de raça, as mulheres negras enfrentavam dificuldades para terem suas demandas contempladas nos debates de classe (Collins; Bilge, 2021).

Os movimentos sociais isolados, como o feminismo, o antirracismo e o movimento de classes, foram relevantes e as mulheres negras fizeram parte deles. Porém, nenhum deles conseguiu dar atenção às suas demandas específicas. Diante disso, as afro-brasileiras criaram

seu próprio movimento. Se organizaram em diversos debates que as atravessavam de maneira muito mais desigual, como a luta das trabalhadoras domésticas e os desafios da maternidade em lares pobres chefiados por mulheres. O Festival Latinidades foi um marco na luta para que raça, gênero, classe, nação e sexualidade fossem reconhecidas como aspectos interconectados na experiência de mulheres afro-brasileiras (Collins; Bilge, 2021).

Diante de todo o exposto, o feminismo afro-latino-americano de Lélia Gonzalez é essencial para compreender a luta das mulheres negras na política, pois reconhece que as demandas que permeiam a existência de mulheres negras ainda são invisibilizadas por movimentos feministas e pelo movimento negro. De modo que se torna necessária a criação de um pensamento feminista negro voltado para a realidade brasileira. Ao abordarmos a violência política de gênero e raça no Brasil, esse construto teórico é relevante para o seu desenvolvimento, sem que a experiência de deputadas federais negras, que são atravessadas por peculiaridades, seja marginalizada.

1.5 Interseções conceituais

Ao longo do capítulo, foi possível observar como diferentes correntes do pensamento crítico - o feminismo negro interseccional, o pensamento anticolonial, o feminismo decolonial e o feminismo afro-latino-americano de Lélia Gonzalez - oferecem caminhos teóricos e políticos fundamentais para a compreensão da violência política de gênero e raça enfrentada por mulheres negras no Brasil. A interseccionalidade, formulada por Crenshaw e aprofundada por Collins, permite observar os múltiplos e simultâneos sistemas de opressão que estruturam a vivência dessas mulheres. Já o pensamento anticolonial de Césaire e Fanon amplia essa compreensão, nos ajudando a entender como o colonialismo segue atravessando, de forma profunda, as estruturas sociais, políticas e as formas de produzir conhecimento nas sociedades latino-americanas. O feminismo decolonial e suas críticas à razão feminista universalizante evidenciam como certos feminismos se articulam aos interesses neoliberais e imperialistas, excluindo as experiências e os saberes das mulheres racializadas do Sul Global.

Essas correntes, ao conversarem entre si, denunciam a violência histórica e contemporânea contra os corpos de mulheres negras, e também constroem alternativas epistemológicas e políticas para a emancipação. A amefricanidade proposta por Lélia Gonzalez, sintetiza essa articulação ao reconhecer a centralidade da experiência negra e latino-americana na produção de saberes e práticas de resistência. Nesse sentido, a combinação dessas teorias não é apenas uma reunião de autores e conceitos, mas uma escolha política e metodológica: trata-se de pensar a partir das margens, com as margens, contra o centro. É por meio desse

diálogo que este trabalho se propõe a compreender a presença das deputadas federais negras no cenário político e a violência estrutural que enfrentam, buscando visibilizar não apenas sua dor, mas, sobretudo, sua potência.

2. VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL: CONCEITO, LEGISLAÇÃO E INTERSECCIONALIDADE

O mandato de uma mulher negra, favelada, periférica, precisa estar pautado junto aos movimentos sociais, junto à sociedade civil organizada, junto a quem está fazendo para nos fortalecer naquele lugar onde a gente objetivamente não se reconhece, não se encontra, não se vê. A negação é o que eles apresentam como nosso perfil.

“Marielle Franco”

No presente capítulo, procuro estabelecer as bases da violência política de gênero (VPG) no Brasil, apresentando seu conceito, suas formas de manifestação, os alvos principais, os métodos empregados, a legislação eleitoral que caracteriza o crime de VPG no país, uma perspectiva interseccional da VPG, além de alguns casos emblemáticos e o impacto direto na vida de parlamentares eleitas, candidatas e mulheres que desejam entrar na arena política brasileira. A partir desse ponto, utilizo a sigla VPG para me referir à violência política de gênero e VPCM para designar a violência política contra a mulher. Os subtítulos deste capítulo foram inspirados nos títulos dos capítulos 10, um e sete, respectivamente, do livro *Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil*, organizado pela Manuela D’ávila (2022), além do capítulo três da pesquisa *Violência Política de Gênero e Raça no Brasil: dois anos da lei 14.192/2021* do Instituto Marielle Franco (2023).

2.1 Violência política de gênero, no singular e no plural¹⁷

Antes de entrarmos no debate específico da VPG e da VPCM no Brasil, é importante compreendermos brevemente o conceito de gênero. Esse conceito é de extrema relevância para teorias feministas e *queer* e seu uso tem sofrido diversos ataques no Brasil, especialmente por parte de grupos fundamentalistas religiosos, como evangélicos e católicos, que procuram deturpar o seu uso.

A teoria feminista, por diversas vezes, diferenciou “gênero”, enquanto construção social e cultural, de “sexo”, entendido como biológico e natural. Simone de Beauvoir, em *O segundo sexo* (2008) questiona a determinação biológica feminina, apontando que a mulher é moldada a partir de normas, expectativas e práticas culturais que definem seu comportamento, papel e

¹⁷ Capítulo 10 “Violência política de gênero, no singular e no plural” de Maria do Rosário (D’ávila, 2022, p. 137).

identidade na sociedade. Ela denuncia o gênero feminino como uma construção reforçada por práticas sociais, onde a sociedade define o que é ser mulher e a coloca em uma posição de inferioridade em relação aos homens, o que limita a sua liberdade e as confina a papéis específicos, como o do espaço doméstico.

Certamente, essa concepção já recebeu diversas críticas e foi ampliada por feminismos negros, decoloniais, entre outros que partem de uma perspectiva de subalternização, colonização, escravização de povos, o que torna a experiência dessas mulheres completamente diferente da experiência das mulheres das quais Simone fala. No entanto, essa crítica já foi explorada no capítulo anterior, que traz as perspectivas dos feminismos negro e decolonial.

Neste momento, trago as considerações de Judith Butler, que aprofundou a ideia do gênero como uma construção social. Em *Problemas do gênero* (2018), Butler argumenta que o gênero é criado e reforçado por normas sociais, de modo que a sociedade continuamente constroi o que significa ser “homem” ou ser “mulher. Butler vê o gênero como uma performance das expectativas sociais e, além disso, mostra como o conceito de “sexo” também é socialmente construído, assim como o “gênero” e não pode ser definido como biológico e imutável. Para ela, o binarismo de gênero (mulher/homem) e a naturalização do sexo são produtos de uma normatividade social que sustenta a heteronormatividade, mantendo algumas identidades como naturais e outras como desviantes.

A pesquisa do Instituto Marielle Franco (2023), sobre a cisheteronormatividade, revela que:

A ideia de “cisheteronormatividade” carrega consigo a noção de um marco normativo e regulatório em que a “cisgeneridade” e a “heteronormatividade” compõem uma série de pressuposições de equivalência entre sexo/gênero/desejo/sexualidade designando posições de superioridade entre aqueles que são percebidos como sujeitos “normais” e conformes a esse marco regulatório. De outra ponta, esse sistema impele os considerados não conformes a uma posição de inferioridade, marginalização e desvio (Instituto Marielle Franco, 2023, p.33).

Joan Scott (2017) amplia a crítica de Beauvoir e Butler ao argumentar que o gênero não deve ser visto apenas como uma característica individual ou um papel social, mas como uma forma de organizar e expressar relações de poder que influenciam as hierarquias e a estrutura social. Ela aponta que o gênero vai muito além de uma divisão baseada em sexo; trata-se de uma construção que permeia todos os aspectos da sociedade, desde instituições políticas até práticas culturais, sendo uma forma de legitimar e manter relações de dominação e subordinação.

Além disso, o gênero está profundamente relacionado com outras categorias, como raça, classe e etnia. Embora Scott (2017) não utilize a terminologia interseccional em seu artigo, ela

já reconhece a importância de analisar o gênero em conjunto com outras categorias de poder e desigualdade para compreender a complexidade das experiências nas sociedades.

Assim, percebemos que o gênero não apenas revela as diferenças sociais impostas às mulheres, mas também uma hierarquia que coloca o homem em uma posição de comando e submete mulheres ou quaisquer identidades dissidentes ao padrão normativo.

Compreendido isto, a violência política de gênero ou a violência política contra a mulher pode se manifestar de diversas formas. As cartilhas utilizadas nesta pesquisa - Cartilha sobre violência política e violência política contra as mulheres do Ministério Público Federal (Brasil, 2022) e; Cartilha violência política contra mulheres em perspectiva interseccional do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher (Nepem-UFMG) (Matos; Costa; Gonçalves, 2024) - trazem as classificações já estabelecidas na Lei Maria da Penha (11.340/06): violência física, moral/psicológica, simbólica, material/financeira e sexual.

A violência política física se manifesta através de danos corporais e ameaças à vida ou a integridade física. Qualquer ato que cause danos físicos, como ameaças de morte, assassinato, espancamento e tortura, configura essa forma de violência. O assassinato político da vereadora Marielle Franco (PSOL) é um exemplo dessa forma de VPG (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Marielle foi assassinada no dia 14 de março de 2018, junto de seu motorista Anderson Gomes. Mulher negra, favelada, bissexual, defensora dos Direitos Humanos e parlamentar atuante até o dia de seu assassinato. Ela era relatora da comissão responsável pela fiscalização da intervenção federal militar na segurança pública do Rio de Janeiro, instituída em fevereiro de 2018. As causas políticas defendidas por Marielle focavam no combate às desigualdades de gênero, raça e território e seu assassinato representou um ataque à democracia e ao direito de representação de uma grande parcela da população (Instituto Marielle Franco, 2023).

Até o presente momento, os irmãos Domingos Brazão (conselheiro do tribunal de contas do Estado) e Chiquinho Brazão (deputado federal) foram presos suspeitos de mandar matar a vereadora, conjuntamente a Rivaldo Barbosa, chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro na época do crime, por ter atrapalhado as investigações do crime, sob promessa de impunidade aos mandantes. As possíveis motivações para o crime são apontadas como divergências políticas entre o clã Brazão e Marielle, além da forte atuação da vereadora contra as milícias do Rio de Janeiro, principalmente na zona oeste, em Jacarepaguá, onde os irmãos tinham grande influência política e possível atuação miliciana (Pierre; Martins, 2024).

No dia 31 de outubro de 2024, ocorreu o julgamento de Ronnie Lessa, autor dos disparos e Élcio Queiroz, motorista do carro usado no crime, ambos ex-policiais militares. Lessa, foi condenado a 78 anos e nove meses de prisão e Élcio, a 59 anos e oito meses de prisão pelo 4º

Tribunal do Júri do Rio de Janeiro, com reduções devido a acordos de delação premiada, que indicaram os mandantes do crime. O acordo estabelece que Élcio ficará preso por, no máximo, 12 anos em regime fechado e Ronnie Lessa por, no máximo, 18 anos em regime fechado e mais dois anos em regime semiaberto (Freire *et. al*, 2024).

A violência moral/psicológica política, por sua vez, engloba qualquer ato ou omissão que cause danos emocionais/psicológicos ou morais à mulher, como negligência, abandono, insultos, humilhação, desvalorização, marginalização, indiferença, comparações, ações destrutivas, rejeição, restrição da autodeterminação, ameaças, condutas que configure calúnia, difamação ou injúria, ou outras atitudes que comprometam a saúde mental da vítima (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

A violência política simbólica pode ser disseminada na mídia e nas redes sociais, por meio de *Fake News* e desinformação, voltadas à opinião pública. Pensando na perspectiva da presente pesquisa, segundo a Cartilha do Nepem (UFMG), se trata de qualquer ato ou omissão imposta às mulheres que naturalize e legitime a cultura dominante de gênero, raça e sexualidade, sustentando uma hierarquia patriarcal, racista e heteronormativa. Nesse contexto, as mulheres vinculadas à política sofrem dominação, do ponto de vista simbólico, em termos de estereótipos e estigmas aos quais, em razão da força de seu enraizamento, elas não conseguem mais responder ou se opor suficientemente. Em muitos casos, as mulheres não se percebem como vítimas, pois essa condição é vista como natural (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

A violência financeira/econômica ou material política ocorre quando há desrespeito à legislação eleitoral e recusa em direcionar às mulheres os recursos destinados para suas candidaturas, impondo dificuldades econômicas a fim de controlá-las. Pode se manifestar por qualquer ação ou omissão que afete a sobrevivência econômica da mulher candidata, liderança ou eleita. Isso inclui ações como a limitação do rendimento ou dos recursos materiais e econômicos, bem como o controle sobre a renda ou o salário da mulher, no local em que ela atua (partido, movimento, parlamento ou outro órgão do Estado). Inclui ainda o roubo, a destruição, a retenção ou a subtração de objetos, documentos pessoais, bens e valores, de direitos ou recursos econômicos destinados a satisfazer as necessidades das mulheres, no seu exercício político (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Por fim, a violência política sexual viola a intimidade, a liberdade e a dignidade das mulheres, através de atitudes contra seu corpo e/ou a sexualidade em seu exercício. A violência sexual é uma demonstração de abuso de poder que busca manter a supremacia masculina sobre as mulheres, desqualificando-as e as concebendo como objeto. Ela pode ocorrer por meio de intimidação e provocação sexual, violação e assédio sexual, tratamento pornográfico,

difamação sexual nos meios de comunicação, demonstração ou realização de atos libidinosos, de terrorismo sexual, entre outros (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Consequente a isso, a VPG pode ser exercida por ação ou omissão, diretamente ou por terceiros, em espaços físicos ou virtuais, podendo ser manifestada por agentes públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas, como candidatas, líderes e membros partidários, titulares de mandatos políticos, servidores públicos, representantes dos três poderes, líderes religiosos, eleitores e cidadãos em geral. Os perpetradores da VPG podem ser homens ou mulheres, mas em sua maioria, são homens (Brasil, 2022).

É importante ressaltar que qualquer pessoa ou grupo pode exercer a VPG, além dos já citados, incluindo oponentes políticos, grupos criminosos organizados, membros do mesmo partido político, familiares, amigos, membros das forças armadas ou policiais, pessoas que atuam nos meios de comunicação e nas redes sociais (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Além disso, a VPG pode ocorrer em qualquer fase do processo eleitoral - no momento das convenções partidárias, no registro das candidaturas, durante a campanha política, no dia das eleições, no anúncio dos resultados (Brasil, 2022), ou até mesmo durante a preparação e o exercício do mandato político, especialmente quando decisões políticas estão em discussão, como medidas provisórias, emendas, projetos de lei, processos investigativos etc. (Matos; Costa; Gonçalves, 2024). Ela não escolhe ideologias, podendo ocorrer em qualquer espectro político, mas, entendemos que ela se manifesta de forma mais intensa e violenta contra mulheres negras, indígenas, membros da comunidade LGBTQIAPN+, dentre outras categorias sociais marginalizadas.

A pesquisa aborda principalmente a VPG ou VPCM contra mulheres que exerceram ou exercem mandatos políticos, no entanto, vale ressaltar que a atuação política de mulheres vai muito além disso. A violência política atinge mulheres que atuam em diversas esferas da sociedade, inclusive quando essa atuação está voltada para a garantia de direitos, na luta pelos direitos humanos e contra a ordem patriarcal, em busca de uma transformação social (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Mulheres que reivindicam inclusão, melhoria de políticas públicas, acesso a bens e serviços e enfrentamento de violências em prol da justiça social, por meio de diversos modos de atuação, como: ativismo político em grupos e coletivos de direitos humanos; participação em movimentos sociais; ocupação de cargos eletivos; controle social; atuação nos âmbitos municipal, estadual e federal; exercício de funções e cargos públicos; participação nos três poderes etc. (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

A VPG ou VPCM ocorre no Brasil há bastante tempo, de modo que “toda mulher que exerceu, exerce ou já se candidatou a exercer um cargo político tem alguma história para contar sobre essas formas de violência” (D’ávila, 2022, p. 201). Marlise Matos, coordenadora executiva do Nepem (UFMG), denuncia como a VPG é utilizada para controlar e restringir o acesso e permanência de mulheres no ambiente político, especialmente mulheres negras e indígenas, ou qualquer pessoa que não corresponda ao padrão masculino, branco e cis heteronormativo.

A arena política na América Latina é um território marcado pela dominação de homens, reproduzindo a lógica patriarcal branca colonial masculina. Diante disso, os espaços parlamentares mantêm padrões sociais de subordinação e dominação sobre mulheres e outros sujeitos não hegemônicos. Esses padrões também são visíveis em outras esferas das sociedades colonizadas, onde o patriarcado e o racismo são internalizados (D’ávila, 2022).

Nessa perspectiva, as práticas de violência em face das comunidades negra, quilombola e LGBTQIAPN+ costumam ser motivadas ou acompanhadas de racismo e preconceito. A violência política contra as mulheres, por sua vez, é carregada de estigmas e fruto de estereótipos de gênero oriundos de padrões sociais discriminatórios e patriarcais (Brasil, 2022).

A cartilha sobre violência política contra mulheres (VPCM) em perspectiva interseccional do Nepem (Matos; Costa; Gonçalves, 2024) dialoga diretamente com a pesquisa, pois adota uma perspectiva interseccional, que analisa como raça, classe e gênero operam conjuntamente nas opressões sofridas por mulheres invisibilizadas. Define-se a VPCM em perspectiva interseccional como um problema que afeta as mulheres envolvidas na esfera política e pública, revelando-se também na dimensão racial.

A perspectiva interseccional permite a criação de mecanismos para o enfrentamento, proteção e defesa dos direitos políticos das mulheres. “Um fator agravante dos casos, e que ocorre com muita frequência, está relacionado a existência de elementos que coexistem, ou seja, são interseccionais, a exemplo da raça, da etnia, da orientação sexual, da identidade de gênero, da idade, da deficiência” (Matos; Costa; Gonçalves, 2024, p. 5).

Observar especialmente a VPCM em perspectiva interseccional nos permite perceber que essa forma de violência é um dos maiores obstáculos para que as mulheres, especialmente pertencentes a minorias sociais, possam exercer seus direitos políticos plenamente. A VPCM em perspectiva interseccional procura justamente impedir o exercício pleno desses direitos, com ênfase nas barreiras enfrentadas por essas mulheres marginalizadas nos espaços de tomada de decisão. Ela pode se manifestar de diversas maneiras, incluindo a violência física, psicológica/moral, simbólica, econômica/financeira e sexual (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Marlise Matos define a VPCM em perspectiva interseccional como:

Qualquer ato, ameaça, conduta ou omissão – incluída a tolerância – que provoque dano ou sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou econômico às mulheres, cuja prática tem por objetivo impedir o reconhecimento, o gozo, a fruição ou o exercício da cidadania política plena, pressuposto para o exercício de direitos políticos (inclusive o direito de ocupar cargos públicos, o direito ao voto secreto, de associação e reunião, de fazer campanha livremente e de exercer sua liberdade de opinião e expressão, entre outros), em razão de gênero, identidade de gênero, sexo, orientação sexual, raça, cor, etnia, idade, escolaridade, religião, deficiência, pertencimento político, identificação ideológica, pertencimento a uma região do país ou a outro país, ativismo ou pertencimento a movimentos sociais, bem como em razão das suas intersecções. A violência política pode ser praticada por qualquer pessoa (inclusive membro da família), grupo e comunidade ou organização (incluindo agentes do Estado), de maneira direta ou indireta, nos espaços públicos ou privados, no formato on ou offline, composta por ação individual ou coletiva, de forma isolada, de forma grupal, difusa ou organizada, para atingir as mulheres por conta de serem mulheres e por seu gênero como indivíduo, por pertencerem a instituições, grupos, movimentos ou populações determinadas (Matos; Costa; Gonçalves, 2024, p. 6,7).

Diante disso, podemos perceber que os ataques às mulheres na política frequentemente se baseiam em estereótipos de gênero e também em preconceitos ligados à raça, etnia, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, pertencimento ideológico etc. Muitas vezes, essa violência é normalizada e invisibilizada no ambiente político, onde é entendida como algo “natural” em disputas (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

A VPCM em perspectiva interseccional se trata de uma manifestação complexa de discriminação, que afeta de modo desproporcional mulheres, pessoas de identidades de gênero dissidentes, pessoas com deficiência, negras, indígenas, dentre outras. Suas motivações incluem desigualdades de gênero e estereótipos arraigados na cultura misógina e sexista brasileira, que subestimam o papel das mulheres na política. Em várias sociedades, a participação política de mulheres é vista como uma ameaça à ordem patriarcal estabelecida, o que resulta em atos violentos para limitar a voz dessas mulheres nos espaços de tomada de decisão. Além disso, a cultura política brasileira, extremamente machista, enxerga a política como domínio exclusivo de homens brancos, o que é reforçado por ações discriminatórias (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

O racismo e a discriminação racial também assumem papel fundamental na disseminação dessa violência em face de indivíduos de diferentes origens raciais e étnicas. Devido a isso, a participação política de pessoas de grupos racializados é frequentemente obstruída por barreiras, que envolvem ataques direcionados e motivados por preconceitos raciais e étnicos. Essa discriminação frequentemente se manifesta em discursos e ataques diretos que deslegitimam a presença desses grupos no debate político e propagam de estereótipos, notícias falsas etc. (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

A resistência a mudanças democráticas mais progressistas e igualitárias de gênero também motiva a VPCM em perspectiva interseccional. Aqueles que se opõem a medidas que visam garantir a representação igualitária, em termos de gênero, podem recorrer à VPG como estratégia para impedir avanços nesse sentido, temendo a perda de controle e poder sobre as estruturas e recursos políticos (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Consequentemente, a preservação dos privilégios masculinos brancos é uma motivação para a VPCM em perspectiva interseccional. Aqueles que desfrutam de privilégios, recursos, cadeiras parlamentares, melhores campanhas e oportunidades de domínio da esfera pública sentem-se ameaçados pela ascensão de mulheres nos espaços de tomada de decisão, recorrendo a práticas violentas para assegurar seus interesses, vantagens e *status* (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Para além de tudo, a impunidade dos agressores serve como mais um incentivo para a perpetuação da violência, pois eles têm consciência de que seus atos violentos e criminosos não enfrentarão consequências sérias, o que permite que continuem a marcar o território na arena política de poder como um espaço restrito, que não cabe mulheres. Decisões que são tomadas e definem o rumo da vida dos cidadãos brasileiros, do território, das cidades, dos estados e do país em que vivemos são tomadas por essa pequena parcela da população que detém o poder (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

A VPCM em perspectiva interseccional afeta a vida das mulheres individualmente, em sua integridade física e psicológica, bem como coletivamente, nos seus núcleos familiares, comunidades e espaços coletivos de atuação, além de afetar sua participação no debate e na ação política, tanto na esfera pública, quanto privada (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

Ademais, podemos verificar uma grave violação dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito. Nesse sentido, as vítimas diretas e todos os cidadãos e cidadãs têm seus direitos políticos, constitucionais, sua cidadania e dignidade violadas, além de não serem preservadas a autonomia e a liberdade da nação (Matos; Costa; Gonçalves, 2024).

2.2 Para não calar, encarar!¹⁸ - a Lei nº 14.192/21 e seus desdobramentos

A Lei nº 14.192/21, conhecida como a lei de combate à violência política de gênero no Brasil, teve origem no Projeto de Lei nº 349/2015, apresentado pela deputada Rosângela Gomes (Republicanos/RJ). O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em dezembro de 2020 e pelo Senado Federal em julho de 2021. Essa legislação busca prevenir, punir e combater a

¹⁸ Capítulo 07 “Para não calar, encarar!” de Jandira Feghali (D’ávila, 2022, p. 73).

violência política contra as mulheres (VPCM) em espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e funções públicas. Além disso, garante a participação feminina em debates eleitorais e prevê punições para a divulgação de informações falsas durante as campanhas eleitorais (Brasil, 2021).

Um dos pontos centrais da lei é assegurar que as mulheres possam participar da política sem sofrer discriminação ou tratamento desigual em razão do sexo, cor ou raça. As autoridades responsáveis devem priorizar a proteção dos direitos violados, valorizando as declarações da vítima e as provas disponíveis (Brasil, 2021).

O artigo 3º da lei define a violência política contra as mulheres (VPCM) como qualquer ação, omissão ou comportamento que tenha como objetivo impedir, dificultar ou restringir os direitos políticos das mulheres. O parágrafo único do artigo amplia essa definição para incluir qualquer forma de discriminação ou exclusão baseada em sexo, que limite a participação ou o exercício dos direitos políticos (Brasil, 2021).

Essa lei é um marco importante no enfrentamento à violência política de gênero e foi resultado de anos de mobilização de movimentos sociais e de parlamentares que vivenciam essa forma de violência.

Com a aprovação da Lei nº 14.192/21, houve mudanças significativas no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65). Por exemplo, o artigo 243, inciso X, passou a proibir propagandas eleitorais que depreciem a condição de mulher ou que incentivem sua discriminação com base no sexo, cor, raça ou etnia (Brasil, 2021). Além disso, foi criado um novo crime eleitoral para punir a divulgação de informações falsas (*Fake News*) durante as campanhas:

Art. 323. Divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período de campanha eleitoral, *fatos que sabe inverídicos* em relação a partidos ou a candidatos e capazes de exercer influência perante o eleitorado:

Pena – detenção de dois meses a um ano ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico acerca de partidos ou candidatos.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até metade se o crime:

I – é cometido por meio da imprensa, rádio ou televisão, ou por meio da internet ou de rede social, ou é transmitido em tempo real;

II – envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia (Brasil, 1965, grifo nosso).

A disseminação de informações falsas é uma prática recorrente para atacar mulheres na política, especialmente por parte de adversários e da grande mídia. Um exemplo emblemático foi o caso da ex-presidenta Dilma Rousseff, que sofreu uma série de ataques misóginos e *Fake News* que contribuíram para desestabilizar seu governo e culminaram no *impeachment* em 2016.

Outro avanço trazido pela Lei nº 14.192/21 foi a criação do crime específico de violência política de gênero, previsto no artigo 326-B do Código Eleitoral:

Art. 236-B Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço), se o crime é cometido contra mulher:

I – gestante;

II – maior de 60 (sessenta) anos;

III – com deficiência (Brasil, 1965).

Isso significa que qualquer pessoa que tente impedir ou dificultar a campanha ou o mandato de uma mulher, por meio de ameaças, humilhações ou outros tipos de violência, poderá ser punida com prisão de um a quatro anos e multa. Se a vítima for gestante, idosa ou pessoa com deficiência, a pena será aumentada em até um terço.

A lei também ampliou as penas para os crimes de calúnia, difamação e injúria durante a propaganda eleitoral (artigos 324, 325 e 326 do Código Eleitoral). Agora, se esses crimes forem cometidos com menosprezo ou discriminação contra mulheres, ou por meio da *internet* e transmissões em tempo real, a pena pode ser aumentada de um terço até a metade (Brasil, 2021).

Além das mudanças no Código Eleitoral, a Lei nº 14.192/21 alterou outras legislações importantes. A Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95) agora exige, no artigo 15, inciso X, que os estatutos partidários incluam regras para prevenir e combater a violência política contra as mulheres. Isso é essencial, já que os partidos têm um papel fundamental em garantir um ambiente seguro e igualitário para as candidatas.

A Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97) também foi modificada para assegurar a participação feminina em debates eleitorais:

Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação no Congresso Nacional, de, no mínimo, cinco parlamentares, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

[...]

II - Nas eleições proporcionais, os debates poderão desdobrar-se em mais de um dia e deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos que concorrem a um mesmo cargo eletivo, **respeitada a proporção de homens e mulheres estabelecida no § 3º do art. 10 desta Lei** (Brasil, 1997, grifo nosso).

O art. 10, §3º da lei das eleições determina que as candidaturas respeitem o mínimo de 30% e o máximo de 70% de cada sexo em eleições proporcionais (Brasil, 1997). Desse modo,

além das candidaturas terem que respeitar o mínimo de 30% de mulheres, os debates eleitorais também devem contar com essa representatividade mínima.

Após compreender as principais disposições da Lei nº 14.192/21, é importante destacar o texto original do Projeto de Lei nº 349/2015. Durante o processo legislativo, diversas alterações foram realizadas até a versão final da lei, o que é comum nesse tipo de tramitação. Entretanto, o projeto de lei inicialmente apresentava uma definição mais detalhada e abrangente sobre a violência política de gênero (VPG), como veremos a seguir.

O artigo 2º do projeto definia a violência político-eleitoral como qualquer agressão física, psicológica ou sexual contra mulheres eleitas ou candidatas a cargos políticos, no exercício de suas funções, com o objetivo de impedir ou limitar seu trabalho ou forçá-las a tomar decisões contra sua vontade. Já o artigo 3º detalhava os atos de discriminação político-eleitoral contra a mulher, que eram compreendidos como quaisquer formas de distinção, exclusão ou restrição baseadas no sexo, que prejudicassem o reconhecimento, o exercício ou a fruição de seus direitos e liberdades políticas fundamentais (Gomes, 2015):

Parágrafo único. São atos de discriminação político-eleitoral contra a mulher eleita ou candidata a cargo político, entre outros:

I – impor-lhe a realização de atividades alheias às atribuições do cargo ocupado, motivado por estereótipos de gênero;

II – dificultar-lhe o acesso a sessões ordinárias ou extraordinárias ou a qualquer outra atividade que implique debate ou tomada de decisões inerentes à função que ocupe, visando restringir-lhe o exercício de suas tarefas;

III – negar-lhe o direito de voz e voto em condições de igualdade com os outros participantes;

IV – impedir-lhe o reingresso em cargo que ocupe, após o gozo de licença justificada;

V – restringir-lhe a plenitude do gozo de seu mandato, em razão de gravidez ou maternidade (Gomes, 2015).

Nota-se que o texto original do projeto apresentava uma abordagem mais abrangente e específica da violência política contra as mulheres, incluindo diferentes formas de agressão (física, psicológica e sexual) e detalhando situações concretas em que essa violência pode ocorrer. No entanto, essas definições mais precisas foram removidas durante as modificações feitas pelas emendas parlamentares, resultando em uma redação final mais genérica.

Essa mudança tornou a lei mais aberta à interpretação, o que amplia a margem de discricionariedade para as autoridades responsáveis por sua aplicação. Embora essa flexibilidade permita um ajuste a diferentes casos, também pode gerar um risco: situações evidentes de violência política de gênero podem ser ignoradas sob o argumento de que "não se enquadram na lei". Diante desse cenário, surge a questão: como garantir a efetividade da lei em um ambiente político marcado pelo machismo estrutural?

O cenário político brasileiro ainda é profundamente desigual em termos de gênero. Mulheres que ocupam cargos eletivos são frequentemente alvo de ataques que visam desqualificar sua atuação, tanto por parte de colegas parlamentares quanto pela mídia e pela sociedade em geral. Quando a legislação que deveria proteger essas mulheres permite interpretações amplas, transmite-se a mensagem de que a violência política de gênero pode continuar impune.

2.3 Por nós e a partir de nós¹⁹: a legislação sob crítica

A aprovação da Lei nº 14.192/21 foi fruto de intensa mobilização de movimentos sociais, da sociedade civil e de parlamentares comprometidas com a causa. No entanto, apesar de ser um avanço significativo, ainda é necessário implementar políticas públicas eficazes e abrangentes de prevenção e proteção contra a violência política de gênero e raça no Brasil.

Uma pesquisa do Instituto Marielle Franco, realizada em 2023, dois anos após a Lei nº 14.192/21, assim como a Cartilha do Nepem, aborda essa problemática com uma perspectiva interseccional. A pesquisa propõe a interseccionalidade como uma ferramenta analítica para aprimorar a Lei nº 14.192/21, incluindo as dimensões de gênero e raça e, com isso, ampliando a proteção a mulheres negras LGBTQIAPN+ que são mais vulnerabilizadas por essa forma de violência. O Instituto (2023) adota a categoria da violência política de gênero e raça (VPGR):

No Instituto Marielle Franco, trabalhamos com a categoria de violência política de gênero e raça para destacar a importância da observação em primeiro plano de vivências de mulheres negras, indígenas, quilombolas, mulheres cis, transexuais, travestis, pessoas intersexo e de outras identidades de mulheres invisibilizadas e negligenciadas. Demarcar a dimensão de raça também é imprescindível para nós, em decorrência da forma pela qual o racismo se apresenta na operacionalização da violência política de gênero e raça, fenômeno histórico e que estrutura as bases de formação do nosso país (Instituto Marielle Franco, 2023, p.20).

Desse modo, a legislação de combate a VPG é extremamente relevante; porém, ela necessita de aprimoramento para abordar adequadamente as dimensões de gênero e raça, garantindo que mulheres negras, cis, trans, travestis e defensoras de direitos humanos não tenham suas jornadas políticas interrompidas. Para isso, a interseccionalidade é essencial.

É essencial que o Estado Brasileiro aplique normas de proteção às mulheres, às pessoas negras e LGBTQIAPN+, observando, por exemplo, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, promulgada pelo Decreto nº 1.973/96 (Brasil, 1996), cujo art. 2º reconhece que a violência contra a mulher inclui as violências adotadas pela

¹⁹ Capítulo 01 “Por nós e a partir de nós” de Áurea Carolina (D’ávila, 2022, p.23).

Lei Maria da Penha - violência física, sexual e psicológica, não restritas ao âmbito privado, mas também ao público, perpetradas ou toleradas pelo Estado ou seus agentes.

Como já exposto, o art. 2º da Lei nº 14.192/21 menciona a dimensão racial ao coibir e vedar a VPG. No entanto, essa norma ainda carece de um aprofundamento das particularidades que envolvem o modo como o racismo se manifesta na sociedade, considerando tratados internacionais e normas federais de combate ao racismo.

Thula Pires (2018) demonstra que:

Entender as dinâmicas a partir das quais o racismo opera em cada contexto é fundamental para construção de respostas político-institucionais que confrontem seu modo de funcionamento de forma concreta. O racismo se manifesta através de condutas individuais que promovem a discriminação racial nas suas mais variadas formas de violência ou através da atuação contundente de órgãos públicos e privados na expropriação da humanidade, do descarte de vidas e na mobilização desproporcional de violência sobre grupos sociais racialmente subalternizados (Pires, 2018, p. 70).

Vale ressaltar que a legislação utiliza a expressão “sexo” ao invés de gênero, em vários momentos, refletindo assim o campo de disputa ideológica da narrativa cisheteronormativa. A pesquisa (Instituto Marielle Franco, 2023) mostra que, nas eleições de 2020, o número de candidaturas de mulheres trans e travestis aumentou, muitas delas foram eleitas e estão exercendo legitimamente seus mandatos. A lei, porém, optou, politicamente, por utilizar terminologia inadequada para restringir a proteção normativa às mulheres cis.

Embora o legislador tenha tentado limitar a lei às mulheres cis, o Judiciário tem reconhecido a aplicabilidade da legislação às mulheres trans, seguindo o mesmo paradigma da Lei Maria da Penha (Decisão STJ, REsp nº 1.977.124/SP). O primeiro caso de VPG movido no Brasil foi em favor de Benny Briolly, uma vereadora negra trans de Niterói/RJ. O Ministério Público do Rio de Janeiro denunciou o deputado Rodrigo Amorim (União Brasil) por violência política de gênero contra a vereadora. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio (TRE-RJ) aceitou a denúncia e o deputado passou a ser réu e será julgado pelo crime do artigo 326-B do Código Eleitoral (Instituto Marielle Franco, 2023).

O caso envolvendo a vereadora Briolly alcançou tal dimensão que, diante dos diversos ataques recorrentes, em tamanha escala, foi concedida a ela uma medida cautelar, outorgada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em 2022. Uma das recomendações da CIDH é que o Estado brasileiro informe sobre as ações implementadas para investigar os fatos que deram origem à adoção da medida cautelar e assim, evitar sua repetição (Instituto Marielle Franco, 2023).

Em maio de 2022, em uma sessão da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), o deputado Rodrigo Amorim fez comentários transfóbicos e racistas contra a vereadora Briolly, o que resultou em sua condenação por VPG em 2024 pelo TRE-RJ, por quatro votos a três, sendo-lhe imposta pena de um ano e quatro meses de reclusão, que foi convertida em prestação de serviços e multa de 70 salários-mínimos (Schiavinato, 2024).

Ele se manifestou no sentido de recorrer da decisão, considerando positivo os três votos a seu favor, que demonstram que a VPG não ocorreu, afinal, segundo ele, não há como impedir o exercício do mandato de uma parlamentar que não é da mesma casa legislativa (Schiavinato, 2024). Apelando também - como habitual da direita conservadora do país, quando procura se escusar de um crime de ódio - para a liberdade de expressão.

É relevante que a dimensão da transgeneridade seja incluída expressamente na legislação. Em 2023, com base nos dados de 2022, o Brasil liderou o ranking mundial de assassinatos de pessoas trans e travestis, segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) (Instituto Marielle Franco, 2023). Além disso, em um país tão plural como o Brasil, ainda temos parlamentares que se sentem no direito de expressar, de forma criminosa, tamanha barbaridade em uma sessão pública e, depois, buscam impunidade, apelando para o direito à liberdade de expressão.

Para além da lógica cisheteronormativa que estrutura a disputa política e da tentativa de exclusão de mulheres trans da proteção legal, o próprio nome da norma - Lei de Combate à Violência Política contra a Mulher, e não de gênero - já evidencia uma escolha política deliberada de manutenção da ordem vigente. A ausência do termo “gênero” em qualquer dispositivo da lei não é uma omissão neutra, mas uma estratégia para evitar que esse conceito se torne um marco interpretativo capaz de tensionar e desnivelar os campos de disputa no interior do Direito. O debate de gênero, por sua potência desestabilizadora, é constantemente combatido por setores conservadores do poder. Não se trata apenas de restringir a proteção às identidades trans, mas de neutralizar, desde a linguagem jurídica, o potencial subversivo de uma leitura de gênero. Ao evitar essa abordagem, a legislação esvazia sua própria radicalidade e recua diante da possibilidade de promover uma ruptura com estruturas normativas e simbólicas profundamente enraizadas no conservadorismo político.

Dentre várias maneiras de mitigar o problema da VPG, é necessária a criação de políticas públicas de conscientização da população brasileira sobre o tema, a fim de coletivizar o acesso à informação e à justiça, além da capacitação dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e aplicação da legislação. O problema da VPG permanece ancorado no imaginário social e cultural brasileiro (Instituto Marielle Franco, 2023).

A legislação de enfrentamento a VPG no Brasil (Lei nº 14.192/21) tramitou no Congresso Nacional em um período de crescente conservadorismo no país, o que fez com que o termo “sexo” fosse utilizado ao invés de “gênero”. Considerando a pluralidade de mulheres que existe, o termo gênero tem sido empregado nas diretrizes mais recentes de instrumentos normativos que embasam o debate da violência contra a mulher, como a Recomendação nº 19, de janeiro de 1992; a Declaração sobre Eliminação da Violência contra as Mulheres (1993); e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará/1994) (Instituto Marielle Franco, 2023).

Diante disso, chama-se atenção para a necessidade de a legislação abraçar essa diversidade presente no Brasil, tornando os espaços de tomada de decisão do país mais inclusivos e plurais e assegurando que todos os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos políticos. A Lei nº 14.192/21 é falha no que diz respeito às categorias de gênero e raça (Instituto Marielle Franco, 2023).

No que se refere ao crime eleitoral de VPG, o art. 236-B do Código Eleitoral (CE) é um importante mecanismo de defesa da representatividade de mulheres em espaços políticos de poder, embora ainda careça de ferramentas estatais para a sua devida aplicação e interpretação, sob a perspectiva de gênero. Essa norma é resultado de muita pressão da Bancada Feminina do Congresso, em articulação com setores da sociedade civil, como movimentos feministas (Instituto Marielle Franco, 2023).

O crime de VPG funciona como um recado dos agressores às mulheres brasileiras que ocupam, ou procuram ocupar, posições de poder na arena política brasileira, visando coibir e negar esse acesso igualitário, mostrando a elas o seu devido lugar - o espaço doméstico. Manifestações como importunação e assédio sexual, interrupção de discursos, ofensas, ameaças de morte, humilhações e incitação à violência não são incidentes isolados direcionados apenas a determinadas pessoas; constituem, na verdade, expressões de uma cultura institucional fundada na cisheteronormatividade racista, que não reconhece representações de gênero, sexualidade, raça e etnia diferentes do padrão considerado universal - branco, heterossexual e masculino, cuja presença ainda é hegemônica nos parlamentos (Instituto Marielle Franco, 2023).

Essa lógica parte da ideia de que o espaço público não pode ser acessado pelas mulheres enquanto grupo, de modo que o objetivo dos atos de VPG é desincentivar o acesso das mulheres às esferas públicas, desencorajando-as na carreira política. A pesquisa evidencia que nem todos os atos cometidos contra mulheres em espaços políticos constituem VPG, uma vez que a política é, naturalmente, um espaço de disputa e antagonismos. Além disso, mulheres também podem

ser agentes de VPG contra outras mulheres, mas a diferença reside na motivação (Instituto Marielle Franco, 2023).

Quando mulheres são atacadas por suas ideias políticas, isso não se configura necessariamente como VPG. No entanto, quando o ataque ocorre com uso de estereótipos de gênero, focando em seus corpos, em papéis tradicionais como maternidade e matrimônio, ou quando se questiona sua competência política, aí sim temos atos de VPG, que procuram demonstrar que mulheres não pertencem àquele espaço de poder (Instituto Marielle Franco, 2023).

Quanto à vítima do crime de VPG, nos termos do artigo 326-B CE, é necessário que a mulher seja candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato. No entanto, o exercício dos direitos políticos vai além do direito de votar e ser votada. A participação ativa na defesa dos direitos humanos, em sindicatos e movimentos sociais, por exemplo, também pode fazer com que mulheres sejam vítimas de violência política em razão de sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Desse modo, o art. 359-P do Código Penal, que trata dos crimes de violência política, pode ser invocado. Embora ambos os crimes se refiram à violência política, têm abrangências e processos diversos (Instituto Marielle Franco, 2023).

A pesquisa (Instituto Marielle Franco, 2023) destaca que os manuais jurídicos definem o sujeito passivo (para o direito penal, aquele que sofre diretamente as consequências do crime) do crime eleitoral de VPG do art. 326-B CE como a sociedade, e as ofendidas como vítimas secundárias. No entanto, as diversas formas de VPG afetam diretamente as mulheres e, ao mesmo tempo, ameaçam a democracia, a equidade de gênero e o Estado Democrático de Direito. Ademais, familiares, amigos, vizinhos e colegas de trabalho frequentemente são impactados.

Diante do exposto, é importante que o Judiciário, em conjunto com os institutos de Segurança Pública, estabeleça parâmetros harmoniosos de categorização sobre os tipos de violência política cometida e especifique, em seus bancos de dados, o máximo de informações sobre o perfil socioeconômico das vítimas e dos autores, bem como das circunstâncias do crime, desde o registro das ocorrências. Isso visa auxiliar na construção de políticas públicas de prevenção e combate à VPG, indo além da criminalização e responsabilização dos ofensores (Instituto Marielle Franco, 2023).

A violência política ainda é pouco estudada mundialmente, apesar das discussões em organismos internacionais há anos. No Brasil, a maior parte das pesquisas acadêmicas sobre o tema ocorre na área da Ciência Política e os dados fornecidos pelo Estado ainda são escassos (Instituto Marielle Franco, 2023).

Com isso, chamo atenção para a relevância desse trabalho ao abordar uma temática tão importante na área do Direito, em tempos de extremo conservadorismo no Brasil, que tem como marco de avanço o golpe que destituiu a ex-presidenta Dilma Rousseff do poder em 2016, inflamado pela gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). A VPG deve ser tratada como uma prioridade pelo Governo Federal.

Cabe ressaltar a atuação da Procuradoria Geral Eleitoral (PGE), em um diálogo institucional para promover avanços nas investigações e no processamento dos crimes da Lei nº 14.192/21. Em 2021, a PGE, sob a coordenação da Procuradora Geral da República (PGR) Raquel Branquinho, criou o Grupo de Trabalho “Violência Política de Gênero”. Esse GT tem promovido ações interinstitucionais em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e demais órgãos do sistema de justiça, além de partidos políticos, buscando incentivar maior participação política de mulheres e combater a VPG, com medidas como a tramitação prioritária dos casos de VPG em instâncias competentes (Instituto Marielle Franco, 2023).

Além disso, o GT promove campanhas informativas para divulgar a nova lei, os trabalhos realizados e serve como importante instrumento de busca de informações sobre a atuação do Estado em relação a VPG. Uma das ações que a pesquisa destaca é o “Protocolo de Atuação Conjunta”, de 2022, celebrado entre o TSE e a PGE, que contém orientações importantes a serem adotadas nas rotinas de investigação e processamento dos crimes da Lei nº 14.192/21, além de estabelecer um canal de denúncias da PGE, que deve ser divulgado pelo TSE e na página da ouvidoria do Tribunal (Instituto Marielle Franco, 2023).

No mesmo sentido, no site do TSE, estão disponíveis duas opções para registro de casos de VPG: a “sala de atendimento ao cidadão”, sistema gerido pelo MPF, que remete as denúncias à PGR do Estado onde o delito será apurado; e o formulário da Ouvidoria da Mulher do TSE, que é específico para casos de assédio e discriminação de gênero no âmbito do TSE. A sala de atendimento ao cidadão é um canal de relevante que busca fornecer atendimento célere e coleta de dados (Instituto Marielle Franco, 2023).

Ainda assim, o Observatório de Violência Política contra a Mulher ressalta a importância da Central de Atendimento à Mulher, conhecida como “ligue 180”, como um canal essencial para o acolhimento de casos de VPG. As ligações são gratuitas e cobrem todo o território nacional, de modo que as ocorrências são encaminhadas aos serviços especializados (Instituto Marielle Franco, 2023).

Quanto aos partidos políticos, eles são essenciais para a prevenção da violência política, juntamente com seus principais financiadores, legisladores e as casas legislativas. No Brasil, os partidos possuem centralidade política tanto no processo eleitoral quanto no pós-eleitoral, além

de terem ativos econômicos e jurídicos expressivos, o que lhes garante uma centralidade política institucional (Instituto Marielle Franco, 2023).

Diante disso, a conscientização e a responsabilização dessas organizações devem fazer parte da agenda política nacional, considerando que os partidos são fundamentais para o exercício da democracia. É relevante que os partidos ofereçam formações, oficinas e campanhas para aumentar a participação das mulheres na política brasileira, bem como ações de conscientização sobre a VPG, uma vez que muitas ocorrências de VPG contra mulheres acontecem dentro dos próprios partidos (Instituto Marielle Franco, 2023).

Quanto à responsabilização, os partidos frequentemente descumprem legislações eleitorais relacionadas à representação de raça e gênero, além de violarem normas sobre financiamento de campanhas, com o objetivo de boicotar candidaturas de mulheres, especialmente de mulheres negras. Por isso, cabe à sociedade cobrar a responsabilidade dos partidos no cumprimento das regras eleitorais, inclusive combatendo a ideia de anistia para os partidos políticos pelo descumprimento da legislação eleitoral, como previa a Proposta de Emenda Constitucional 9/2023, a PEC da Anistia, que foi transformada na Emenda Constitucional nº 133 (Instituto Marielle Franco, 2023).

Uma das formas mais comuns de VPG é a violência econômica, manifestada pela restrição dos recursos partidários para as mulheres, o que limita sua participação efetiva na política, deixando-as em desvantagens em relação aos colegas homens do partido. Desse modo, a conscientização dos partidos e da sociedade sobre essas fraudes é essencial para inibi-las (Instituto Marielle Franco, 2023).

A Emenda Constitucional nº 133 estabelece novas regras para que os partidos políticos destinem recursos a candidatos pretos e pardos e perdoa as legendas que descumpriram a cota mínima para essas candidaturas em eleições passadas. Para que as multas sejam perdoadas, os partidos devem investir nas quatro próximas eleições, a partir de 2026, os valores correspondentes às cotas não cumpridas em candidaturas de pretos e pardos. O novo texto constitucional exige que, no mínimo, 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas e do Fundo Partidário sejam usados para financiar candidaturas de pretos e pardos “nas circunscrições que melhor atendam aos interesses e estratégias partidárias”. No entanto, antes da emenda, os gastos dos partidos com campanhas de candidatos pretos e pardos deveriam ser proporcionais ao número dessas candidaturas; agora, se limita aos 30% (Spada, 2024).

A Emenda representa um retrocesso em relação à participação de mulheres na política, afetando as candidaturas mais vulneráveis nos espaços políticos. A situação apenas não se

agravou porque, após muita pressão por parte da sociedade e de parlamentares de esquerda, a emenda sofreu alterações com o objetivo de reduzir os danos da anistia inicialmente prevista aos partidos políticos.

Nesse sentido, fica nítido para a sociedade que os partidos políticos podem reproduzir violências de gênero em suas agremiações e nos processos eleitorais sem serem devidamente penalizados. A conquista das cotas de gênero nas candidaturas e do financiamento de campanha para mulheres foi fruto de muita luta e precisa ser respeitada. As mulheres devem ter a garantida da possibilidade de participação política, bem como de um ambiente seguro para o exercício de sua cidadania política, antes, durante e após o processo eleitoral (Instituto Marielle Franco, 2023).

2.3.1 Onde as mulheres negras serão protegidas?²⁰

A criminalização da violência política de gênero foi uma estratégia importante adotada pelo Estado para prevenir e combater atos que visam impedir o exercício dos direitos das mulheres e sua participação plena na política. Reconhecemos a relevância desse instrumento no que se refere à responsabilização dos autores de violência e ao desestímulo a condutas violentas contra o exercício dos direitos das mulheres no espaço político de poder no Brasil.

Entretanto, essa criminalização precisa ser analisada cuidadosamente, para que não se veja nela uma solução suficiente para a proteção das mulheres na política, especialmente as mulheres negras. O Instituto Marielle Franco (2023) aponta que o próprio Estado, por vezes, revitimizava mulheres negras, trans, travestis e cis em seus processos de denúncia da violência sofrida, negando-lhes o direito de proteção enquanto vítimas de múltiplas violências que caracterizam a política no Brasil.

Cabe ressaltar que o lugar de vítima dessa violência é, muitas vezes, reservado a tipos específicos de mulheres ou de comportamentos e, no que se refere a pessoas negras, esse espaço está bloqueado pelo racismo. Dessa forma, há uma inviabilidade no reconhecimento de trajetórias negras como políticas, e as demandas e a presença de pessoas negras no espaço público tornam-se ilegíveis no debate público (Instituto Marielle Franco, 2023).

Diante disso, a mera criminalização da VPG não garante a proteção das mulheres negras, tampouco previne que elas sofram novos incidentes. É importante perceber a problemática existente quanto à aplicabilidade das normas de direitos humanos em corpos negros e em territórios marcados pela necropolítica do Estado, para compreendermos o desafio da

²⁰ Capítulo 03 “Estratégias de proteção e Violência Política de Gênero e Raça: Onde as mulheres negras serão protegidas?” de Brisa Lima da Silva e Fabiana Pinto (Instituto Marielle Franco, 2023, p. 43).

implementação de políticas de proteção para mulheres negras defensoras dos direitos humanos na política (Instituto Marielle Franco, 2023).

Thula Pires (2018), a partir do pensamento de Fanon, trabalha com as categorias de *zona do ser* e da *zona do não ser* para denunciar como o direito foi pensado e funciona para uma parcela específica da sociedade, a *zona do ser* (humano):

O projeto moderno/colonial mobilizou a categoria raça para instituir uma linha que separa de forma incomensurável duas zonas: a do humano (zona do ser) e a do não humano (zona do não ser). Sendo o padrão de humanidade determinado pelo sujeito soberano (homem, branco, cis/hétero, cristão, proprietário e sem deficiência), também ele definirá o sujeito de direito a partir do qual se construirá toda narrativa jurídica (Pires, 2018, p.66).

Compreendendo então que a construção normativa se produz a partir da experiência da *zona do ser*, podemos observar que a proteção e promoção de direitos humanos também são pensadas a partir da realidade dessa zona, o que, conseqüentemente, torna incapaz a percepção das violências que se manifestam na *zona do não ser*. O atributo da humanidade é exclusivo da *zona do ser*, enquanto a *zona do não ser* é permeada por processos de violência (Pires, 2018).

A violência como modelo normalizado de resolução de conflitos na *zona do não ser* é subdimensionada em categorias como inefetividade ou violação de direitos, que reproduzem a proteção ilusória que o colonialismo jurídico oferece a corpos e experiências não brancas (Pires, 2018, p. 66).

Pires (2018) demonstra como as estratégias adotadas pelo direito são limitadas em sua própria criação. Dessa forma, a proteção dos direitos humanos só se aplica ao que é entendido como humano, o que também define os contornos da proteção jurídica. Ela aponta que a realidade violenta à qual são submetidas as pessoas da *zona do não ser* não é percebida como violações dos direitos humanos, mas sim como a aplicação bem-sucedida do direito e dos direitos humanos, nos moldes para os quais foram construídos e para os sujeitos para os quais foram pensados.

Diante disso, as violências são naturalizadas, o descarte dos corpos negros é institucionalizado e, muitas vezes, legitimado como política de “(in)segurança pública”, além de ser compreendido como o *modus operandi* da política, legitimando também a violência em todo o sistema punitivo, incluindo o Judiciário e o sistema carcerário. “A forma de composição de conflitos na zona do não ser se dá a partir da violência como norma, sobretudo pela via do Estado” (Pires, 2018, p. 68).

Quando encaramos o problema da proteção de mulheres negras na política, estamos diante de uma questão que envolve dimensões estruturais de raça e gênero, de modo que a proteção efetiva desse grupo é afetada por reproduções institucionais de racismo e

cisheteropatriarcado, que impedem que elas sejam reconhecidas como vítimas de VPG, o que as torna alvos de medidas eficazes de proteção.

Salienta-se a importância da criação de políticas públicas de proteção a defensoras de direitos humanos no Brasil, o que inclui militantes, (pré)candidatas e (ex)mandatárias do campo da esquerda, visto que essas mulheres atuam em defesa dos direitos humanos e na transformação social e têm suas vidas ameaçadas.

Os ataques e ameaças sofridos por mulheres negras que compõem a política brasileira estão geralmente associadas às agendas de direitos humanos que elas defendem, como segurança pública, em uma perspectiva de denúncia da letalidade estatal em comunidades e da violência policial, além da luta por liberdade religiosa, direitos urbanos, direito à terra e território, dentre outras pautas de enfrentamento às violações de direito cometidas pelo próprio Estado. Os agressores buscam intimidar a ação política das vítimas e censurá-las, a fim de interromper sua participação política ativa (Instituto Marielle Franco, 2023).

Além disso, “há elementos da atuação de mulheres negras que fazem com que elas necessitem de medidas de proteção adequadas aos seus contextos” (Instituto Marielle Franco, 2023, p. 49). Por exemplo, mandatárias, por vezes, não podem se ausentar do território ao qual suas ações políticas estão ligadas. Diante disso, é necessária uma política de proteção que garanta suporte a todas as defensoras dos direitos humanos, assegurando a continuidade de suas atividades.

É essencial compreender que, ao acessar espaços políticos de poder, mulheres negras periféricas, em sua maioria, não contam com uma estrutura social e econômica para enfrentarem sozinhas o desafio de proteção. Existe um pensamento hegemônico no imaginário político brasileiro que não considera as necessidades de proteção específicas de mulheres negras, cis, trans, travestis, historicamente afastadas do poder e da tomada de decisão (Instituto Marielle Franco, 2023).

Para que essa política de proteção funcione, inicialmente, é importante que o financiamento seja adequado, pois, muitas vezes, mulheres negras vítimas de violência política precisam arcar com parte significativa dos custos de sua própria proteção, o que também impacta as equipes dessas mulheres, que frequentemente precisam dedicar seu tempo de trabalho para o enfrentamento à violência (Instituto Marielle Franco, 2023).

Além disso, a criação de diretrizes eficazes para implementação de medidas nos programas de proteção, que levem em conta as dimensões de gênero e raça, como a escolta, por exemplo, bem como o oferecimento de acolhimento, escuta e orientação jurídica e técnica sobre análise de riscos às vítimas são apontados como essenciais. Tudo isso exige investimento

estatal, em prol do fortalecimento da democracia e da possibilidade de as defensoras dos direitos humanos continuarem lutando por uma sociedade mais livre e igualitária (Instituto Marielle Franco, 2023).

Diante de todo o exposto, fica evidente que a violência política de gênero, sobretudo quando analisada sob uma perspectiva interseccional, é uma estratégia de exclusão e silenciamento de mulheres, especialmente as negras, indígenas, trans e periféricas, dos espaços de poder. Ainda que a Lei nº 14.192/21 represente um avanço importante, sua eficácia esbarra em limites estruturais, racistas e patriarcais que historicamente moldam o sistema político brasileiro.

A proteção jurídica, quando pensada a partir da zona do ser, não alcança de forma plena os corpos e territórios marcados pela necropolítica do Estado. Por isso, torna-se urgente repensar o papel do direito, das instituições e da própria sociedade civil na construção de espaços verdadeiramente democráticos, plurais e seguros para que essas mulheres possam exercer seus direitos políticos de maneira plena. A luta das mulheres negras na política é, ao mesmo tempo, uma luta de resistência e afirmação de vida - e, por isso, precisa ser levada a sério, protegida e fortalecida.

3. VIVÊNCIAS PARLAMENTARES NEGRAS: RELATOS SOBRE A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E RAÇA

Neste capítulo da dissertação, eu procuro apresentar os relatos de deputadas federais negras eleitas em 2022, quanto à manifestação da violência política-racial de gênero. Diante das dificuldades que serão detalhadas a seguir para a realização de entrevistas, algumas rotas precisaram ser recalculadas. Assim, passo a apresentar os relatos obtidos a partir de duas entrevistas, bem como pronunciamentos das deputadas em plenário, reportagens, jornais e outras fontes. Inicialmente, estabeleço os critérios para definição da amostra e abordo as dificuldades encontradas durante o processo de contato com as deputadas. Por fim, apresento os relatos de parlamentares que compõem a amostra da pesquisa.

3.1 Deputadas federais negras eleitas em 2022

De acordo com dados do site da Câmara dos Deputados, 29 deputadas compõem a bancada negra. A bancada foi criada após aprovação do Projeto de Resolução (PRC) 116/23, de autoria da deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ) e do deputado Damião Feliciano (União- PB), e tem como Coordenador-geral Damião Feliciano, como 1ª vice-coordenadora Talíria Petrone, 2ª vice-coordenadora Benedita da Silva (PT-RJ), e 3ª vice-coordenadora Silvia Cristina (PL-RO), atualmente PP-RO (Souza, 2023).

Todos(as) os(as) Deputados(as) Federais que se autodeclararam negros(as) - pretos e pardos - no registro da candidatura integram a bancada. Dos 513 deputados e deputadas, 31 se declaram pretos e 91, pardos. A resolução garante à bancada o direito de participar da reunião de líderes da Câmara com o presidente, onde se define a pauta de votações do plenário, com direito a voz e voto, além do uso da palavra, por cinco minutos semanais, durante o período destinado às Comunicações de Liderança, para expressar a posição dos(as) seus(suas) integrantes (Lima Jr, 2023).

Cabe citar a controvérsia quanto às possíveis fraudes na autodeclaração racial de alguns deputados, em 2022, bem como os dilemas enfrentados pelas pessoas pardas no Brasil. Logo após o resultado das eleições, uma matéria do *Brasil de Fato* mostrou que, dos 135 deputados(as) federais negros eleitos, 19% haviam se declarado brancos na eleição anterior:

Entre os partidos com maior número de deputados federais eleitos que passaram a se apresentar como negros somente em 2022, Republicanos e PL puxam a fila: são sete e cinco candidaturas, respectivamente. Somados, são responsáveis por 12 dos 26 ex-brancos, 45% do total. Além dos dois partidos, PP e UB, cada um com quatro deputados que eram brancos até este ano, completam o topo da lista. Todos, são

partidos de direita. À esquerda, somente PT (2) e PCdoB (1) aparecem na relação (Carvalho, 2022).

Dentre as mulheres mencionadas nesta pesquisa, três foram indicadas nessa situação: Antônia Lúcia (Republicanos), Alice Portugal (PCdoB) e Detinha (PL). A matéria também cita Maria Rosas (Republicanos) e Delegada Ione Barbosa (Avante); no entanto, conforme os dados do site da Câmara dos Deputados, na aba de “atividades parlamentares”, essas duas não aparecem na bancada negra. Isso pode decorrer de erro no site, ou de alterações posteriores nos registros, uma vez que a Câmara afirma que todos os(as) deputados(as) federais que se autodeclararam negros(as) no momento do registro compõem a bancada.

Apesar da controvérsia, optou-se por utilizar os dados oficiais fornecidos pela Câmara sobre as mulheres negras que se autodeclararam e integram a bancada negra. Destaca-se, ainda, a importância da autodeclaração racial no Brasil. Embora fraudes e tentativas de obtenção indevida de benefícios por meio das cotas devam ser fiscalizadas - para que não se comprometam os avanços das políticas de ação afirmativa - a autodeclaração continua sendo uma ferramenta crucial para evidenciar desigualdades e possibilitar políticas públicas de combate ao racismo.

Essa controvérsia se dá, em grande parte, da forma como a população negra é classificada no Brasil, segundo o IBGE, que inclui os que se autodeclararam pretos ou pardos. O grupo étnico-racial pardo é o maior do Brasil, correspondendo a 45,3% da população, segundo o censo do IBGE de 2022. Contudo, esse grupo se encontra em uma disputa política (BBC News Brasil, 2023).

Grande parte do movimento negro defende a aliança entre pretos e pardos na construção de candidaturas comprometidas com o combate ao racismo. Em oposição, setores conservadores, que ganharam força durante o governo de Jair Bolsonaro, exaltam a identidade parda, acusando a esquerda de promover divisões raciais no país (BBC News Brasil, 2023).

A teórica feminista Sueli Carneiro é uma das defensoras da ideia de que a negritude compreende tanto pretos quanto pardos. No podcast *Mano a Mano* (2022), do rapper Mano Brown, ela reforça a convocação do movimento negro por essa união, afirmando que pretos e pardos são negros. A partir dessa perspectiva, os negros são a maioria da população brasileira, somando 55,5%. Essa posição parte do entendimento de que os pardos também têm ascendência africana e sofrem racismo (BBC News Brasil, 2023).

Ainda assim, é fundamental atentar-se para a forma como as pessoas são lidas socialmente no Brasil. Pessoas negras de pele clara possuem certos privilégios em relação às pessoas negras retintas, que estão mais expostas ao racismo. Isso não significa que pessoas de

pele clara não sofram racismo, mas sua experiência tende a ser menos violenta (BBC News Brasil, 2023).

Dando continuidade à delimitação da possível amostra, das 29 deputadas federais negras, cinco eram suplentes e assumiram após o afastamento dos titulares. Por razões de viabilidade e tempo, delimito a amostra às 24 deputadas eleitas diretamente pela população em 2022. Organizei os nomes de todas as 24 deputadas e seus respectivos partidos políticos em uma tabela para facilitar a visualização:

Tabela 5 – relação de deputadas federais negras eleitas em 2022, por partidos políticos

Partido político	Deputadas federais (ordem alfabética)						
PT	Benetida da Silva	Carol Dartora	Dandara Tonantzin	Denise Pessôa	Dilvanda Faro	Ivoneide Caetano	Jack Rocha
UNIÃO	Cristiane Lopes	Dayany Bittencourt	Meire Serafim	Silvye Alves			
MBD	Andreia Siqueira	Helena Lima	Renilce Nicodemos				
PL	Detinha	Rosângela Reis					
PSOL	Erika Hilton	Talíria Petrone					
PCdoB	Alice Portugal	Daiana Santos					
PP	Silvia Cristina						
PSB	Lidice da Mata						
PODE	Nelly Aquino						
REPUBLICANO	Antonia S	Lucia					

Elaboração própria com dados da Câmara dos Deputados, 2024b

Como esse número era elevado, em conjunto com a minha orientadora, definimos que a realização de no mínimo quatro e no máximo dez entrevistas seria um número considerado viável para uma pesquisa de mestrado. Para garantir o debate político plural e heterogêneo, priorizou-se a seleção de uma deputada por partido, totalizando dez partidos.

Como mostrado na tabela, havia sete candidatas pelo PT, quatro pelo União Brasil, três pelo MDB, duas pelo PL, duas pelo PSOL, duas pelo PCdoB, uma pelo PP, uma do PSB, uma pelo PODE e uma pelo Republicanos, totalizando 10 partidos.

O segundo critério utilizado foi a proximidade regional, visando à viabilidade das entrevistas. Apenas duas deputadas eram do Estado do Rio de Janeiro: Benedita da Silva (PT-RJ) e Talíria Petrone (PSOL-RJ). Desse modo, ambas foram as primeiras de seus partidos políticos a serem contatadas. Já nos partidos União Brasil, MDB, PL e PCdoB, utilizamos outro critério, pois todas as deputadas eram de estados distantes.

Em terceiro, adotamos o critério de participação partidária, considerando a atuação das deputadas em plenário, o número de propostas legislativas de sua autoria, as propostas relatadas e as votações nominais em plenário, priorizando as deputadas federais mais ativas. Esses dados foram obtidos em 08 de agosto de 2024. Organizamos a ordem de prioridades por partido em uma tabela, para facilitar a visualização:

Tabela 6 – Ordem de prioridade de deputadas federais a serem entrevistadas

Partido político	Deputada federal	Propostas Legislativas De sua autoria	Propostas Legislativas relatadas	Votações nominais em Plenário
PT	Dilvanda Faro	173	3	126
PT	Dandara Tonantzin	116	11	122
PT	Carol Dartora	90	1	115
PT	Denise Pessôa	77	1	127
PT	Jack Rocha	68	5	127
PT	Ivoneide Caetano	25	1	123
UNIÃO	Dayany Bittencourt	174	14	122
UNIÃO	Silvye Alves	143	11	108
UNIÃO	Cristiane Lopes	93	0	127
UNIÃO	Meire Serafim	52	4	117
MDB	Renilce Nicodemos	60	5	118
MDB	Andreia Siqueira	52	6	111
MDB	Helena Lima	45	7	91
PL	Rosângela Reis	27	2	121
PL	Detinha	8	0	49
PCdoB	Alice Portugal	100	11	123
PCdoB	Daiana Santos	69	5	112

Elaboração própria com dados da Câmara dos Deputados, 2024b

Caso as primeiras candidatas não respondessem ao convite em um prazo viável, o convite seria estendido para as próximas da lista, seguindo a ordem de prioridade de cada partido. Desse modo, as tentativas ocorreram da seguinte maneira:

Tabela 7 – ordem de tentativas de contato com as deputadas federais

Partido	1^a	2^a	3^a	4^a	5^a	6^a	7^a
Político	tentativa	tentativ	tentativ	tentativ	tentativ	tentativ	tentativ
		a	a	a	a	a	a
PT	Benedita da Silva	Dilvanda Faro	Dandara Tonantz in	Carol Dartora	Denise Pessôa	Jack Rocha	Ivoneide e Caetano
UNIÃO	Dayany Bittencourt	Silvye Alves	Cristiane Lopes	Meire Serafim			
MDB	Renilce Nicodemus	Andreia Siqueira	Helena Lima				
PL	Rosângela Reis	Detinha					
PSOL	Talíria Petrone	Erika Hilton					
PCDOB	Alice Portugal	Daiana Santos					
PP	Silvia Cristina						
PSB	Lídice da Mata						
PODE	Nely Aquino						
REPUBLICANOS	Antônia Lúcia						

Elaboração própria

Assim, essas foram as deputadas federais que poderiam compor a amostra da pesquisa, dependendo do retorno ao contato. O prazo inicial para resposta ao convite enviado aos *e-mails* legislativos foi de 10 dias, com mais 10 dias para um o reenvio (prazo estipulado em concordância com a minha orientadora quanto à razoabilidade do tempo de espera para a viabilidade da dissertação). Após um total de 20 dias de espera, encaminhei o convite para as próximas deputadas de cada partido, conforme a ordem na tabela. Após isso, durante os seis meses de tentativa de contato, os convites foram enviados de diversas formas, como será demonstrado a seguir.

A ideia era obter entre quatro e 10 entrevistas, número considerado razoável por mim e por minha orientadora para a realização de uma pesquisa de mestrado, mas duas entrevistas ocorreram, de modo diverso ao planejado. O campo é um sistema dinâmico e vivo que se manifesta de maneira própria. Por esse motivo, conforme será demonstrado a seguir, embora tenha sido possível realizar apenas duas entrevistas, isso não reduz a relevância da presente pesquisa. Considero importante manter a delimitação da amostra, pois muitas das deputadas foram contempladas de diferentes formas ao longo do estudo. Assim, a pesquisa preserva sua consistência e contribuição, mesmo diante do dinamismo e das limitações na coleta de dados.

3.2 Desafios da pesquisa de campo

Considero importante relatar aqui as dificuldades enfrentadas para realizar a pesquisa, que também são relevantes e revelam a experiência do campo no ambiente acadêmico e se comunicam com o estudo. A principal delas foi obter respostas das deputadas federais ao convite para entrevistas, uma dificuldade semelhante à que enfrentei na pesquisa para o IFRJ, mas, desta vez, mais intensa, por envolver parlamentares em nível federal, com atuação em Brasília.

A dificuldade foi ainda maior pelo fato de essa etapa coincidir com o período de eleições municipais. Muitas das deputadas estavam se candidatando ou apoiando a candidatura de terceiros. Assim, apenas a partir de outubro²¹ o contato se tornaria mais viável, o que inicialmente me preocupou, pois eu desejava apresentar minha pesquisa de campo à banca de qualificação em dezembro.

Com a demora das respostas, cogitei a possibilidade de trocar o objeto da pesquisa, mas não era o meu desejo, já que delimitar a amostra de entrevistadas foi trabalhoso. Caso fosse necessário alterá-la, eu teria de realizar, novamente, uma busca profunda em outro âmbito do Legislativo. No entanto, com o período eleitoral, todas as esferas do legislativo estavam, de alguma forma, mobilizadas.

Com isso, segue o relato dos desafios de contato. Em 09 de agosto de 2024, enviei os convites para entrevistas para os *e-mails* legislativos das nove deputadas seguintes: Benedita da Silva (PT), Dayany B. (UNIÃO), Renilce Nicodemos (MDB), Rosângela Reis (PL), Alice Portugal (PCdoB), Sílvia Cristina (PP), Lídice da Mata (PSB), Nely Aquino (PODE) e Antônia Lúcia (Republicanos). Aguardei até o fim das eleições, em outubro, para entrar em contato com Talíria Petrone (PSOL-RJ) que estava em campanha para a prefeitura de Niterói/RJ. Ressalto

²¹ Ou início de novembro, levando em consideração o 2º turno das eleições.

que Talíria é a única deputada entre as 24 com quem possuo uma rede de contatos que poderiam facilitar o acesso.

Aguardei 10 dias sem resposta, reenviei os *e-mails* (em 19/08/24) às mesmas deputadas. Após mais 10 dias, totalizando 20 dias de espera (29/08/24), eu partiria para a próxima etapa de contato com outras deputadas, a fim de evitar atrasos na pesquisa. Contudo, em 26/08/24, resolvi tentar outros meios de contato.

Primeiro, tentei ligar para todos os gabinetes usando os números disponíveis no site da Câmara, mas não consegui completar nenhuma chamada. Essa dificuldade me levou a refletir sobre as barreiras de acesso aos nossos representantes no regime democrático. Vale mencionar que, antes disso, tentei contato com a assessoria do coordenador da bancada negra, deputado Damião Feliciano, solicitando uma lista de integrantes, mas não obtive retorno. Por esse motivo, precisei buscar manualmente os nomes das 90 deputadas no site da Câmara para compor a amostra de 29 parlamentares.

Em seguida, procurei os perfis das deputadas no *Instagram*. Para aquelas que forneciam contato por *WhatsApp*, eu enviei mensagens (Dayany Bittencourt e Nely Aquino). Alice Portugal possui um *site*, onde entrei em contato pelo campo “Fale Conosco”. Para Benedita da Silva, Renilce Nicodemos, Rosângela Reis, Silvia Cristina, Lídice da Mata e Antônia Lúcia, enviei mensagens diretas pelo *Instagram*. Embora Lídice da Mata tenha um *site*, o campo de contato apresentava problemas técnicos.

No mesmo dia, recebi respostas das assessorias de Dayany B. e Alice Portugal, o que me trouxe alívio após tantos dias sem retorno. A partir dessas respostas, percebi que as redes sociais são mais eficazes para contato do que o *e-mail*, mas continuei enviando *e-mails* como forma adicional de comunicação.

No *Instagram*, as respostas foram escassas, como já era de se esperar, com base na minha experiência anterior com candidatas a vereança em Volta Redonda, para o TCC do IFRJ. Essa experiência reforçou a percepção de que canais como *WhatsApp* comercial ou *sites* com “Fale Conosco” são alternativas mais promissoras. A assessoria de Dayany sugeriu que o contato fosse retomado após as eleições, devido à agenda ocupada da deputada. Já a assessoria de Alice Portugal se dispôs a marcar um horário, mesmo durante o período eleitoral, que nunca aconteceu.

Em 29/08/24, verifiquei novamente os canais de contato das nove deputadas do primeiro envio e localizei o campo de mensagens no site de Benedita da Silva, onde enviei nova tentativa. Em seguida, ampliei o escopo e enviei *e-mails* para outras deputadas: Dilvanda Faro (PT), Andreia Siqueira (MDB), Detinha (PL), Dandara Tonantzin (PT), Helena Lima (MDB), Carol

Dartora (PT), Denise Pessôa (PT), Jack Rocha (PT), e Ivoneide Caetano (PT). Como já tinha retorno dos partidos UNIÃO e PCdoB, optei, naquele momento, por não contatar Daiana Santos (PCdoB), Silvye Alves, Cristiane Lopes e Meire Serafim (todas do UNIÃO), a fim de manter a pluralidade da amostra.

Repeti a estratégia de busca por canais alternativos, como *sites* e *WhatsApp*. Apenas Denise Pessôa (PT) disponibilizava contato via *WhatsApp*, mas, por estar em campanha para prefeitura de Caxias do Sul (RS), optei por contatá-la após as eleições.

O dia 08/09/2024 estava previsto para a nova tentativa de contato, mas, por ser domingo, adiei para 09/09. Dia 10/09/24, reenviei os *e-mails* e, surpreendentemente, recebi três respostas no mesmo dia: das assessorias de Helena Lima (MDB), Dandara Tonantzin (PT) e Denise Pessôa (PT). A assessoria de Dandara sugeriu entrevista após as eleições, pois ela era candidata à prefeitura de Uberlândia (MG). Helena Lima demonstrou disponibilidade imediata, e Denise Pessôa informou que retornaria o contato assim que a agenda, então fechada, fosse reaberta.

Para organizar os próximos passos, aguardei o fim das eleições (06/10/24) para retomar os contatos. Em 08/10/24, mantive diálogo direto com as assessorias de Alice Portugal, Dayanny Bittencourt e Denise Pessôa pelo *WhatsApp*, e com Helena Lima via *e-mail* legislativo. Em 18/10/24, entrei em contato com a Talíria Petrone por *WhatsApp* e *e-mail* institucional.

Em 22/10/2024, reenviei os *e-mails* para todas as deputadas previamente contatadas. Recebia respostas, mas não conseguia marcar as entrevistas. Por exemplo, eu mantinha contato direto via *WhatsApp* com as assessorias de Alice Portugal e Denise Pessôa, mas não conseguia marcar datas. A assessoria de Lídice da Mata confirmou o recebimento da mensagem e a encaminhou à assessoria de comunicação providências.

Diante da ausência de entrevistas e do prazo apertado para a qualificação, colegas sugeriram a troca do campo. Minha intenção inicial era apresentar a introdução e o capítulo referente ao campo. Contudo, após orientação da minha orientadora, decidi persistir, pois o campo escolhido era muito significativo para mim e ainda parecia viável.

Para a qualificação, apresentei o capítulo referente violência política de gênero, ainda em estágio inicial, como alternativa. Caso alguma entrevista fosse realizada até a data da banca, eu incluiria uma análise preliminar.

Poucos dias antes do envio final à orientadora para a última correção (05/11/24), a assessoria de Denise Pessôa sugeriu responder às perguntas por escrito, o que aceitei, embora tenha manifestado preferência por entrevista oral. No mesmo dia, a assessoria de Talíria informou que meu convite havia sido encaminhado ao responsável por sua agenda.

Até o momento da qualificação, algumas coisas aconteceram: continuei insistindo com as assessorias de Talíria Petrone, Alice Portugal e Denise Pessôa. Esta última confirmou que enviaria as respostas até 11/12/24, véspera da qualificação. A única entrevista que consegui realizar de fato foi com Denise Pessôa.

No dia 05/12/24 Talíria Petrone estaria em Volta Redonda, minha cidade. Diante disso, busquei todos os meios possíveis para conseguir um momento com ela. Com a ajuda de seu assessor, Marcelo, e de Juliana Carvalho (PSOL-VR), consegui acessá-la, porém, por apenas alguns minutos. Não pude realizar todas as nove perguntas previstas, mas ela me deu respostas gerais (Apêndice D) e ficou de me encaminhar áudios posteriormente via *whatsapp*, o que não ocorreu.

Em 06/12/24, um pouco frustrada, resolvi procurar novamente os contatos de *WhatsApp* das assessorias das 24 deputadas, incluindo aquelas com quem ainda não havia tentado contato devido à questão da representação partidária. Com isso, obtive resposta da assessoria da deputada Dandara Tonantzin para agendarmos uma entrevista na semana seguinte, o que me animou bastante, mas a entrevista não ocorreu por dificuldades de agenda.

Para as deputadas sem contato via *WhatsApp*, encaminhei *e-mails* para os endereços legislativos (Silvye Alves, Erika Hilton, Daiana Santos e Cristiane Lopes). A partir disso, consegui o *WhatsApp* da assessoria de Daiana Santos.

Após a qualificação, vieram as festas de fim de ano e o recesso parlamentar. Durante esse período, concentrei-me na parte teórica da pesquisa e, a partir das sugestões da banca, busquei outras formas de abordar a temática, caso não conseguisse realizar novas entrevistas.

Foi sugerido que eu analisasse discursos das parlamentares em plenário e em outros espaços institucionais, que poderiam contribuir com minha análise. Além disso, foi recomendada uma abordagem aprofundada do caso Marielle Franco, o episódio mais emblemático de violência política de gênero no Brasil. Segui essas orientações enquanto seguia tentando agendar novas entrevistas.

Em *Ensinando a Transgredir* (2017), bell hooks destaca a importância de reconhecer e expressar os sentimentos nas salas de aula, compreendendo que os alunos são mais do que mentes em processo de aprendizagem - são corpos que vivenciam e transmitem emoções como raiva, tristeza, alegria. De forma similar, gostaria de compartilhar uma parte do meu processo de pesquisa. Embora minha investigação não tenha se desenrolado conforme o planejado, e eu tenha ficado triste por não conseguir entrevistar as pessoas que inicialmente almejava, é importante ressaltar que esse fato não comprometeu os resultados finais da pesquisa. Estou extremamente satisfeita com o que consegui alcançar, e não vejo nenhum prejuízo no trabalho

pela ausência dessas entrevistas. Contudo, reconheço minhas emoções como legítimas e, por isso, sinto-me à vontade para expressar a tristeza que senti por não ter tido a oportunidade de realizar as trocas desejadas com as deputadas. Não se trata de desvalorizar o meu trabalho, ou valorizar mais o que não foi feito, mas sim de um reconhecimento da importância de manifestar as emoções de uma pesquisadora durante o processo.

3.3 Na linha de frente: vozes das Deputadas Federais negras eleitas em 2022

Nesse momento, gostaria de apresentar alguns casos de violência política de gênero (VPG) no Brasil, a partir de relatos de mulheres que foram vítimas dessa forma de violência em diversas situações. O livro *sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil*, organizado por Manuela D'ávila, é composto por capítulos escritos por mulheres que exerceram ou exercem mandatos políticos no Brasil e possui grande relevância para a compreensão do tema. Apresento alguns desses relatos, além de outros obtidos no processo de entrevista com a deputada Denise Pessôa, bem como a partir de falas coletadas na internet e redes sociais, em razão das dificuldades enfrentadas na realização de entrevistas.

3.3.1 Erika Hilton

Erika Hilton (PSOL), na introdução ao livro *sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil* (D'ávila, 2022), relata que, enquanto trabalhava na Câmara Municipal de São Paulo como vereadora, um homem pediu para entrar em seu gabinete - o que parecia normal, visto que os gabinetes dos vereadores frequentemente recebem visitas. No entanto, ele apresentava um comportamento estranho e confuso, além de portar alguns símbolos religiosos. Após ser questionado pela assessoria, ele confessou ser o autor de um perfil *online* que perseguia e ameaçava a então vereadora. O homem foi impedido de entrar e retirado pela guarda, mas deixou uma carta confessando os ataques virtuais.

Diante desse episódio, Erika (D'ávila, 2022) se questionou sobre o que permitiu àquele homem sentir-se no direito de intimidá-la em seu local de trabalho e refletiu sobre como, cotidianamente, mulheres trans, travestis, negras e periféricas são ameaçadas, hostilizadas e mortas por agressores que, mediante a impunidade que os cerca, as enxergam como inferiores.

Nas casas legislativas a situação não é diferente: diversas vezes, parlamentares mulheres são interrompidas, menosprezadas em discussões, preteridas para ocupar cadeiras em comissões importantes, ou mesmo impedidas de exercer o mandato para o qual foram eleitas. A violência política de gênero, para além de ser um reflexo do patriarcado, do machismo e da misoginia, representa um ataque à democracia. Erika destaca que:

Não existe democracia sem a representação de todos os grupos sociais nos espaços de poder e decisão. Não existe democracia sem a participação das mulheres e de toda a sua diversidade: mulheres negras, mulheres indígenas, mulheres trans, mulheres com deficiência, mulheres mães solo, mulheres imigrantes, mulheres trabalhadoras, mulheres do campo, mulheres faveladas – enfim, mulheres em todas as suas mulheridades (D'ávila, 2022, p. 19).

A presença de mulheres no espaço político de poder incomoda, pois não há interesse na divisão desse poder. Um exemplo disso é que, até recentemente, não havia banheiro feminino nas áreas restritas aos parlamentares nas casas legislativas, mesmo décadas após a conquista do direito de votar e ser votada pelas mulheres na década de 1930, no Brasil (D'ávila, 2022). Apenas em 2016 - mais de 55 anos depois da inauguração do prédio do Congresso Nacional, em Brasília (1960) - o Senado realizou uma reforma no banheiro do plenário, que, até então, era de uso exclusivo masculino. Até esse momento, as 12 senadoras precisavam deixar o plenário para utilizar o banheiro do restaurante ao lado (Alegretti, 2016). Esse fato evidencia o projeto político de exclusão das mulheres dos espaços de poder.

A presença de mulheres como Erika nesses espaços representa a continuidade de lutas e resistências ancestrais da população negra e das identidades não cisgêneras. No entanto, sua permanência depende da garantia, por parte do Estado e das instituições, da vida e da segurança das mulheres democraticamente eleitas. A violência política de gênero não se resume a ataques individuais contra as mulheres na política, mas caracteriza-se como uma violência coletiva - um ataque a um grupo social que, em última instância, fragiliza a democracia.

3.3.2 Benedita da Silva

Benedita da Silva (PT) (D'ávila, 2022) foi a primeira mulher negra a ocupar os cargos de vereadora do Rio de Janeiro, deputada federal na Assembleia Constituinte de 1988, senadora e governadora do estado do Rio de Janeiro. Como pioneira na ascensão política feminina negra no Brasil, enfrentou diversos desafios, como na primeira vez em que pisou no Congresso Nacional, quando não acreditaram que uma mulher preta era a nova parlamentar em um espaço majoritariamente masculino e branco.

Antes de ingressar na vida política, começou a trabalhar muito cedo para ajudar no sustento de treze irmãos. Trabalhou em feira, fábrica, como doméstica, entre outros ofícios, o que dificultou a conclusão dos estudos. Também atuou como servente de escola, auxiliar de enfermagem, professora comunitária e funcionária do Detran. Sua trajetória política teve início no movimento de mulheres da Associação de Moradores, mas conciliar a militância com a vida laboral foi um grande desafio, especialmente após se casar aos dezesseis anos (D'ávila, 2022).

Foi na luta coletiva que Benedita encontrou um propósito para transformar a realidade. Em suas palavras: “é na coletividade, na união de vontades, que a gente derrota os poderosos e consegue um caminho: melhorar a qualidade de vida de nossa comunidade, do nosso país” (D’ávila, 2022, p. 36). Contudo, sua atuação se desenvolveu durante o período da ditadura militar no Brasil, quando qualquer tipo de reivindicação e mobilização enfrentava forte repressão.

Mesmo sob esse cenário, Benedita (D’ávila, 2022) integrou o departamento feminino da Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro (FAFERJ) e o Centro de Mulheres de Favelas e Periferia (CEMUF). Foi também uma das fundadoras do Partido dos Trabalhadores (PT), ao lado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e outros companheiros de luta. Em 1982, ainda sob a ditadura, foi eleita a primeira vereadora negra do Rio de Janeiro.

Sua eleição não ocorreu sem dificuldades: enfrentou diversos ataques misóginos e racistas - tanto diretos quanto velados – vindos de homens ricos e de setores conservadores. Apesar da campanha de difamação, Benedita (D’ávila, 2022) seguiu em frente com o objetivo de transformar a realidade de sua comunidade e de lutar pelos direitos das mulheres, da população negra e das camadas populares. Durante seu mandato como vereadora, conciliou a atividade parlamentar com o trabalho de auxiliar de enfermagem e, em 1984, concluiu a graduação em Serviço Social, ao lado de sua filha.

Em 1986, foi eleita deputada federal constituinte em um parlamento com poucas mulheres e com apenas 11 pessoas negras. Sua presença – assim como a de outros parlamentares negros – incomodava profundamente os setores racistas da sociedade. Na Assembleia Nacional Constituinte, Benedita (D’ávila, 2022) teve um papel decisivo em importantes conquistas para a população brasileira. Entre elas, destaca-se a inclusão da cláusula pétrea da igualdade e equidade na Constituição Federal de 1988 e a definição do racismo como crime inafiançável.

Durante seu mandato como deputada federal, Benedita foi a favor do rompimento das relações diplomáticas do Brasil com países que tivessem políticas oficiais de discriminação racial, como o *apartheid* na África do Sul, votou:

pela subordinação do direito de propriedade privada aos interesses sociais; pela criação de um fundo de apoio à reforma agrária; pela nacionalização do subsolo; pelo limite de 12% ao ano para os juros reais; pela limitação dos encargos da dívida externa; pela anistia às dívidas dos micro e pequenos empresários; o acréscimo de 50% na remuneração das horas extras; a jornada de trabalho semanal de 40 horas; o limite máximo de seis horas para o turno de trabalho ininterrupto; o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço quando da demissão dos trabalhadores; a licença maternidade de 120 dias; a pluralidade sindical; a instituição do mandado de segurança coletivo; a descriminalização do aborto; a extensão do direito de voto aos 16 anos; e [...] pelo presidencialismo (D’ávila, 2022, p. 38).

Foi contra a pena de morte e a favor da fixação do mandato presidencial em quatro anos. Entretanto, mesmo em uma posição de poder, Benedita não estava isenta dos ataques racistas que buscavam deslegitimar seu mandato:

Ou você acha que eu era tratada como os brancos dentro do Congresso Nacional, nos prédios onde entrava? Porque o racismo não respeita nem mesmo a autoridade que os votos nos conferem. Quando cheguei a Câmara dos Deputados e fui pegar o elevador, um funcionário muito educado foi me dizer que ali era só para deputados. Eu respondi: “Que bom, aqui é o meu lugar.” Não sou de baixar a cabeça nem ceder (D’ávila, 2022, p. 38).

Em seu segundo mandato, Benedita (D’ávila, 2022) ²²~~OB1~~, que matou 11 jovens - a maioria preta -, as mães fizeram uma forte mobilização, conhecida como “As mães de Acari”. Apesar do impacto da CPI, tragédias como as chacinas do Vigário Geral e da Candelária ocorreram posteriormente.

Hoje, a força policial está ainda pior que naquele momento, principalmente nas favelas, agindo contra a população preta. Essa situação se agrava diante do poder miliciano, que muitas vezes dita onde a população deve fazer compras, institui taxas e vende gás a preços absurdos, tudo isso invisibilizado pelo Estado e pelas políticas públicas.

É importante lembrar aqui o assassinato político da vereadora Marielle Franco (PSOL), caso que será aprofundado posteriormente, pois ela realizava um trabalho intenso contra a política policial de extermínio da população negra no Brasil, além de combater o poder miliciano no Rio de Janeiro. Marielle foi assassinada a mando de dois chefes de milícia da zona oeste do Rio - Jacarepaguá, por um ex-policial militar, também parte da milícia.

Benedita (D’ávila, 2022) também presidiu a CPI que investigou a esterilização em massa de mulheres no Brasil, revelando que mais de 7,5 milhões de mulheres foram esterilizadas sem seu consentimento. Como resultado, o Ministério da Saúde implementou o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, voltado ao planejamento familiar.

Em 1992, ao se candidatar à prefeitura do Rio de Janeiro por uma coligação de partidos de esquerda (PT, PSB, PPS e PCB), Benedita (D’ávila, 2022) enfrentou uma campanha marcada por violência política de gênero e raça. No primeiro turno, foi a mais votada, o que provocou

²² A chacina de Acari ocorreu em 26 de julho de 1990, em que 11 jovens (sete menores de idade), da favela do Acari – RJ, foram sequestrados em um sítio em Suruí - Magé, enquanto passavam o dia, por um grupo identificado como sendo formado por policiais. Nenhum dos corpos foi encontrado. As mães das vítimas fundaram a organização “Mães de Acari”, a fim de lutar contra a violência policial no país, e em 1993 a líder do grupo Edmea Euzébio foi assassinada. A Anistia Internacional relatou, em 1994, que os sequestradores haviam sido identificados pelo setor de inteligência da Polícia Militar como sendo policiais militares. Em 2010, o caso prescreveu e nenhum acusado foi responsabilizado pela Chacina (Dicionário de Favelas Marielle Franco, 2025). A corte Interamericana responsabilizou o Estado brasileiro pelo desaparecimento dos jovens, exigindo a emissão das certidões de óbito e indenização às vítimas (Jornal Nacional, 2024).

uma forte reação das elites e intensificou os ataques racistas e misóginos. apesar de sua expressiva votação, perdeu no segundo turno para Cesar Maia (PMDB) por uma diferença de cerca de 68 mil votos.

Logo após o 1º turno das eleições municipais, as praias da zona sul do Rio foram alvo de arrastões praticados por adolescentes das comunidades. Esse caso foi utilizado para difamar Benedita (D'ávila, 2022), visto que ela havia sido responsável pela CPI que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, sendo então taxada como defensora dos “pivetes”. Cesar Maia, em programas no horário eleitoral gratuito no rádio e TV, insinuava que sua gestão seria de liberação de arrastões, caos urbano e desordem social generalizada.

De volta ao mandato na Câmara, Benedita (D'ávila, 2022) ²³.

Ao longo de sua trajetória, Benedita (D'ávila, 2022) ocupou diversos cargos de destaque: foi vice-governadora do Rio de Janeiro e assumiu o governo por nove meses, sendo a primeira mulher negra a ocupar esse cargo. Durante seu governo, ela aumentou a representatividade de negros no primeiro escalão, implementou uma estratégia de segurança pública com dirigíveis monitorando a cidade do Rio para balizar os dados de inteligência e foi pioneira na implementação de cotas no ensino superior na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj). Nesse processo tentaram desmoralizá-la a todo tempo.

No primeiro governo Lula, Benedita (D'ávila, 2022) foi ministra de Desenvolvimento Social e ajudou a implantar o Fome Zero, embrião do Bolsa Família. Foi secretária estadual de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro e, com isso, realizou diversas ações de capacitação para jovens e mulheres em comunidades. Em 2010, retornou à Câmara dos Deputados, onde foi a relatora da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 478/2010 que ampliou os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas, conhecida como PEC das domésticas, conseguindo ampliar os direitos concedidos. Ela denuncia como, após o golpe contra a ex-presidenta Dilma Rousseff, o discurso de ódio foi potencializado, principalmente pelo governo do ex-presidente Jair Bolsonaro:

A violência contra a mulher está uma coisa terrível. O racismo, nem se fala. A população em situação de pobreza, passando fome. Se tudo já estava ruim, a atitude de Bolsonaro considerada por muitos como criminosa e genocida só agravaram a situação. E quem é a principal vítima? A população negra das favelas, as grávidas negras, os idosos negros (D'ávila, 2022, p. 43).

²³ O Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro, marca a morte de Zumbi dos Palmares, um dos símbolos de resistência à escravidão no Brasil. A data entrou para o calendário oficial e já era considerada como feriado em alguns estados e municípios, como no estado do Rio de Janeiro. Em 2023 o Congresso Nacional aprovou a lei que transformou o Dia da Consciência Negra em feriado nacional, em 2024 foi comemorada em todo o país pela primeira vez (Senado, 2024b).

Quando Benedita apresentou esse relato, em 2021, ainda vivíamos no governo Bolsonaro (2019-2022). Hoje, na gestão do presidente Lula, podemos perceber diversos avanços, mas a extrema direita e sua atitude violenta não diminuíram nem cessaram. Pelo contrário, cada dia se tornam mais violentos, com o fim de destruir completamente qualquer avanço do atual governo, através da disseminação de *Fake News*, entre outras estratégias golpistas.

Ainda estamos em um momento complexo, em que o racismo, o machismo, a misoginia e a LGBTfobia, que antes eram, em parte, escondidos, agora são um troféu para essa ala da sociedade. Benedita relata que enfrentou uma campanha muito complicada para a prefeitura em 2020. Apesar de ser muito respeitada e bem recebida nas ruas, sofreu diversos ataques machistas e racistas durante a campanha, inclusive ameaças de morte, que continuam em suas redes sociais. Ela chama atenção para a necessidade de medidas efetivas de mobilização da sociedade e das forças democráticas para vencer o obscurantismo do ódio, que precisa ser combatido de forma firme.

As redes sociais são um terreno propício para a manifestação desse ódio, encorajando diversas pessoas a manifestarem seus pensamentos preconceituosos. Nesse processo, as mulheres negras são o principal alvo. Essa massa de insultos, que sai do ambiente virtual para o mundo real, tem efeitos graves em ambientes que já são propensos ao racismo, misoginia e LGBTfobia. Benedita diz que “dá a impressão de que essa gente racista, machista, fascista é uma multidão. Isso dá uma profunda tristeza. Mas não me intimida” (D’ávila, 2022, p. 34).

3.3.3 Daiana Santos

Daiana Santos (PCdoB), filha de empregada doméstica, nascida e criada em periferia, é deputada federal pelo Rio Grande do Sul. Mulher negra, educadora social, sanitária, lésbica, feminista e ativista social, Daiana foi eleita vereadora de Porto Alegre em 2020, tornando-se a primeira LGBTQIAPN+ assumida na cidade. Em 2022, foi eleita deputada federal. Junto com Bruna Rodrigues (PCdoB), Karen (PSOL), Laura (PT) e um outro candidato homem, foram os únicos negros eleitos para a Câmara Municipal da capital mais racista do país, segundo o IBGE (D’ávila, 2022).

Em seu relato, Daiana (D’ávila, 2022) traz à tona que os ataques que recebe se devem principalmente à sua sexualidade. Ela já recebeu diversas ameaças virtuais que, em alguns casos, se concretizaram no mundo real, sendo que a sexualidade amplifica a violência e as ameaças sofridas. Comentários como: “não basta ser preta, tem que ser sapatão?”, “se prepare que só vai levar na cabeça”, “comunista, preta e sapatão, uma desgraça tripla. Só por isso merece

morrer” são feitos em suas redes sociais, a partir de IPs não identificados e *e-mails* criptografados.

Daiana (D’ávila, 2022) nasceu no interior do Rio Grande do Sul, em uma família formada por mulheres que lutaram bravamente para sair da situação de vulnerabilidade. Como educadora social, conhecia as demandas de pessoas em situação de vulnerabilidade, como projetos de geração de renda, oferta de restaurantes populares para segurança alimentar, ampliação do aluguel social e vagas em albergues e abrigos.

Em março de 2020, durante a pandemia do Covid-19, Daiana (D’ávila, 2022) sabia que mulheres pretas e pobres seriam as mais atingidas pela pandemia de doença e de fome. Diante disso, ela e suas companheiras criaram o Fundo de Amparo ao Combate à Fome para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade (Fundo das Mulheres POA), atendendo mais de oito mil mulheres chefes de família em trinta comunidades e ocupações.

Como vereadora, sua bandeira do orgulho LGBTQIAPN+ incomodou fortemente: “Eles se incomodam com minha sexualidade, com a defesa das mulheres, com o fato de chamar o exercício de vereança da *mandata* e tudo mais que pode afrontar a misoginia que sustenta as estruturas de poder contra quais lutamos” (D’ávila, 2022, p. 52). Daiana se orgulha da sua equipe, composta por mulheres, negras, negros e pessoas da comunidade LGBTQIAPN+.

Ela revela que os funcionários do setor do café da Câmara tiveram reações incríveis ao verem alguém próximo a eles ocupando uma cadeira no legislativo municipal, mas sua cor também garantiu que fosse barrada mais de uma vez em agências bancárias. Além disso, quatro mulheres negras ocupavam a Câmara Municipal de Porto Alegre, mas eram constantemente confundidas umas com as outras, embora tivessem apenas a cor em comum, o que se relaciona diretamente com a desconstrução e desumanização de sua personalidade.

Certa vez, ao sair do plenário, as quatro foram vítimas de um episódio de racismo deliberado e organizado, no qual tiveram que ouvir “Eu sou loira, sou linda, vocês são lixo”. O que certamente gerou um boletim de ocorrência:

O racismo opera legitimando uma hierarquia social, em que se torna aceitável que cargos tidos como “superiores” sejam naturalmente assumidos por pessoas em posições sociais privilegiadas. E isso ocorre ao mesmo tempo que funções de menor reconhecimento e visibilidade são relegadas e naturalizadas a pessoas negras, consideradas “inferiores”. O que desacomoda (e incomoda) é ver pessoas negras em espaços de poder (D’ávila, 2022, p. 55).

Infelizmente, são poucas as mulheres negras que chegam aos lugares públicos de poder, como o parlamento, em funções além da limpeza. Mas é importante trazer à tona esses episódios

de violência para mostrar que elas seguirão gritando, denunciando, resistindo e lutando para que episódios como esses não se repitam.

3.3.4 Marina Silva

Marina Silva (REDE) foi eleita deputada federal em 2022, mas se licenciou para assumir o ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no governo Lula, em 2023. Dessa forma, ela não compõe a amostra de entrevistas da pesquisa, mas, por compor os relatos do livro *sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil*, entendo que é relevante trazer o panorama de violência política narrado por ela no livro.

Marina iniciou sua vida política também se movimentando coletivamente durante o período ditatorial, sofrendo diversas ameaças de morte, algumas das quais infelizmente se concretizaram para alguns companheiros de luta. A democracia, para eles, era uma esperança para, finalmente, poderem expor seus ideais e, através de argumentos, garantir direitos. Ela foi alcançada, a imprensa se tornou livre novamente, eleições diretas ocorreram, e o direito de greve, além da demarcação de terras indígenas foram conquistados na CRFB/88:

Acreditamos na força da democracia renascente e no princípio da liberdade de expressão: o debate plural de ideias. Quando há mais de uma perspectiva sobre determinado tema, é possível, a partir do debate honesto, com princípios e valores duradouros, encontrar caminhos adequados para uma decisão de interesse coletivo (D'ávila, 2022, p. 150).

No decorrer da sua jornada política, Marina lidou com diversos tipos de adversários e travou uma série de debates com opositores e companheiros, onde percebeu a dificuldade de muitos em discordar politicamente sem a intenção de aniquilar o adversário, bem como de superar o ódio advindo dos preconceitos enraizados na formação do sistema político desde os tempos coloniais - a herança sangrenta da escravidão, do genocídio dos indígenas, do patriarcado. Marina aponta que “A política não era território fácil para mim, trabalhadora pobre, mulher, negra, seringueira, recém-saída do analfabetismo” (D'ávila, 2022, p. 151).

Desde suas primeiras campanhas eleitorais, ela teve que lidar com mentiras inventadas para descredibilizá-la. Boatos, fofocas e rumores eram comuns em momentos de disputas políticas. Sua jornada como candidata a vereadora, deputada estadual, senadora e, posteriormente deputada federal, mostrou o que as pessoas são capazes de criar a seu respeito. Um exemplo foi a história de que Marina (D'ávila, 2022) havia abandonado sua mãe, que sobrevivia pedindo esmola na feira, enquanto na realidade, sua mãe faleceu quando Marina tinha 14 anos e morava no seringal.

Antes da *internet*, era comum a disseminação de panfletos e textos mentirosos. Com a *internet*, tornou-se frequente, nas vésperas das eleições, o lançamento de falsas acusações sobre candidatos da oposição, o que muitas vezes impactava o resultado das eleições. O mais complexo nessa situação é desmentir a *Fake News* o mais rápido possível. Marina, certa vez, foi acusada de ter impedido a pavimentação de uma estrada em uma votação no Senado e, por causa disso, ficou impedida de visitar algumas cidades do Acre:

Em 2011, durante os debates sobre as mudanças no Código Florestal, um deputado utilizou irresponsavelmente a tribuna da Câmara para dizer que meu marido estaria envolvido em esquema de desvio de madeira ilegal, apreendida por fiscalização na Amazônia. Ato contínuo, fomos ao Ministério Público (MP), eu e meu marido, e pedimos para sermos investigados. Dois anos depois o MP se manifestou, dizendo que não havia o que investigar, que a acusação não procedia. Anos depois, nas redes sociais, não é difícil encontrar quem diga que “o marido da Marina é madeireiro” (D’ávila, 2022, p. 152).

Marina (D’ávila, 2022) também chama atenção para a quantidade de notícias falsas que foram disseminadas sobre ela durante sua campanha presidencial em 2014. Ela relata que uma estratégia de aniquilação de sua imagem foi organizada pelo marketing de campanha do PT, também aproveitada pelo PSDB, partidos da “polarização”, que ela denunciava constantemente por manipularem a política brasileira.

Nesse momento, ela vivenciou as primeiras experiências de *Fake News*, *memes*, montagens e efeitos visuais por parte de propagandas eleitorais. Um exemplo disso foi a cena da comida desaparecendo da mesa dos trabalhadores enquanto banqueiros fumavam charutos e riam da desgraça da população. Utilizavam a amizade de Marina com Neca Setúbal²⁴, uma das coordenadoras de sua campanha, para acusá-la de entregar o Brasil aos banqueiros (D’ávila, 2022).

Ela dá exemplos de diversas mentiras inventadas em seu nome, como a de que seria contra o pré-sal e que destruiria a Petrobrás, pelo fato de ter dito, em uma feira do setor sucroenergético, para um grupo de empresários que, “a Era do Petróleo não acabaria pela falta dele, mas pela descoberta de outras matrizes energéticas em face do problema das mudanças climáticas”. Ou ainda, de que, por ser evangélica, seria contra a comunidade LGBTQIAPN+. Em Belém, ela acabaria com o Círio de Nazaré; no Rio Grande do Sul, com os campos de fumo; em São Paulo, com Aparecida; no Sertão do Nordeste, com o Bolsa Família (D’ávila, 2022).

²⁴ Maria Alice Setubal (Neca) é socióloga, doutora em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e mestre em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP) (Fundação Tide Setubal). Também é empreendedora social e banqueira, filha do fundador do banco Itaú (Forbes, 2024).

Além disso, quando Marina se posiciona contra a disseminação das inverdades em seu nome, é taxada de vítima, fraca. Porém, é relevante observar como, constantemente, os operadores do sistema, que se sentem ameaçados por pessoas como ela, buscam anular sua presença na política.

Certa vez, enquanto era vereadora na capital do Acre, a esposa de um político influente local, que Marina não conhecia, falou em um salão de beleza, que Marina deveria “morrer seca”. Em outro momento, enquanto fazia sua campanha eleitoral nas ruas, viu em uma caminhonete uma mulher, moradora da periferia, gritar com muita emoção que a odiava, e aquilo a assustou. Todos esses episódios mostraram a ela que o ódio pode ser muito severo e, quando estimulado, muito perigoso, de modo que se torna perceptível apenas quando deixa de ser um sentimento para se tornar atos de violência, com consequências sociais, políticas e culturais gravíssimas (D’ávila, 2022).

Nesse cenário, Marina percebeu que suas propostas de transformação efetiva da sociedade não seriam apenas debatidas, mas combatidas. Ela aponta que “o sistema dominante tentaria nos eliminar, até assassinar, como vimos acontecer tantas vezes” (D’ávila, 2022, p.157). Ela se surpreendeu ao perceber que companheiros de luta de outros momentos se assimilaram a esse sistema e até utilizaram os mesmos meios que antes combatiam, o que certamente enfraquece os movimentos, as organizações e os coletivos que já possuem a árdua tarefa de manter e renovar os laços sociais criados.

Marina (D’ávila, 2022) chama atenção para as *Fake News*, a disseminação e articulação de informações falsas e teorias de conspiração através das redes sociais, popularizadas após as eleições estadunidenses de 2016, fenômeno muito reverberado no Brasil e amplamente utilizado nas eleições de 2018 na campanha do ex-presidente Jair Bolsonaro. Isso impactou Marina ²⁵.

Em 2018, ela foi alvo de uma campanha de desconstrução por parte de dirigentes evangélicos conservadores, que, em encontros cristãos, palestras ou igrejas distorciam suas ideias e posicionamentos quanto a temas sensíveis para a ala religiosa, como aborto, drogas e a comunidade LGBTQIAPN+.

Sabemos que essa estratégia foi utilizada em benefício do ex-presidente Jair Bolsonaro, que ganhou o apoio da grande massa de líderes evangélicos, os quais tinham a missão de

²⁵ O “gabinete do ódio” trata-se de um grupo, composto por assessores de comunicação do clã Bolsonaro (família Bolsonaro), acusados de supostamente terem recebido auxílio da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) para divulgar notícias falsas sobre membros dos Três poderes e jornalistas. O grupo teria funcionado durante a campanha de Jair Bolsonaro à presidência, em 2018. A investigação ocorre desde 2019, o inquérito das fake news segue em andamento e permanecia em sigilo., que posteriormente foi retirado pelo Min. Do STF, Alexandre de Moraes (Neves, 2024).

converter o público cristão ao bolsonarismo, espaço em que Marina, anteriormente, possuía certa força por ser cristã.

Inclusive, nesse momento, como pessoa cristã, no meio de tanta desinformação e chantagem, ouvi de algumas pessoas que Marina não representava mais os cristãos, pois apoiava o aborto, e Bolsonaro era o “homem de Deus” apto a governar, pois valorizava os princípios cristãos. Basta um aprofundamento básico nos princípios cristãos para perceber que o ex-presidente se distancia abertamente deles. Nesse momento faço um juízo pessoal de valor, enquanto cristã e acadêmica que pesquisa sobre política e representatividade de gênero.

Marina (D’ávila, 2022) também denuncia que os apoiadores de Jair Bolsonaro utilizaram plágios de sua campanha e destaca que diversos problemas relacionados ao financiamento da campanha do ex-presidente foram apontados, além de uma série de crimes denunciados. Ela afirma que a base para essa era da desinformação política é a ignorância e os antigos preconceitos estruturais, como machismo, racismo, xenofobia entre outros.

O sistema democrático de poder tem sido controlado por homens brancos heterossexuais por muito tempo e, diante do pluralismo político, com a ampliação da presença de grupos historicamente marginalizados, como mulheres e pessoas negras, essa mudança assusta o *status quo*, que reage de diversas formas.

No entanto, Marina (D’ávila, 2022) ²⁶[OBJ]. Apesar de sofrer diversos ataques, a campanha se mantém firme sem recorrer às mesmas estratégias. Ela conclama todos os envolvidos no debate político a assumirem o compromisso de não difamar seus adversários nem incentivarem seus apoiadores a fazê-lo.

Recentemente, em 27 de maio de 2025, a ministra Marina foi alvo de agressões verbais durante uma audiência pública na Comissão de Infraestrutura do Senado. O presidente do colegiado, senador Marcos Rogério (PL-RO), interveio em uma discussão entre Marina e o senador Omar Aziz (PSD-AM), ordenando que a ministra “se colocasse em seu lugar” - expressão que imediatamente gerou reações e manifestações de apoio a Marina, como a da senadora Eliziane Gama (PSD-MA). Ainda durante a sessão, o senador Plínio Valério (PSDB-AM) declarou: “a mulher Marina merece respeito, a ministra não”. Diante das ofensas, Marina exigiu uma retratação e um pedido formal de desculpas, que não foram atendidos. Em resposta, ela se retirou da audiência (Congresso em Foco, 2025).

²⁶ O livro *Máquina do ódio* (2020) é fruto do trabalho de investigação da repórter Patrícia Campos Mello durante as eleições de 2018, a respeito das estratégias de manipulação nas redes sociais. Ela revela como as empresas usam as redes sociais para espalhar desinformação e manipular a opinião pública durante eleições. O termo referente ao título do livro se popularizou para se referir ao maquinário político que adota tais estratégias de ódio e notícias falsas.

3.3.5 Talíria Petrone

Talíria Petrone (PSOL), deputada federal pelo estado do Rio de Janeiro, eleita em 2018 com 107.317 votos - sendo a nona deputada mais votada do estado -, inicia seu relato no livro *sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil*, no dia do assassinato político de sua parceira de luta e amiga Marielle Franco. Em 2018, Talíria era vereadora em Niterói e, após um dia intenso no plenário da Câmara Municipal, saiu para comemorar o aniversário de um amigo, sem imaginar o que a aguardava ao fim daquela noite. No mesmo dia, havia conversado com Marielle, pois se encontrariam no dia seguinte – um encontro que nunca aconteceu, já que sua companheira de luta, uma mulher negra, lésbica, mãe, favelada da Maré e vereadora eleita do Rio de Janeiro com mais de 45 mil votos, foi brutalmente assassinada (D'ávila, 2022).

Nesse relato, Talíria (D'ávila, 2022) questiona quantas outras lutadoras tiveram, têm ou terão seu amanhã interrompido pela violência brutal que assola o país. O assassinato político de Marielle Franco evidenciou uma fratura existente na democracia brasileira, intensificada após o golpe de 2016. Talíria destaca que essa violência não é uma exceção, mas sim uma dura realidade para mulheres, sobretudo mulheres negras, que se dedicam à política no Brasil.

Ela também ressalta que a violência política no Brasil não começou em 2018, nem em 1964, mas está enraizada na própria fundação do Estado brasileiro, com a invasão portuguesa, o extermínio e a servidão de povos indígenas e a escravização de povos africanos. Desde os tempos coloniais, o poder é concentrado nas mãos de uma elite branca, rica, proprietária de terra, masculina, heterocisnormativa e fundamentalista, que explora a população negra e pobre. Assim, qualquer corpo que busque enfrentar esse sistema - como o de mulheres negras – é visto como uma ameaça e é combatido:

Política não é entendido como lugar de mulher, porque poder não é para mulher. Mulher não pode. Porque o espaço público não é para mulher. O lar e o cuidado são reservados para nós. Quando corpos como os nossos decidem trabalhar para retomada de poder para o povo, a elite teme. E, acuada, faz o que sabe. Ameaça. Intimida. Mata (D'ávila, 2022, p. 190).

Em relação a sua experiência pessoal, Talíria relata que a violência a acompanha desde o início de sua trajetória política, de modo que ela já foi interrompida, silenciada, objetificada, ridicularizada, alvo de mentiras, ameaçada diversas vezes:

Lembro-me do primeiro dia na Câmara de vereadores e vereadoras de Niterói, em 2017. Eu era a única mulher em exercício. Vinte homens e eu. Numa reunião na sala da presidência, a primeira, recordo-me do constrangimento que me causaram as conversas misóginas que tratavam ali. Em algum momento falaram das pernas de uma

ex-vereadora. Eu, em silêncio, tinha vontade de dar um tapa na mesa e pedir respeito, mas não tive força. Afinal, era só o primeiro dia. A verdade é que não imaginava que estava por vir (D'ávila, 2022, p. 191).

As ameaças e ofensas também se manifestaram nas redes sociais desde os primeiros meses de seu mandato, com mensagens racistas e misóginas como: "negra nojenta", "volta pra senzala", "vagabunda", "se eu encontro, dou paulada", e "tem que morrer, desgraçada". Após o assassinato de Marielle, as ameaças se intensificaram, com mensagens como "essa é a próxima a ter a cara furada" (D'ávila, 2022).

Em 2019, Talíria (D'ávila, 2022) foi notificada pela Polícia Federal sobre uma ameaça de "cunho racista". Em um chat da *deep web*, homens planejavam cumprir o que prometiam contra ela, referindo-se a uma foto em que abraçava Marielle. Na imagem, a chamavam de "escrava" e afirmavam que a enviariam "para o inferno junto com Marielle".

Se seu mandato como vereadora já era desafiador, a situação na Câmara dos Deputados se agravou. Ela já foi barrada algumas vezes na portaria, mesmo usando o broche de identificação de deputada federal - inclusive durante a cerimônia de posse. Em reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, foi chamada de "favelada louca" e teve seu microfone sistematicamente desligado enquanto reivindicava artigos do regimento interno da Casa (D'ávila, 2022).

Além disso, ela e sua equipe já foram intimidados por policiais armados durante a campanha e expulsos da Zona Oeste do Rio de Janeiro - região de forte atuação miliciana. Para preservar sua vida diante das ameaças, Talíria (D'ávila, 2022) precisou se mudar duas vezes e, durante sua licença-maternidade, teve que deixar o estado do Rio de Janeiro com sua filha de três meses devido a uma ameaça de execução feita por milicianos.

Esse cenário de violência revela como o Brasil é estruturado pelo racismo, não é possível pensar relações sociais no Brasil sem pensar na dimensão racial, tendo em vista os séculos de escravidão, a não reparação social perante negros e negras escravizados e os efeitos que isso gera até os dias de hoje. Talíria enfatiza que: "O mesmo mecanismo racista que permite que uma vereadora ou deputada seja chamada de "negra nojenta" possibilita um jovem negro ser encarcerado injustamente por um retrato falado que descreve "um negro magro"" (D'ávila, 2022, p. 192).

Esse mesmo mecanismo se manifesta em diversas formas de violência contra a população negra, como a violência obstétrica, o feminicídio, a letalidade policial e a permanência de práticas racistas, como os "quatinhos de empregada" em residências

brasileiras. O assassinato de Marielle Franco, que só agora, após sete anos, caminha para uma possível solução, também é um reflexo desse sistema.

Para Talíria (D'ávila, 2022), a violência política de gênero e raça (VPGR) se intensifica especialmente em debates sobre direitos de gênero e segurança pública/racismo - temas que ela sempre abordou em sua atuação política. Ela recorda um episódio em 2017, quando, como vereadora em Niterói, se opôs a uma emenda ao Plano Municipal de Educação que proibia o debate de gênero e diversidade sexual nas escolas. Emenda sem qualquer compreensão sobre meninas que sofrem violência sexual dentro de casa e, tem a escola, como local de denúncia e liberdade, bem como do alto índice de suicídio de jovens LGBTQIAPN+ no Brasil, de modo que é essencial tratar desses temas nas escolas. A emenda foi posteriormente derrubada na Justiça, mas gerou ataques intensos a ela e sua equipe.

Além disso, quando o assunto é letalidade policial, sempre que parlamentares negras se aproximam das mães que tiveram seus filhos assassinados pelo Estado, é perceptível a intensidade da VPGR. Em 2017, houve uma operação policial e do Exército no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, a chacina terminou com ao menos oito mortos. Um simples pedido de silêncio, por um minuto, em memória às vítimas, na Casa onde exercia o mandato de vereadora gerou intensos debates e até mesmo ameaças por parte de um vereador – policial militar. Diversos ataques foram feitos nas redes sociais, por ligações à sede do PSOL em Niterói. O caso da chacina do Salgueiro foi arquivado e os familiares e sobreviventes não foram sequer ouvidos (D'ávila, 2022).

Apesar das ameaças e violências, Talíria permanece firme em sua luta. Para ela, a política está nas questões cotidianas: “Política é o preço do arroz. Política é se o preço da passagem cabe no orçamento. É não saber se o filho de uma mulher negra da favela ou periferia vai voltar vivo pra casa” (D'ávila, 2022, p. 197). Talíria acredita nas redes de solidariedade que se constroem, no quilombamento²⁷ invisibilizado, o ajuntamento das mulheres negras, faveladas e periféricas que incomoda tanto os que detém o poder. Quando a classe trabalhadora está representada nos lugares de poder, a elite colonial reage a esses corpos estranhos.

Ela defende a importância de ampliar a participação de mulheres negras nos espaços de poder e propõe políticas públicas, apoio partidário e responsabilização dos agressores como

²⁷ O quilombamento, conceito desenvolvido e difundido por Clóvis Moura (2021), por Maria Beatriz Nascimento (2021), ligado ao quilombismo de Abdias do Nascimento (1980), remonta ao processo de organização, resistência e preservação da identidade negra nas comunidades, especialmente nas áreas urbanas. Assim como nos quilombos históricos, as comunidades negras contemporâneas podem criar espaços de resistência, solidariedade e autossuficiência, a fim de enfrentar as opressões sociais, culturais e políticas do racismo.

medidas essenciais para combater a violência política de gênero e raça. Para Talíria, é essencial que o poder seja retomado as maiorias:

É fundamental, nestes tempos de democracia fraturada, que a gente afirme que não há democracia real sem que todos os corpos possam participar da vida política - nas ruas, no parlamento, nos movimentos – vivos. Queremos-nos em todos os espaços livres, e vivas! E é preciso estar mesmo em todos os espaços (D'ávila, 2022, p. 191).

Para isso, Talíria (D'ávila, 2022) aponta a relevância da organização social em partidos, movimentos, sindicatos e lutas dos bairros. Sem a organização popular, não é possível mudar a realidade violenta do Brasil. Assim como a violência política de gênero e raça se fundou com o Estado brasileiro, a resposta a ela também se inscreve na história da resistência, desde a primeira flecha contra os invasores, passando por Palmares, Canudos, Dandara, entre diversos outros combatentes.

Nos dois minutos em que pude conversar com Talíria durante sua visita à UFF em Volta Redonda, pedi que ela comentasse sobre a importância de termos mulheres negras ocupando os espaços institucionais e sobre como a violência política de gênero e raça se manifesta contra essas mulheres, especialmente em relação às pautas que defendem.

Ela abordou o histórico racista do Brasil, marcado por séculos de escravidão, e a lógica patriarcal que estrutura o Estado e se desdobra na política brasileira. Talíria demonstrou que:

Infelizmente por sermos minoria, embora a maioria social, minoria no espaço político, nosso corpo ainda é entendido como um corpo estranho nesse espaço né e, portanto, sujeito à violência, sujeito a interrupções, a silenciamentos, a violência física, a ameaça de morte e a violências também simbólicas né (Petrone, 2024).

Como resposta a essa realidade, ela chama atenção para a necessidade de ampliar o número de mulheres, especialmente negras, nesses espaços. Para isso, é fundamental a implementação de políticas públicas e a atuação conjunta dos partidos, do Judiciário, do Executivo e do Legislativo, de forma a garantir a permanência dessas mulheres. Seja através de observatórios de violência política de gênero e raça ou da responsabilização dos agressores, Talíria destaca que o maior desafio atualmente é a identificação e a responsabilização dos agentes da violência política de gênero e raça, uma vez que, no Brasil, esses agressores raramente são punidos.

3.3.6 Denise Pessôa

Denise Pessôa é deputada federal pelo PT do Rio Grande do Sul, tem 41 anos, é arquiteta e urbanista, mãe de Eduardo, de sete anos. Denise respondeu às minhas perguntas de forma escrita. Em seu relato, ela revela que cresceu em um ambiente familiar de luta política. Sua mãe

era professora municipal e parte dos sindicatos, e seu pai presidente do loteamento e vice da União das Associações de Bairros (UAB), onde lutou por infraestrutura, escola, UBS e transporte coletivo. Por isso, Denise sempre teve o anseio pela luta coletiva, mesmo durante a faculdade, onde foi presidente do Diretório Acadêmico de Arquitetura e integrante do DCE. Com 25 anos, em 2008, tornou-se a vereadora mais jovem de sua cidade.

Denise foi convidada a se candidatar à vereança por Geci Prates, uma das fundadoras do PT na cidade, por Marisa Formolo, ex-prefeita e ex-deputada estadual, e por Padre Roque Grazziotin, ex-deputado estadual, todos já falecidos. Mesmo antes da legislação de cotas de candidaturas, o PT já estabelecia uma política de cotas, sendo um dos partidos com representatividade de mulheres em cargos. Ela relata que, até mesmo no partido, existe uma disputa por lugares, mas a representatividade existe por meio das direções partidárias. O partido sempre apoiou e incentivou suas candidaturas.

Quanto ao que Denise representa para a política, enquanto mulher negra e parte de uma realidade composta por pessoas que não se veem em espaços de poder, ela representa diversidade, diálogo e luta. Uma luta coletiva por justiça social e igualdade. Um diálogo entre as comunidades, os trabalhadores, as mulheres e o poder público. Ela ressalta: “Mais do que ocupar um espaço, meu trabalho é construir um caminho que fortaleça a democracia e assegure que a política seja um instrumento de transformação na vida de todos” (Pessoa, 2024).

No que se refere às pautas políticas, Denise trabalha em prol de mulheres, idosos, crianças, pela garantia da educação, do direito dos trabalhadores, dos servidores públicos, da população negra, da comunidade LGBTQIAPN+, dos imigrantes, dos jovens e pela proteção e defesa dos animais:

Acredito que combater as opressões de gênero, raça e classe é essencial para transformar a sociedade em um espaço mais justo e igualitário. Como mulher negra na política, sei na pele o que é enfrentar um sistema estruturado para excluir e silenciar. Por isso, enfrento de forma direta questões como violência política de gênero, racismo, patriarcado e LGBTfobia (Pessoa, 2024).

Nesse mesmo sentido, Denise defende políticas públicas de enfrentamento às desigualdades geradas pelo capitalismo. Tudo isso é defendido por ela através de ações concretas: projetos de lei, fiscalizações e criação de espaços que dão voz às pessoas silenciadas.

Denise foi a primeira mulher deputada federal da Serra Gaúcha e de sua região, e, juntamente de Daiana Santos (PCdoB) foi uma das primeiras deputadas federais negras do Rio Grande do Sul. Uma grande vitória para o estado na luta por espaços de poder, pois mesmo em

um sistema historicamente excludente e opressor, é possível romper barreiras. Em suas palavras:

Mulheres negras carregam em suas trajetórias as marcas de múltiplas opressões: o racismo, o machismo e a desigualdade social. Estar na política significa trazer essas vivências para o centro do debate e atuar para que políticas públicas atendam às necessidades de quem mais precisa. Nós, mulheres negras, representamos a força de nossas comunidades e somos um grito de resistência contra o racismo e a exclusão. Nossa atuação é essencial para construir um Brasil mais justo, igualitário e solidário. É o início de um novo ciclo, em que a política passa a refletir mais a cara do povo brasileiro (Pessôa, 2024).

Ela acredita que a coragem e a força de quem procura transformar a política são essenciais para a eleição de candidaturas de mulheres negras. Afinal, “Ter mulheres em cargos de poder não é só sobre ocupar espaço; é sobre transformar a política para que ela seja mais inclusiva e democrática” (Pessôa, 2024). Denise também denuncia como a sub-representação de mulheres negras impacta na perpetuação de desigualdades históricas, mantendo as vozes de quem mais sente os impactos do racismo, do machismo e da desigualdade social silenciadas. Além de comprometer a criação de políticas públicas para atender às necessidades da população vulnerabilizada, pois as mulheres negras trazem para o debate experiências únicas e fundamentais para a construção de uma justiça social. Ela ressalta que: “A ausência de mulheres negras no poder significa que políticas antirracistas, de combate à violência de gênero e de valorização das trabalhadoras informais, por exemplo, muitas vezes não avançam como deveriam” (Pessôa, 2024).

No que diz respeito à violência política de gênero, Denise revela que ela se manifesta de forma geral e direcionada. Mulheres são constantemente silenciadas e deslegitimadas no ambiente parlamentar. Diversas vezes, a violência se dá de forma velada, por meio de olhares e desconsideração de propostas, mas em outros momentos, se escancara, através de empurrões, ameaças e ataques racistas. Isso se intensifica quando pautas antirracistas, sobre direitos das mulheres, da população LGBTQIAPN+ ou justiça social são levantadas por elas. Esses atos têm como objetivo intimidar e desincentivar mulheres negras de ocuparem esses espaços, “Mas nós resistimos. Nossa luta é por representatividade, dignidade e pelo direito de ocupar os espaços que nos foram historicamente negados” (Pessôa, 2024). Denise já foi vítima do ódio da VPG, principalmente nas redes sociais, e se revolta em ter que conviver com colegas que compactuam com essa geração de ódio, o que ela transforma em força interna.

Até o momento, abordei relatos das deputadas federais negras que compõem a amostra da pesquisa, com exceção de Marina Silva, obtidos no livro *sempre foi sobre nós: relatos da*

violência política de gênero no Brasil e na entrevista que consegui realizar. A partir de agora, parto para relatos obtidos na internet.

Considerando que já estão representados os partidos PT, PSOL, PCdoB e Rede, busquei relatos de deputadas federais de outros partidos, como UNIÃO, MDB, PL, PP, PSB, PODE e Republicanos, por meio da pesquisa “*nome da deputada violência política de gênero*” no *Google*.

3.3.7 Antônia Lúcia

A deputada Antônia Lúcia (Republicanos) secretária do Mulheres Republicanas no Acre, propôs o Projeto de Lei nº 1270/2024, que cria núcleos de atendimento à mulher policial dentro das instituições policiais para coibir a violência contra essas profissionais no âmbito doméstico e laboral. No entanto, não encontrei informações relacionadas à temática da VPG (Republicanos, 2025).

3.3.8 Nely Aquino

Nely Aquino (Pode) também se engaja no combate à violência contra a mulher, sendo a temática uma das bandeiras prioritárias de seu mandato. Contudo, a vertente adotada por ela está mais voltada para a violência doméstica e a manipulação não autorizada de imagens íntimas. Ela aborda principalmente a Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha (Podemos Mulher, 2023). Quanto à VPG ou à representatividade política, enquanto vereadora e presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte (MG) em 2020, afirmou em entrevista ao *Estado de Minas* que “A democracia só existirá de fato quando as mulheres estiverem mais representadas em nosso cenário político” (Peixoto, 2020).

3.3.9 Silvia Cristina

Silvia Cristina (PP) foi Relatora do Plano Nacional para Enfrentamento da Violência contra a Mulher na Câmara dos Deputados, que recomendou a aprovação do Projeto de Lei nº 4287/20. Ela afirmou:

O Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher estabelecerá seus próprios princípios, diretrizes e metas, contribuindo para a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas de combate à violência contra a mulher, assim como reduzirá os índices de criminalidade de forma geral (Siqueira; Nobre, 2020).

Quanto à representatividade política negra, em entrevista para o *DW Brasil*, Silvia reconheceu que o equilíbrio de representatividade ainda é uma utopia, mas prevê avanços em

relação à conquista de cadeiras legislativas por mulheres negras. Sua campanha anterior à atual (2018) custou menos de 80 mil reais, cerca de 7,5% do gasto médio de 1 milhão de reais dos deputados federais eleitos de Rondônia. Ela compensou o baixo orçamento com o contato direto com eleitores e com uma campanha baseada na prevenção do câncer de mama. Ela afirmou: "Há tantas desigualdades de gênero e de raça. Na política, todos deveriam ganhar o mesmo valor" (Dias, 2022).

3.3.10 Rosângela Reis

Rosângela Reis, do PL, deputada estadual à época, acusou o próprio partido, em 2022, de fraude e violência política. Ao tentar se recandidatar à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, não foi incluída na lista de possíveis candidatos. O partido decidiu que ela não poderia renovar seu mandato, o que a levou a acionar a Polícia Militar (PM) por suposta fraude na aplicação da legislação de cotas para candidaturas (Peixoto, 2022).

A rejeição do partido se deu pois Rosângela se filiou ao PL após a entrada de políticos ligados ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Além disso, ela havia se filiado ao PL junto à direção municipal da agremiação em Ipatinga, no Vale do Aço, onde está o foco de sua atuação legislativa, e não na cúpula estadual, como outros colegas. Por conta disso, foi-lhe oferecida a candidatura de deputada federal, cargo que ela aceitou e no qual atualmente se encontra. Não encontrei discursos ou referências da deputada ao combate à VPG (Peixoto, 2022).

3.3.11 Silvyne Alves

Silvyne Alves (União), jornalista, foi a deputada federal mais votada do estado de Goiás em sua primeira candidatura política, em 2022, e a candidata mais votada do União Brasil no país. Sua principal pauta é o combate à violência contra a mulher, saúde mental e apoio às pessoas com deficiência. Ela já foi vítima de violência doméstica e entrou na política para lutar de forma mais efetiva pelos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos (Cetrone; Azenha; Cortêz, 2023).

Em entrevista à revista Marie Claire no início de 2023, Silvyne afirmou que, por “se impor demais”, não tinha sofrido até aquele momento machismo na política, mas, caso o sofresse em Brasília, “bateria de frente”. Quanto à violência doméstica, ela afirmou:

Temos que trazer os homens para esse debate. O Brasil não vive somente da economia. Ele vive dentro de um lar, chefiado, em boa parte, por uma mulher, uma mãe... Os filhos dos lares de agressão tendem a reproduzir a violência quando adultos, além de se tornarem pessoas doentes psicologicamente. O país precisa ter um olhar rigoroso sobre a violência contra a mulher, já que as consequências são graves e atingem todas

as camadas da sociedade. Um lar saudável tende a florescer (Cetrone; Azenha; Cortêz, 2023)

No início de 2024, Silvyte teve, pela segunda vez em menos de três meses, seu escritório invadido, em que nada foi levado, mas com armários e gavetas revirados. Seu advogado avaliou que o caso se trata de VPG. Em suas redes sociais, a defesa da deputada manifestou que não admitiria qualquer tipo de intimidação para o exercício de seu mandato e faria tudo ao seu alcance para punir a invasão, conforme o crime de VPG (Macêdo, 2024). Aparentemente, o machismo não demorou a se revelar a ela.

3.3.12 Renilce Nicodemos

A deputada federal do Pará, Renilce Nicodemos (MDB), já foi vítima de VPG. O ex-deputado federal Wladimir Costa foi acusado de violência política de gênero e violência política, além de crimes comuns, como extorsão, perseguição e injúria, após supostamente divulgar conteúdos humilhantes contra Renilce em suas redes sociais. Suas ações, com o intuito de impedir ou dificultar o mandato da parlamentar, foram enquadradas como violência política contra a mulher (VPCM). O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PA) e, posteriormente, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mantiveram a prisão preventiva do ex-deputado diante de pedido de *Habeas Corpus* (TSE, 2024a)

O ex-parlamentar utilizou suas redes sociais para ameaçar e perseguir a vítima, por meio de vídeos com conteúdo ofensivo e humilhante. Ele também divulgou o número de telefone da deputada em um cartão virtual, amplamente compartilhado, e realizou transmissões ao vivo com insinuações sobre a vida pessoal da vítima, incitando violência contra ela (Migalhas, 2024).

Recentemente, em 2025, Renilce e outros dois deputados federais compareceram à tribuna do Plenário da Câmara dos Deputados para manifestar apoio à vereadora Naiara Miranda (MDB), de Colinas (TO), vítima de violência política. Renilce denunciou:

A vereadora Naiara Miranda foi ameaçada pelo prefeito Josemar Kasarin com a seguinte frase: 'Tu te prepara, que aqui a bala pega'. Essa frase é a consolidação de um crime. Esse ato grotesco é um ataque direto à democracia. Essas palavras escancaram a violência política de gênero que tantas mulheres enfrentam neste País (Silveira, 2025).

3.3.13 Lídice da Mata

Lídice da Mata (PSB), em 2021, junto com outras parlamentares, assinou um manifesto contra a VPG, diante de comportamento desrespeitoso de alguns parlamentares na Comissão de Justiça e Cidadania, contra a deputada Maria do Rosário (PT). Além de desrespeitarem seu direito de fala no colegiado, Eduardo Bolsonaro (PL), ao se referir ao ocorrido em suas redes

sociais, chamou as mulheres parlamentares de “pessoas portadoras de vagina levadas à loucura diante da verdade”. Nessa situação, Lídice, a fim de lutar contra tamanha violência e o desestímulo que isso gera para mulheres que queiram entrar na política, se pronunciou (PSB RS, 2021):

É espantoso que alguns parlamentares ainda insistam em atacar as mulheres que usam de suas prerrogativas constitucionais e são eleitas para cargos eletivos. Deputados que desonram o cargo que ocupam, como representantes do povo, atacando o preceito da igualdade de direitos. A eles dizemos: NÃO PASSARÃO”, afirmaram as deputadas no manifesto (PSB RS, 2021).

Em 2023, no encontro de ministras de Estado, prefeitas e parlamentares em Brasília, que discutiu a participação das mulheres em espaços de poder e decisão política, Lídice se posicionou de maneira assertiva quanto à importância da representatividade de mulheres na política, especialmente no que diz respeito ao combate à pobreza. Ela defendeu a destinação legal de 30% dos recursos do Fundo Eleitoral para candidaturas femininas e afirmou que o problema da pobreza no Brasil precisa ser enfrentado com a inclusão de mulheres, que representam a base da pobreza no Brasil (PSB, 2023).

Quanto à representatividade no Congresso Nacional, ela afirma: “Precisamos estar representadas igualmente no Parlamento, porque não há representação da democracia sem as mulheres ocupando os espaços de poder. Para, cada vez mais, ter uma legislação com garantia maior de direitos da mulher, como na reforma tributária” (PSB, 2023).

Além disso, Lídice foi autora do Projeto de Lei nº 754/23, que amplia a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência. A proposta, aprovada no Plenário da Câmara e ainda em deliberação no Senado, determina a reserva de um minuto dentro do programa “Voz do Brasil” para divulgar os canais de atendimento (Tribuna do Povo, 2023). Lídice também tem participação em outros projetos de proteção à mulher vítima de violência, como, por exemplo, o projeto que cria o Estatuto da Vítima, que garante assistência e informação às vítimas, como no caso de mulheres vítimas de violência doméstica, que serão notificadas quando os agressores presos forem liberados para o regime aberto, além da garantia da escuta especial para vítimas vulneráveis e um programa de acolhimento (Câmara dos Deputados, 2024a).

Diante do exposto, é possível perceber que a maioria das mulheres envolvidas na política brasileira, independentemente de sua filiação partidária, está, de alguma forma, engajada no debate sobre a violência contra a mulher. Ainda que o foco mais recorrente seja o enfrentamento à violência doméstica, a violência política de gênero (VPG) também se faz presente, entrelaçando-se às suas trajetórias. Isso ocorre porque estamos falando de corpos historicamente

marginalizados nos espaços de poder, que disputam narrativas e práticas a partir de suas existências marcadas por gênero, raça, classe, território, entre outros marcadores.

A VPG, portanto, afeta as parlamentares de maneiras diversas, sendo mais evidente ou sutil a depender de como essas categorias se combinam e incidem sobre suas experiências. Da mesma forma, a violência racial atravessa, em graus e formas distintas, a experiência das parlamentares negras, ainda que algumas delas estejam alinhadas politicamente com estruturas que perpetuam essas violências - o que não as isenta de sofrer racismo e misoginia. Trata-se aqui de reconhecer que essas violências não operam de forma homogênea, mas sim a partir de múltiplas camadas de opressão, o que reforça a necessidade de uma leitura interseccional e anticolonial das dinâmicas políticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Talíria Petrone afirma que “É violento ser mulher negra na política porque é violento ser mulher negra neste Brasil” (D’ávila, 2022, p. 192). Com essa afirmação potente, que ecoa as vozes silenciadas pelas estruturas do racismo e do patriarcado, chego ao fim deste percurso com a certeza de que essa pesquisa foi atravessada por muitas camadas: afetivas, acadêmicas e políticas. Ao longo dos três capítulos, procurei construir um caminho que não fosse apenas descritivo ou analítico, mas que respeitasse a complexidade das experiências vividas pelas deputadas federais negras eleitas em 2022, e que honrasse a urgência da temática da violência política de gênero e de raça no Brasil.

Ao retomar a pergunta central - como a violência política de gênero e raça se manifesta contra deputadas federais negras eleitas em 2022 e quais seus desdobramentos -, busquei compreender as diferentes dimensões desse fenômeno e os limites institucionais para seu enfrentamento.

Através de uma abordagem interseccional e anticolonial, procurei evidenciar como os marcadores de gênero, raça e classe trabalham conjuntamente na produção de exclusão e silenciamento. Tais dimensões se materializam em práticas que vão desde a violência simbólica até o impedimento direto da atuação parlamentar, reafirmando a urgência de pensar a política brasileira a partir da escuta das experiências concretas dessas mulheres.

No primeiro capítulo, baseada na epistemologia feminista negra anticolonial, travei um diálogo entre as contribuições do feminismo negro interseccional, do pensamento decolonial, do pensamento anticolonial caribenho e do feminismo afro-latino-americano. Esta interlocução, que inclui vozes como Angela Davis, Patricia Hill Collins, Yuderkys Espinosa Miñoso, Françoise Vergès, Frantz Fanon, Aimé Césaire e Lélia Gonzalez, revela que pensar a política através dos corpos das mulheres negras é também pensar o projeto de uma outra democracia. Uma democracia que não se sustente no medo, na exclusão ou na violência, mas na presença ativa e plena dos sujeitos históricos marginalizados.

No segundo capítulo, percorri os dispositivos legais e institucionais relacionados à violência política de gênero, destacando não apenas os avanços formais, como a Lei nº 14.192/21, mas também suas fragilidades, especialmente quando confrontadas com a realidade de mulheres negras, que vivenciam uma violência política atravessada por dimensões interseccionais. O Direito, aqui, foi analisado como campo em disputa, que tanto pode manter estruturas opressoras quanto ser ressignificado por uma prática jurídica comprometida com a justiça racial e de gênero.

No terceiro e último capítulo, partimos das vozes das próprias parlamentares, conscientes de que escutar é também um ato político. Ao dar centralidade às falas dessas mulheres negras que ocupam o Congresso Nacional, desafiamos a tradição acadêmica que frequentemente silencia ou manipula seus testemunhos. Mesmo diante das limitações empíricas encontradas, foi possível produzir sentido e resistência através das palavras dessas representantes, que expuseram com coragem as ameaças, os ataques e os mecanismos que operam para afastá-las dos espaços de poder.

Enfrentei diversos desafios ao longo desta pesquisa, especialmente no que diz respeito ao trabalho de campo. Reconheço que a agenda de parlamentares brasileiras é bastante intensa, o que por si só dificulta o diálogo com pesquisas acadêmicas.

A pesquisa revelou que, embora todas as mulheres parlamentares estejam sujeitas à violência política, há diferenciações marcantes na forma como essa violência opera, a depender da raça, classe e campo ideológico a que pertencem.

Deputadas negras enfrentam um tipo de violência marcada por camadas históricas de desumanização. No entanto, não se pode ignorar que essas mulheres também partem de lugares e leituras raciais diversas. Algumas compartilham pautas comuns, especialmente no enfrentamento ao racismo e à misoginia, mas outras divergem profundamente em relação a suas agendas políticas, alianças partidárias e inserções ideológicas. Essa diversidade impõe a necessidade de um olhar crítico e interseccional que não romantize a categoria "mulheres negras na política", mas reconheça suas tensões internas e as distintas formas de resistência e atuação.

Além disso, a própria estrutura dos sistemas eleitorais, especialmente no que diz respeito ao sistema proporcional de lista aberta - adotado nas eleições para a Câmara dos Deputados - contribui para acirrar disputas internas e enfraquecer a construção de coletividades femininas e negras. Os partidos, muitas vezes, operam de forma pragmática e não priorizam a promoção de candidaturas negras, relegando essas mulheres ao isolamento ou à baixa competitividade. Mesmo políticas de ação afirmativa, como a reserva de 30% de candidaturas femininas, são frequentemente instrumentalizadas por lógicas patriarcais internas aos partidos, que mantêm o controle dos recursos e das estruturas de campanha.

A Lei nº 14.192/21, embora represente um avanço normativo, revela sérias limitações. Protege apenas mulheres já eleitas e, ao não incorporar o termo "gênero" em seu corpo legal, intenciona excluir transversalidades fundamentais - como a experiência de mulheres trans - e evita uma ruptura simbólica com a normatividade cisheteropatriarcal. O próprio Direito, portanto, continua sendo um campo tensionado, capaz de abrigar tanto a manutenção quanto a contestação das desigualdades.

A escuta das deputadas, mesmo diante dos desafios do trabalho de campo, confirmou que os mecanismos de violência não são exceções, mas parte constitutiva do funcionamento do sistema político brasileiro. Do apagamento midiático à tentativa de silenciamento nos espaços legislativos, do boicote partidário à ameaça física, cada gesto de violência carrega uma mensagem coletiva de que este lugar não as pertence. E, mesmo assim, elas permanecem.

Encerrar esta dissertação não é concluir uma tarefa, mas marcar um ponto de continuidade. Como afirmei ao longo da pesquisa, a violência política de gênero e de raça não é um episódio isolado, mas um sintoma estrutural de uma democracia que ainda não se realizou plenamente. Diante disso, reafirmo o compromisso com a produção de um conhecimento insurgente e engajado, que se recusa a aceitar a naturalização da exclusão e da violência. Para o futuro, em uma pesquisa de doutorado, penso em explorar a violência política de gênero e raça em uma perspectiva comparada, observando a experiência de parlamentares negras e indígenas no Brasil e na América Latina, atentando para os modos de resistência e de construção de redes de solidariedade política entre esses sujeitos.

"Liberdade é não ter medo" - como disse Nina Simone, e como reafirmamos aqui, inspiradas por Marielle Franco, por Lélia Gonzalez, por tantas outras mulheres negras que abriram caminhos e se fizeram escutar em meio ao som alto de um sistema que insiste em silenciá-las. Que esta pesquisa possa contribuir, ainda que modestamente, para fortalecer a voz dessas mulheres e ampliar os espaços onde a liberdade plena é possível.

E, sobretudo, que nunca percamos a esperança radical de sonhar, lutar e construir um mundo em que suas vozes não apenas ecoem, mas transformem. Um mundo no qual a presença de mulheres negras na política não seja exceção, mas expressão legítima de uma democracia plural e enraizada na justiça.

Por fim, concluir esta dissertação é a realização de um sonho antigo. No primeiro período da graduação, quando me perguntavam se eu desejava advogar ou prestar concurso, eu sempre respondia: "quero seguir a carreira acadêmica". É também a concretização de um desejo que nasceu ainda na adolescência, quando eu sonhava em cursar História e ser professora. Hoje, sou profundamente grata ao PPGDC, ao IFRJ e à UniFOA, que, por meio de profissionais comprometidos com a pedagogia crítica e com um conhecimento verdadeiramente transformador, me impulsionaram a chegar até aqui. A todas e todos que caminharam comigo, o meu mais sincero agradecimento.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. Feminismos Plurais. Coordenação Djamila Ribeiro. 2ª Reimpressão. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 152p.

ALEGRETTI, Laís. *Plenário do Senado terá banheiro feminino 55 anos após inauguração*. G1 política - Globo, Brasília, 05 jan. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/01/plenario-do-senado-tera-banheiro-feminino-55-anos-apos-inauguracao.html>. Acesso em: 15 jan. 2025.

ALMEIDA, Fernanda de. “Tenho um dever com esse país”, diz filantropa bilionária Neca Setubal. Forbes Brasil, São Paulo, 14 jun. 2024. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-mulher/2024/06/tenho-um-dever-com-esse-pais-diz-filantropa-bilionaria-neca-setubal/>. Acesso em: 11 abr. 2025.

BBC NEWS BRASIL. Os dilemas dos pardos, maior grupo étnico-racial do Brasil segundo Censo 2022. BBC News Brasil. 22 dez. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/czkj31p8n20o>. Acesso em: 21 fev. 2025.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*, vol. II. a experiência vivida. 1. ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2008.

BECKER, Howard S. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1999. 178 p.

BEZERRA, Carlos. *Proposta de Emenda à Constituição nº 478, de 2010*. Revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. 14 abr. 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=473496> Acesso em: 22 abr. 2025.

BRASIL. *Código Eleitoral*. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília: DF, 15 jul. 1965. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737compilado.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. *Decreto nº 1.973, de 01 de agosto de 1996*. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília: DF, 01 ago. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 05 nov. 2024.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 133, de 22 de agosto de 2024*. Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e reforça a imunidade tributária dos partidos políticos conforme prevista na

Constituição Federal. Brasília, DF, 22 ago. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc133.htm#:~:text=Imp%C3%B5e%20aos%20partidos%20pol%C3%ADticos%20a,partidos%20pol%C3%ADticos%20conforme%20prevista%20na. Acesso em: 07 nov. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995*. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília: DF, 19 set. 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília: DF, 30 set. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. *Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília: DF, 07 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021*. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília: DF, 04 ago 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114192.htm. Acesso em: 15 out. 2024

BRASIL. Ministério Público Federal. Cartilha sobre violência política e violência política contra as mulheres. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 1.977.124/SP. Recorrente: Ministério Público do Estado de São Paulo. Recorrido: LA DA S F. Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz. Decisão em: 05 abril 2022. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, p. 22 abril 2022. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202103918110&dt_publicacao=22/04/2022. Acesso em: 29 out. 2024.

BUTLER. Judith. Sujeitos do sexo/gênero/desejo. In: _____. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Deputada Lídice da Mata destaca mudança de foco em legislação que protege vítimas de violência e tragédias*. Câmara dos Deputados, 12 dez. 2024a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/1120888-deputada-lidice-da-mata-destaca-mudanca-de-foco-em-legislacao-que-protege-vitimas-de-violencia-e-tragedias/?pagina=207>. Acesso em: 28 mar. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Quem são os deputados*, lista dos deputados com foto. Câmara dos Deputados, 2024b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/quem-sao>. Acesso em: 08 ago. 2024.

CARVALHO, Igor. *Dos 135 deputados federais negros eleitos, 19% eram brancos na última eleição*. Brasil de Fato, 11 out. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/11/dos-135-deputados-federais-negros-eleitos-19-eram-brancos-na-ultima-eleicao>. Acesso em: 26 ago. 2024.

CÉSAIRE, Aimé. *Discurso sobre o colonialismo*. São Paulo: Veneta, 2020. 136p.

CETRONE, Camila; AZENHA, Manuela; CORTÊZ, Natacha. *Silvye Alves: “Entrei na política porque percebi que posso proteger as mulheres.”* Revista Marie Claire, 03 fev. 2023. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/politica/noticia/2023/02/silvye-alves-entrei-na-politica-porque-percebi-que-posso-protoger-as-mulheres.ghtml>. Acesso em: 26 mar. 2025.

COELHO, Margarete. *Projeto de Lei nº 4287/2020*. Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Brasília: Câmara dos Deputados, 20 ago. 2020. Disponível em: [https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146092#:~:text=Projeto%20de%20Lei%20n%C2%B0%204287%2C%20de%202020&text=2020%20Descri%C3%A7%C3%A3o%2FEmenta-,Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%2013.675%2C%20de%2011%20de%20junho%20de,e%20Defesa%20Social%20\(PNSPDS\)](https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146092#:~:text=Projeto%20de%20Lei%20n%C2%B0%204287%2C%20de%202020&text=2020%20Descri%C3%A7%C3%A3o%2FEmenta-,Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%2013.675%2C%20de%2011%20de%20junho%20de,e%20Defesa%20Social%20(PNSPDS)). Acesso em: 25 mar. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. 1. ed. São Paulo: Bointempo 2021.

COLLINS, Patricia Hill. *Se perdeu na tradução? feminismo, negro, interseccionalidade e política emancipatória*. *Revista Parágrafo*, Dossiê comunicação e desigualdades. v. 5, n. 1, 9. ed. p. 7-17, jun. 2017.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Pessoas negras são maioria entre resgatados do trabalho escravo contemporâneo*. CPT, 19 nov. 2024. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/noticias-2/6989-pessoas-negras-sao-maioria-entre-resgatados-do-trabalho-escravo-contemporaneo>. Acesso em: 19 abr. 2025.

CONGRESSO EM FOCO. *Além de Marina, violência política de gênero se manifesta em todo país*. Congresso em Foco, 01 jun. 2025. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/109019/alem-de-marina-violencia-politica-de-genero-se-manifesta-em-todo-pais>. Acesso em: 20 jun. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, p 175, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100011/0>. Acesso em: 07 jan. 2025.

D'ÁVILA, Manuela (org). *Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil*. 2. ed. – Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.

DAVIS, Angela. *Mulheres, cultura e política*. 1. ed. - São Paulo: Bointempo, 2017.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. 1. ed. - São Paulo: Bointempo, 2016.

DEMO, Pedro. Neutralidade científica. In: _____. *Metodologia científica em ciências sociais*. 3a ed. São Paulo: Atlas, 1995, p. 70-85.

DIAS, Luciano. *Mulheres negras e o duplo preconceito na política*. DW Brasil, 07 jan. 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/mulheres-negras-e-o-duplo-preconceito-na-pol%C3%ADtica/a-60336703>. Acesso em: 25 mar. 2025.

EDUCA IBGE. *Conheça o Brasil – População, quantidade de homens e mulheres*. GOV, 2022. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>. Acesso em: 24 set. 2024.

EQUIPE DO DICIONÁRIO DE FAVELAS MARIELLE FRANCO. *Chacina de Acari – 26 de julho de 1990*. Dicionário de Favelas Marielle Franco, [2024?]. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Chacina_de_Acari_-_26_de_julho_de_1990. Acesso em: 11 abr. 2025.

FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. 1. ed. São Paulo: Zahar, 2022. 376 pp.

FREIRE, Felipe et al. *Assassinatos de Marielle, Ronnie Lessa e Elcio Queiroz são condenados pelo Tribunal do Júri*. G1, Globo, 31 out. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/10/31/assassinatos-de-marielle-ronnie-lessa-e-elcio-queiroz-sao-condenados.ghtml>. Acesso em: 04 nov. 2024.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*/Paulo Freire. – 87. ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023. 256 pp.

FREIRE, Simone; MAZZEI, Beatriz. *Metade dos parlamentares eleitos que dizem ser negros são brancos*. UOL política. 20 de nov. de 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/11/20/metade-dos-parlamentares-eleitos-que-dizem-ser-negros-sao-brancos.htm>. Acesso em 19 ago. 2024.

FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL. *Maria Alice Setubal*. São Paulo: Fundação Tide Setubal, [2025]. Disponível em: <https://fundacaotidesetubal.org.br/maria-alice-setubal/>. Acesso em: 11 abr. 2025.

G1. *Chacina de Acari: Corte Interamericana responsabiliza Brasil pelo desaparecimento de 11 jovens no Rio*. Jornal Nacional, 4 dez. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal->

nacional/noticia/2024/12/04/chacina-de-acari-corte-interamericana-responsabiliza-brasil-pelo-desaparecimento-de-11-jovens-no-rio.ghtml. Acesso em: 11 abr. 2025.

GOMES, Rosângela. *Projeto de Lei 349/2015*. Dispõe sobre o combate à violência e à discriminação político-eleitorais contra a mulher. Brasília: Câmara dos Deputados, 11 fev. 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=946625> Acesso em: 15 out. 2024

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUSTIN, Miracy B. S.; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)Pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 2ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. 2 ed. São Paulo: Editoras WMF Martins Fontes, 2017.

HUERTA, Sara Cáceres. *La historia detrás del himno al feminismo: ‘Canción sin miedo’, por Vivir Quintana*. Rolling Stone, 08 mar. 2021. Disponível em: <https://es.rollingstone.com/la-historia-detras-del-himno-al-feminismo-cancion-sin-miedo-por-vivir-quintana/#:~:text=Quintana%20compuso%20la%20canci%C3%B3n%20como,D%C3%ADa%20Internacional%20de%20la%20Mujer>. Acesso em: 09 jan. 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. *Violência política de gênero e raça no Brasil: dois anos da Lei 14.192/2021*. Pesquisa, set. 2023.

IPU PARLINE. *Monthly ranking of women in national parliaments*. Suíça, 2024. Disponível em: https://data.ipu.org/women-ranking/?date_month=9&date_year=2024. Acesso em: 26 set. 2024.

LIMA JR, Janary Melo. *Plenário aprova criação da bancada negra na Câmara*. Câmara dos Deputados, 01 de nov. de 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1013204-plenario-aprova-criacao-da-bancada-negra-na-camara/>. Acesso em: 08 ago. 2024.

LÚCIA, Antônia. *Projeto de Lei nº 1270/2024*. Cria núcleos de atendimento à mulher policial nas unidades das instituições policiais militares e civis nas esferas federal, estadual e municipal para coibir a violência contra a mulher policial tanto no âmbito doméstico familiar como nos locais de trabalho, com fulcro no inciso III do art. 1º e no § 8º do art. 226 da Constituição Federal, nos termos da Convenção de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher e institui e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 16 abr. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2426960#:~:text=Cria%20n%C3%BAcleos%20de%20atendimento%20%C3%A0,no%20%C2%A7%208%C2%BA%20do%20art>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MACÊDO, Gabriela. *Segunda invasão a escritório da deputada Silvye Alves em menos de três meses se trata de crime de violência política de gênero, diz advogado*. G1 Goiás, 16 fev. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2024/02/16/segunda-invasao-a->

escritorio-da-deputada-silvye-alves-em-menos-de-tres-meses-se-trata-de-crime-de-violencia-politica-de-genero-diz-advogado.ghtml. Acesso em: 26 mar. 2025.

MAGALHÃES, Paulo. *Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023*. Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e reforça a imunidade tributária dos partidos políticos conforme previsto na Constituição Federal. Brasília, DF: Senado Federal, 22 mar. 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164727>. Acesso em: 07 nov. 2024.

MAIA, Gustavo. “*Os caras vão morrer na rua igual barata, pô*”, diz Bolsonaro sobre criminosos. O Globo, 05 ago. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/os-caras-vao-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-23855554>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MANO BROWN (Entrevistador); CARNEIRO, Sueli (Entrevistada). *Sueli Carneiro*. In: *Mano a Mano*. Spotify Studios, 2022. Podcast, 2h 19min. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/2eTloWb3Nrjmog0RkUnCPr?si=23639cc0c9b34d46>. Acesso em: 21 fev. 2025.

MATA, Lídice da. *Projeto de Lei nº 754/2023*. Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, 01 mar. 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162644#:~:text=Projeto%20de%20Lei%20n%C2%B0%20754%2C%20de%202023&text=Ementa%3A%20Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA,programa%20A%20Voz%20do%20Brasil>. Acesso em: 28 mar. 2025.

MATOS, Marlise; COSTA, Alessandra; GONÇALVES, Viviane. *Violência política contra as mulheres em perspectiva interseccional*. [recurso eletrônico]: cartilha. Belo Horizonte: NEPEM/UFMG, 2024.

MAZENOTTI, Priscilla. *Desigualdade no Brasil atinge principalmente mulheres negras*. Agência Brasil, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/educacao/audio/2024-05/desigualdade-no-brasil-atinge-principalmente-mulheres-negras#:~:text=Mulheres%20negras.,28%2C5%25%20do%20total>. Acesso em: 24 set. 2024.

MELLO, Patrícia Campos. *A máquina do ódio: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

MERCIER, Daniela. *Lélia Gonzalez, onipresente*. El País. 25 de out. de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/cultura/2020-10-25/lelia-gonzalez-onipresente.html>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MIGALHAS. *TSE mantém preventiva de ex-deputado por violência política de gênero*. Migalhas, 26 jun. 2024. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/410087/tse-mantem-preventiva-de-ex-deputado-por-violencia-politica-de-genero>. Acesso em: 26 mar. 2025.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade*, n. 34, p. 287-324, 2008.

MIÑOSO, Yuderlys Espinosa. Fazendo uma genealogia da experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 97-118.

MOURA, Clóvis. *Quilombos: resistência ao escravismo*. 5ª ed. Teresina: EdUESPI, 2021.

NASCIMENTO, Beatriz; RATTIS, Alex (org.). *Uma história feita por mãos negras: Relações raciais, quilombos e movimentos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Quilombismo*. Petrópolis: Vozes, 1980. Disponível em: <https://estudonetnicosraciaisufabc.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/02/09-b-nascimento-o-quilombismo-pag-1-280-1.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2025.

NETO, Otávio Cruz. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 21ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

NEVES, Rafael. *O que é o gabinete do ódio e quais as investigações da PF sobre ele*. UOL Notícias, 11 jul. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/07/11/gabinete-do-odio-relembre-historico-investigacoes-pf.htm>. Acesso em: 31 mar. 2025.

NOGUEIRA, Alberto. A trajetória de Elza Soares. UOL - Folha de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/webstories/cultura/2021/02/a-trajetoria-de-elza-soares/>. Acesso em: 26 dez. 2024.

PARLAMENTO DO MERCOSUL. *União Interparlamentar*. Uruguai, 2024. Disponível em: <https://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/v/17805/2/parlasur/uni%C3%A3o-interparlamentar.html>. Acesso em: 26 set. 2024.

PEIXOTO, Guilherme. *PL barra candidatura de deputada mineira que chamou PM para o partido*. Estado de Minas, 20 jul. 2022. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/07/20/interna_politica,1381557/pl-barra-candidatura-de-deputada-mineira-que-chamou-pm-para-o-partido.shtml. Acesso em: 25 mar. 2025.

PEIXOTO, Guilherme. *Vereadora Nely Aquino: "Minha bandeira sempre foi o belo-horizontino"*. Estado de Minas, 20 dez. 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/12/20/interna_politica,1222404/vereadora-nely-aquino-minha-bandeira-sempre-foi-o-belo-horizontino.shtml. Acesso em: 25 mar. 2025.

PIERRE, Eduardo; MARTINS, Raphael. *Quem mandou matar Marielle, e por quê?* Veja os novos detalhes revelados pela investigação da PF. G1 – Globo, 24 mar. 2024. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/03/24/caso-marielle-veja-perguntas-e-respostas-apos-prisao-dos-supostos-mandantes.ghtml> Acesso em: 22 out. 2024.

PIRES, Thula. Racializando o debate sobre direitos humanos: limites e possibilidades da criminalização do racismo no Brasil. *Revista Sur*, São Paulo, v. 15, n. 28., p. 65-75, 2018.

PODEMOS MULHER. *Deputada Federal Nely Aquino fala dos 17 anos da Lei Maria da Penha*. Podemos Mulher, 16 ago. 2023. Disponível em: <https://mulher.podemos.org.br/noticias/deputada-federal-nely-aquino-fala-dos-17-anos-da-lei-maria-da-penha/>. Acesso em: 25 mar. 2025.

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER (Senado Federal); SECRETARIA DA MULHER (Câmara dos Deputados). *Mais Mulheres na Política*. 2ª Ed. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/510155>. Acesso em: 20 de jun. de 2025.

PSB RS. *Lídice da Mata assina manifesto contra a violência política de gênero*. PSB RS, 14 abr. 2021. Disponível em: <https://psbrs.com.br/portal/noticias.php?n=1870>. Acesso em: 28 mar. 2025.

PSB. *Lídice da Mata defende participação feminina na política*. PSB, 29 mar. 2023. Disponível em: <https://psb40.org.br/lidice-da-mata-defende-participacao-feminina-na-politica/>. Acesso em: 28 mar. 2025.

REPUBLICANOS. *Lei do feminicídio completa 10 anos: um marco na proteção às mulheres*. Mulheres Republicanas, 24 mar. 2025. Disponível em: <https://republicanos10.org.br/mulheres-republicanas/lei-do-feminicidio-completa-10-anos-um-marco-na-protecao-as-mulheres/>. Acesso em: 25 mar. 2025.

SCHIAVINATO, Guilherme. *TRE condena Rodrigo Amorim por violência política de gênero contra Benny Briolli*. G1 – Globo, 02 mai. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/05/02/tre-condena-rodrigo-amorim-por-violencia-politica-de-genero-contrabenny-briolli.ghtml> Acesso em: 22 out. 2024

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & realidade*, [S.I.], v. 20, n. 2, p. 71-99. mar. 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 11 nov. 2024.

VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial*. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

SENADO FEDERAL. *Bancada Feminina do Senado*. Institucional Procuradoria Especial da Mulher, 2024a. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/5718>. Acesso em: 24 set. 2024.

SENADO FEDERAL. Dia da Consciência Negra é feriado nacional pela primeira vez. Senado Notícias, 19 nov. 2024b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2024/11/dia-da-consciencia-negra-e-feriado-nacional-pela-primeira->

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). *Pesquisar empiricamente o direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 119-160

XAVIER, José Roberto Franco. Como conceber o empírico da pesquisa empírica em direito. In: _____. *A pesquisa empírica e o direito*. 1. ed. – Rio de Janeiro: Autografia, 2018.

APÊNDICE A - ROTEIRO ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

1. Como a militância política surgiu para você e o que te motivou a entrar na vida político partidária no Brasil?
2. Como foi o apoio do seu partido político na candidatura?
3. O que a sua presença no ambiente parlamentar representa para a política?
4. Você trabalha com pautas políticas de gênero/violência política de gênero? *Ou outras pautas progressistas que enfrentam, de algum modo, o sistema (capitalista, patriarcal, racista e lgbtfóbico)?**
5. Para você, qual a relevância de termos mulheres negras eleitas na política brasileira?
6. O que você acredita que elege uma candidatura feminina?
7. Como você observa os impactos da sub-representação de mulheres, especialmente mulheres negras e indígenas na política institucional brasileira?
8. Como você percebe a manifestação da violência política de gênero no ambiente parlamentar? ela se manifesta de forma geral ou é direcionada? *Pautas progressistas** e recortes sociais impactam?
9. Durante a sua jornada política, tanto como candidata, quanto parlamentar, você já foi vítima de violência política de gênero? Se sim, há algum caso marcante? (caso se sinta confortável para falar sobre).

Observação*: falas recortadas a depender da ideologia partidária adotada pela deputada

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezada participante,

Convidamos V. Sa. para participar da pesquisa para a dissertação da discente Pâmela Roberta Lamim Fusco, desenvolvida sob a orientação da Professora Fernanda Andrade Almeida, ambas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense – PPGDC/UFF.

Essa pesquisa visa analisar a importância da representatividade de mulheres negras na política brasileira, sob o recorte de deputadas federais negras eleitas para a Câmara dos Deputados em 2022, com a análise da violência política de gênero no Brasil e seus desdobramentos.

Enfatizamos o caráter voluntário desse convite, sendo assegurado a participante da pesquisa retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem condição alguma. A confidencialidade e a privacidade das informações prestadas serão garantidas.

O material será armazenado em local seguro e qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa, caso assim prefira, a identificação será feita apenas caso a permita expressamente.

Você poderá solicitar à pesquisadora, a qualquer tempo, mesmo posteriormente a sua finalização, informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato presentes neste Termo.

A entrevista será realizada em local de conveniência da entrevistada e costuma ter duração de, em média, 30 minutos. A entrevista é composta de perguntas abertas sobre as experiências da entrevistada e suas percepções. As respostas serão utilizadas para fins científicos. Somente será gravada com a autorização da entrevistada.

A entrevista será transcrita e armazenada, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas a pesquisadora e a orientadora.

Os dados consolidados serão objeto de publicação na forma de dissertação, artigos científicos ou tese.

Poderá surgir algum incômodo ou desconforto em compartilhar informações pessoais sobre uma ou mais perguntas do questionário e em algum momento da entrevista. Tendo em vista que esta pesquisa será conduzida por meio virtual, poderá ocorrer desconforto com o uso dos meios eletrônicos, em função das limitações das tecnologias utilizadas. Poderá surgir, alguma dificuldade para assegurar total confidencialidade e potencial risco de sua violação.

Nesse sentido, será assegurado o seu direito em recusar-se a manifestar-se sobre os tópicos que desejar.

A sua participação é muito importante para que essa pesquisa produza os resultados esperados, oferecendo contribuições para os debates.

Em caso de dúvida, pode entrar em contato com a pesquisadora por meio do e-mail: proberta.fusco@hotmail.com

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Gostaria do anonimato na pesquisa ()

ou

Permito a identificação na pesquisa ()

Volta Redonda/RJ, Outubro de
2024

Pâmela Roberta Lamim Fusco

Participante

APÊNDICE C – ENTREVISTA (POR ESCRITO) DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA

1. Como a militância política surgiu para você e o que te motivou a entrar na vida político partidária no Brasil?

Sou Denise Pessôa, 41 anos. Arquiteta e urbanista, mãe do Eduardo, de sete anos. Deputada Federal (PT/RS).

Eu cresci em meio a reuniões da associação de moradores do Loteamento Garbin, no Bairro São José, em Caxias do Sul (RS) e em paralisações de professores por garantia de direitos. Meu pai foi presidente do loteamento e vice da União das Associações de Bairros (UAB). Lutou por infraestrutura, escola, UBS, ônibus. E minha mãe foi professora municipal. Sempre participou de sindicatos. A gente vai crescendo acreditando que não basta nós estarmos bem. A gente só fica bem se o coletivo está bem. Essa luta coletiva aprendi dentro de casa. O curso de Arquitetura e Urbanismo também foi motivado pela vontade de cuidar das pessoas e fazer do mundo um lugar melhor pela possibilidade de planejar cidades onde não se reproduzem desigualdades sociais. Na universidade fui presidente do Diretório Acadêmico de Arquitetura e integrante do DCE. O convite para concorrer a vereadora veio em 2008, quando eu estava com 25 anos. Naquela eleição fui eleita a vereadora mais jovem da minha cidade.

2. Como foi o apoio do seu partido político na candidatura?

Como contei anteriormente, a minha trajetória política começou em 2008, quando aceitei concorrer pela primeira vez a vereadora. O convite partiu das minhas queridas amigas Geci Prates, que já nos deixou, e foi uma das fundadoras e lideranças mais reconhecidas do PT na minha cidade, e da ex-vice-prefeita e ex-deputada estadual Marisa Formolo, que foi minha inspiração na política e do ex-deputado estadual Padre Roque Grazziotin, que também já partiu. Desde então, posso contar com o PT, que é um partido que teve cotas antes de ser lei. Então não é à toa que somos um dos partidos que mais tem mulheres com cargos e representatividade. Tenho orgulho de ter ingressado na política neste partido. Claro que teve momentos difíceis, e em que fui a única vereadora de Caxias, mas também houve aqueles em que senti muita alegria, como ser a vereadora mais votada, a primeira mulher do PT a assumir a presidência da Câmara de Vereadores, e a primeira eleita deputada federal da minha cidade, e da região serrana. A gente disputa em todos os lugares, inclusive, dentro do PT, mas a representatividade existe por meio das direções partidárias, e temos mulheres em todos os cargos dentro e fora do partido.

Nesta eleição municipal concorri pela primeira vez à prefeitura da minha cidade, e contei com o apoio e incentivo do meu partido.

3. O que a sua presença no ambiente parlamentar representa para a política?

Diversidade, escuta, diálogo e luta! Sou mulher, negra e tenho uma trajetória que reflete a realidade de tantas outras pessoas que ainda não se viam representadas nos espaços de poder. Estar na política, no Congresso Nacional é a prova de que é possível romper barreiras históricas e trazer a voz das comunidades, dos trabalhadores e das mulheres para a construção de políticas públicas mais humanas, inclusivas e solidárias. Sinto que represento não apenas um mandato, mas uma luta coletiva por justiça social, igualdade e por uma política mais humana.

Minha atuação tem como base a escuta, o diálogo e a ação concreta. Essa presença reafirma o compromisso de fazer política de maneira participativa, popular e voltada para atender as necessidades das pessoas. Mais do que ocupar um espaço, meu trabalho é construir um caminho que fortaleça a democracia e assegure que a política seja um instrumento de transformação na vida de todos.

4. Você trabalha com pautas políticas de gênero/violência política de gênero? Ou outras pautas progressistas que enfrentam, de algum modo, o sistema (capitalista, patriarcal, racista e lgbtfóbico)?

A política é um espaço que deve estar a serviço de todas as pessoas, especialmente daquelas que mais sofrem com as opressões. É isso que me move: lutar por um futuro onde ninguém fique para trás. Há 16 anos no poder público, com quatro mandatos de vereadora, e agora na Câmara dos Deputados, trabalhei muito pela segurança das mulheres, dos idosos e das crianças, a garantia da educação, o direito dos trabalhadores e trabalhadoras, dos servidores públicos, dos negros, da comunidade LGBTQIAP+, dos imigrantes e dos jovens, além da proteção e defesa dos animais. Acredito que combater as opressões de gênero, raça e classe é essencial para transformar a sociedade em um espaço mais justo e igualitário. Como mulher negra na política, sei na pele o que é enfrentar um sistema estruturado para excluir e silenciar. Por isso, enfrento de forma direta questões como violência política de gênero, racismo, patriarcado e LGBTfobia. No nosso mandato, essas lutas são traduzidas em ações concretas: projetos de lei, fiscalizações e a criação de espaços para dar voz a quem foi historicamente deixado de fora. Também defendo políticas públicas que enfrentam as desigualdades geradas

pelo capitalismo, priorizando a valorização do trabalho, a garantia de direitos e o fortalecimento de serviços públicos essenciais como saúde e educação.

5. Para você, qual a relevância de termos mulheres negras eleitas na política brasileira?

Não sou apenas a primeira mulher eleita deputada federal da Serra Gaúcha, sou a primeira mulher e negra eleita pela minha região, e também uma das primeiras do Rio Grande do Sul. Em 2023 quando assumi o mandato, ao lado da deputada federal Daiana Santos (PC do B), entramos para a história do nosso estado. Em seguida a deputada federal Reginete Bispo (PT) também assumiu, como suplente. É uma grande vitória, que incentiva ainda mais a nossa luta por espaços. Mesmo em um sistema historicamente excludente e opressor, depois de sofrermos tentativas diárias de nos calarem, é possível romper barreiras. Estamos reescrevendo a história e abrindo portas para que outras mulheres negras também possam conquistar espaços em todos os ambientes. Nossa presença não é apenas simbólica; ela traz mudanças reais. Mulheres negras carregam em suas trajetórias as marcas de múltiplas opressões: o racismo, o machismo e a desigualdade social. Estar na política significa trazer essas vivências para o centro do debate e atuar para que políticas públicas atendam às necessidades de quem mais precisa. Nós, mulheres negras, representamos a força de nossas comunidades e somos um grito de resistência contra o racismo e a exclusão. Nossa atuação é essencial para construir um Brasil mais justo, igualitário e solidário. É o início de um novo ciclo, em que a política passa a refletir mais a cara do povo brasileiro.

6. O que você acredita que elege uma candidatura feminina?

Acredito que o que elege uma candidatura feminina é a combinação de coragem, representatividade e a força de quem sabe que pode transformar a política. Ainda vivemos em uma sociedade onde muitas mulheres sentem que precisam estar 100% prontas para ocupar um espaço, enquanto homens muitas vezes chegam como se já fossem donos do lugar. Por isso, é tão importante estarmos presentes, debatermos, discutirmos e construirmos políticas públicas que reflitam as demandas de toda a sociedade. Ter mulheres em cargos de poder não é só sobre ocupar espaço; é sobre transformar a política para que ela seja mais inclusiva e democrática.

7. Como você observa os impactos da sub-representação de mulheres, especialmente mulheres negras na política institucional brasileira?

A sub-representação de mulheres, especialmente mulheres negras, perpetua desigualdades históricas e mantém silenciadas as vozes de quem mais sente os efeitos do racismo, do machismo e da desigualdade social. Quando as mulheres negras não estão nos espaços de poder, as políticas públicas que realmente atendem às necessidades de nossas comunidades ficam comprometidas. Como mulher negra na política, já enfrentei preconceitos, olhares de desconfiança e a tentativa de deslegitimar a minha trajetória. Mas cada obstáculo que superei me mostrou que nossa presença é revolucionária. Nós trazemos para o debate experiências únicas e fundamentais para construir uma sociedade mais justa. A ausência de mulheres negras no poder significa que políticas antirracistas, de combate à violência de gênero e de valorização das trabalhadoras informais, por exemplo, muitas vezes não avançam como deveriam. Mas nossa presença representa esperança de mudança. Somos força, resistência e a prova de que é possível romper barreiras. Precisamos de mais mulheres negras na política para que a democracia brasileira seja verdadeiramente representativa e inclusiva.

8. Como você percebe a manifestação da violência política de gênero no ambiente parlamentar? Ela se manifesta de forma geral ou é direcionada? Pautas progressistas e recortes sociais impactam?

A violência política de gênero no ambiente parlamentar é real, presente e se manifesta tanto de forma geral quanto direcionada. Mulheres enfrentam constantes tentativas de deslegitimação e silenciamento. Dentro do Congresso, já vimos situações lamentáveis, como insultos e interrupções de parlamentares durante falas em plenário ou comissões. Muitas vezes, essa violência é velada, expressa em olhares de desdém ou na desconsideração de nossas propostas e ideias. Em outros momentos, é escancarada, como nos casos de empurrões recentes dentro de uma comissão, e até de ameaças de morte e ataques racistas que algumas companheiras receberam nas redes sociais e por emails. Esses atos buscam nos intimidar, nos fazer recuar e desestimular outras mulheres negras a ocupar esses espaços. As pautas progressistas que enfrentam as opressões de gênero, raça, classe e orientação sexual frequentemente intensificam esses ataques. Quando defendemos políticas antirracistas, direitos das mulheres, da população LGBTQIA+ ou justiça social, enfrentamos um sistema que se sente ameaçado pela possibilidade de mudança. É nessa interseção de opressões que a violência se torna ainda mais incisiva. Mas nós resistimos. Nossa luta é por representatividade, dignidade e pelo direito de ocupar os espaços que nos foram historicamente negados. É desafiador, mas sabemos que cada vitória nossa é uma conquista coletiva.

9. Durante a sua jornada política, tanto como candidata, quanto parlamentar, você já foi vítima de violência política de gênero? (caso se sinta confortável para falar sobre).

Já fui vítima. Nós, como vítimas desse ódio, principalmente nas redes sociais, não passamos indiferentes. São quase 16 anos de Parlamento, senti muito esses ataques, ao ponto de ter náusea ao lembrar de ter que conviver com colegas que compactuam com essa geração de ódio gratuito. Hoje, consegui ressignificar essa repulsa e transformar em força interna.

APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DA BREVE CONVERSA COM A DEPUTADA FEDERAL TALÍRIA PETRONE

Pâmela Lamim: A ideia principal é a violência política de gênero e a questão da representatividade negra no espaço institucional, então se você puder falar um pouquinho pra gente sobre a importância de ter mulheres negras nesses espaços, a questão da violência política de gênero e como ela pode assolar essas mulheres na questão das pautas, por exemplo você é uma pessoa que trabalha com pautas que vão de encontro ao sistema, como isso pode te afetar e como é a dimensão da VPG, se for tranquilo pra você falar sobre isso, porque eu entendo que é um lugar de muita...

Talíria Petrone: Não, tranquilo, eu só acho que é meio corrido pra falar aqui, mas posso falar, ce que sabe, mas vamo lá.

Pâmela Lamim: Eu não to conseguindo entrevistar ninguém, hoje foi a minha esperança te ver aqui.

Talíria Petrone: Tá, tudo bem, sem problemas. Eu acho que, a gente tem um país marcadamente racista, é uma, um país que teve quase quatro séculos de escravidão, tem uma lógica patriarcal que ocupa o Estado e a política representa um pouco esse histórico do nosso país e, infelizmente por sermos minoria, embora a maioria social, minoria no espaço político, nosso corpo ainda é entendido como um corpo estranho nesse espaço né e, portanto, sujeito à violência, sujeito a interrupções, a silenciamentos, a violência física, a ameaça de morte e a violências também simbólicas né, então eu acho que a saída para isso é ampliar o número de mulheres, em especial mulheres negras nesse espaço, tem que ter política pública para isso, tem que ter um papel, é, participação dos partidos, judiciário, do executivo, do legislativo e ao mesmo tempo garantir a permanência da gente, seja com Observatórios de violência política de gênero e raça é, seja com a responsabilização dos agressores que hoje eu acho que é a pior, a maior lacuna que tem. Quem hoje ousa ameaçar uma mulher na política dificilmente é identificado e responsabilizado, então esse fluxo precisa ser resolvido porque é difícil a gente chegar e depois é difícil a gente permanecer, então é um grande desafio, mas tamo caminhando.

Pâmela Lamim: Entendi, obrigada. Você tem problema em ser identificada na pesquisa?

Talíria Petrone: Não de jeito nenhum

Pâmela Lamim: Ta então é isso.